



BOA VISTA

Segunda-feira
24 de Julho
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 094/E DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista-RR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, de acordo com o que estabelece art. 3º, da Lei Municipal nº 478, de 30 de agosto de 1999,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Diretoria do Conselho Municipal de Educação, para um mandato de 2 anos, biênio 2023/2025, os seguintes membros:

- Ismayl Carlos Cortez – Presidente do Conselho;
- Angelita Nóbrega da Silva – Vice-Presidente do Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 095/E, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com a Lei Municipal nº 1018/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica destituída da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMD-CA-BV, representante da Sociedade Civil, a Entidade Não Governamental Lar Fabiano de Cristo - Unidade Casa de Timóteo e seus membros, conforme relacionados abaixo, a contar de 13 de junho de 2023.

- Rosalina de Santana Ferreira – Conselheira Titular;
- Leonardo Silva Santos – Conselheiro Suplente.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

DECRETO Nº 096/E, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 62, inciso II; em conformidade com o art. 75, inciso II, "g", da Lei Orgânica

do Município, de 11 de julho de 1992;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023;

Considerando por fim, a possibilidade de oportunizar que todos possam assistir aos jogos da Seleção Brasileira sem prejuízo dos serviços essenciais prestados aos Municípios,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento nas Repartições Públicas Municipais, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, da seguinte forma:

I - Nos dias em que os jogos se realizarem às 6h, o expediente iniciará às 10h, considerando o horário local;

II - Nos dias em que os jogos se realizarem às 7h, o expediente iniciará às 11h, considerando o horário local.

Art. 2º A regra contida no artigo anterior não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde, devido a situação de emergência em saúde pela qual passa o Município de Boa Vista.

Art. 3º Na Rede Municipal de Ensino não haverá aula no período da manhã, e ocorrerão normalmente nos turnos vespertino e noturno.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0692/P, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 1º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Artur Ferreira de Carvalho, Assistente/Assistente de Aluno, Matrícula 957942, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para exercer a Função Comissionada de Supervisor de Seção, Código FC-05, pelo prazo de 1 ano, com ônus para o cessionário, conforme o Processo nº 013435/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0693/P, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido o servidor Danyllo Oliveira dos Santos, do cargo efetivo de Cuidador Escolar, Matrícula nº 951968, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 17 de julho de 2023, conforme o Processo nº 018214/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
 Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0694/P, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Cintia Sonaly Gomes de Lima, do cargo efetivo de Professora, Matrícula nº 130397, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 20 de junho de 2023, conforme o Processo nº 016364/2023, declarando em decorrência, a vacância do

cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
 Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0695/P, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Joicylie de Azevedo Kajaer, do cargo efetivo de Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula nº 853008, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 18 de julho de 2023, conforme o Processo nº 015953/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
 Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0696/P, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, "p", da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal da Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimoso Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Ana Maria Florêncio Campos

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

Luciana Surita da Motta Macedo

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **Cláudia da Silva Lima**, do cargo efetivo de **Assistente Técnico**, Matrícula nº 26820, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 7 de julho de 2023, conforme o Processo nº 018049/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0697/P, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora **Noeli Saldanha Peixoto**, do cargo efetivo de **Professora**, Matrícula nº 28517, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 21 de junho de 2023, conforme o Processo nº 016576/2023, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0698/P, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, I, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão da servidora **Kátia Gardênia Conceição**, Agente Municipal/Auxiliar Administrativo, Matrícula 01278, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, à Câmara Municipal de Boa Vista - CMBV, para ocupar a função de Assistente Parlamentar AP-4, pelo prazo de 1 ano, a contar de 1º de junho de 2023, com ônus para o cessionário, conforme o documento NUP 292032/2023.

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 0699/P, DE 21 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com os incisos I e II, do art. 34 e inciso II, do art. 9º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Ficam exoneradas as pessoas abaixo relacionadas, dos cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ádria Pereira dos Santos	Assessor Executivo	AE-01	SMGOV	a contar de 3.7.2023
Ana Erika Pereira de Souza	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Ana Nery da Cunha Oliveira (a pedido)	Superintendente da Saúde	AP-6	SMSA	a contar de 5.7.2023
Ananda Oliveira Henklain	Chefe de Divisão	AO-5	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
André Machado Lima	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
Bianca Marcelle Saraiva da Silva	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Blenda de Souza Queiroz	Assessor 2	AS-2	SMO	a contar de 1º.7.2023
Cíntia Raquel Silva dos Santos	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Daniel Pedro Rios Peixoto	Assessor 2	AS-2	SMO	a contar de 3.7.2023
Hatsue Osawa Amorim	Assessor 4	AS-4	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
João Henrique Fontinele dos Santos	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
João Pedro Lemos dos Santos	Assistente 1	AS-7	SMGOV	a contar de 1º.7.2023
José Carlos Bastos Pereira Filho	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Kleane Gonçalves de Araújo	Apoio Administrativo		FMAS	a contar da data de publicação deste decreto
Lindonn Johnsonn Rodrigues Nascimento (a pedido)	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar de 19.6.2023
Lucelen Oliveira de Castro	Assessor 5	AP-4	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
Marivaldo Sousa Carvalho (a pedido)	Vigia		SEMGES	a contar de 7.7.2023
Ohana Pereira da Silva	Superintendente	AP-2	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
Pascoal Magalhães Duarte (a pedido)	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar de 14.7.2023
Rodrigo De Almeida Baraúna	Assessor Especial	AP-2	SMGOV	a contar de 10.7.2023
Valmir De Souza Rodrigues	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto
Wellington Rocha Santos	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMAG	a contar de 17.7.2023
Wilcigeny Maitá Freire Coutinho (a pedido)	Apoio Administrativo		FMS	a contar de 16.6.2023

Art. 2º Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os cargos em comissão do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Ádria Pereira dos Santos	Superintendente	AP-2	SEMMA	a contar de 3.7.2023
Ana Erika Pereira de Souza	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Ananda Oliveira Henklain	Assessor 5	AP-4	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
André Machado Lima	Chefe de Divisão	AO-5	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
Antônio Victor Nascimento de Sousa	Supervisor	AO-8	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Bianca Marcelle Saraiva da Silva	Assessor 2	AS-2	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
Carlito Thomas Ximenes	Agente Público Municipal 3	AO-8	SMO	a contar de 1º.8.2023
Cíntia Raquel Silva dos Santos	Assessor 4	AS-4	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Daniel Pedro Rios Peixoto	Assessor Executivo	AE-01	SMGOV	a contar de 3.7.2023
Framcer Gerardo Navarro Jimenes	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Giselle Cristina Nascimento Silva	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto
Hatsue Osawa Amorim	Assessor 4	AS-4	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
João Henrique Fontinele dos Santos	Apoio Administrativo		FMS	a contar da data de publicação deste decreto
José Carlos Bastos Pereira Filho	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto
José Lúcio de Almeida	Assistente 1	AS-7	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Josue de Oliveira Vilela	Chefe de Divisão	AO-5	SEPF	a contar da data de publicação deste decreto
Juliana da Silva e Silva	Agente Público Municipal 3	AO-08	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Júlio César Monteiro	Assessor 2	AS-2	SMLIC	a contar de 3.7.2023
Kleane Gonçalves de Araújo	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Lucelen Oliveira de Castro	Superintendente	AP-2	SMO	a contar da data de publicação deste decreto
Luiz Gustavo Azevedo dos Reis	Agente Público Municipal 2	AO-5	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Marciana Batista Carneiro	Assessor 5	AS-5	SMLIC	a contar da data de publicação deste decreto
Marios Henrique de Almeida Araujo	Coordenador	AS-6	SEMGES	a contar da data de publicação deste decreto
Matheus Lopes Lima	Assistente de Cerimonial 2	AS-7	SEMUC	a contar de 5.7.2023
Namis Levino da Silva Filho	Superintendente da Saúde	AP-6	SMSA	a contar de 5.7.2023
Niefheson Douglas do Vale Lima	Coordenador	AP-3	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Ohana Pereira da Silva	Assessor 3	AS-3	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Paola Oliveira Melo da Silva	Chefe de Divisão	AO-5	SMAG	a contar da data de publicação deste decreto
Rodrigo de Almeida Baraúna	Secretário Adjunto	AS-1	SEMUC	a contar de 10.7.2023
Sebastião de Paula Gomes	Assistente Seterial	AS 11	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Valmir de Souza Rodrigues	Agente Público Municipal 1	AO-3	SMGOV	a contar da data de publicação deste decreto
Ykaro Bezerra Lima	Agente Público Municipal 4	AO-10	SMO	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 3º Ficam destituídos os servidores abaixo relacionados, de Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Gracy Kellen da Rocha Tinoco Oliveira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Remesson Aquino Henrique de Oliveira	Vice Gestor de Unidade Escolar	FGVDE (PORTE 3)	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Art. 4º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para exercer Função Gratificada, do quadro de pessoal desta Prefeitura, na seguinte forma.

NOME	FUNÇÃO	SÍMBOLO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
Adalberto da Silva Jean	Função Comissionada Técnica	FCT - 3	SMSA	a contar da data de publicação deste decreto
Ana Karolina Oliveira Cavalcante	Secretário de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Gracy Kellen da Rocha Tinoco Oliveira	Vice Gestora de Unidade Escolar	FGVDE (PORTE 3)	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Kamila Ingrid Gomes Magalhães	Coordenadora Pedagógica	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Maria Selma Pereira da Silva	Monitor Formador	FGMF	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Raiany Sousa e Sousa	Secretária de Unidade Escolar	FGSECR	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Remesson Aquino Henrique de Oliveira	Coordenador Pedagógico	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Sandra Lopes Lima	Coordenadora Pedagógica	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto
Vanessa Lira Moraes dos Santos Bezerra	Coordenadora Pedagógica	FGCPE	SMEC	a contar da data de publicação deste decreto

Boa Vista - RR, em 21 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 050/P, DE 17 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com o art. 41, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, conforme anexo único, que faz parte integrante desta Portaria.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 050/P, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Nº	PROC.	MAT.	NOME	CARGO	ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL	DATA DA EFETIVAÇÃO
1.	7905/2020	953966	Alan Aldo Costa Fernandes	Farmacêutico	31.03.2020	74	74	76	77	75	75	450	75	31.03.2023
2.	7916/2020	953967	Ana Gean Parques Silva	Farmacêutico	27.03.2020	74	75	76	74	76	76	452	75	27.03.2023
3.	7939/2020	953970	Betânia Braga da Silva	Farmacêutico	01.04.2020	80	80	80	80	80	80	80	480	01.04.2023
4.	7948/2020	953975	Caroline César Medeiros	Farmacêutico	27.03.2020	72	68	65	64	59	68	396	66	27.03.2023
5.	7962/2020	954042	Daniel Olinto dos Reis César Mine	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	73	73	72	69	76	76	440	73	27.03.2023
6.	7979/2020	954053	Douglas Mendes Januário	Técnico em Enfermagem	01.04.2020	62	80	72	67	76	76	433	72	01.04.2023
7.	7995/2020	953953	Eliane Maria Lira Meireles	Enfermeiro	01.04.2020	72	72	80	72	72	72	439	73	01.04.2023
8.	8037/2020	953987	Fernando Weibe Ferreira de Paiva	Farmacêutico	27.03.2020	78	75	76	77	77	76	460	77	27.03.2023
9.	8038/2020	954050	Francilane Pimentel Schneider	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	77	77	76	77	77	77	462	77	27.03.2023
10.	8043/2020	953971	Francisca Darlene da Cruz Farias	Farmacêutico	27.03.2020	77	78	72	69	76	76	440	73	27.03.2023
11.	8046/2020	954068	Geise Taveira de Araújo	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	77	79	66	70	76	76	444	74	27.03.2023
12.	8078/2020	954173	Igor Ivison Almeida Ferreira	Enfermeiro	27.03.2020	80	80	80	80	80	80	480	80	27.03.2023
13.	11556/2020	954243	Jhosephanne Azevedo Boaes	Técnico em Enfermagem	20.05.2020	72	71	71	69	70	70	424	71	20.05.2023
14.	8141/2020	953977	Kátia Regina dos Santos Lima	Farmacêutico	01.04.2020	72	72	79	79	78	78	459	76	01.04.2023
15.	8147/2020	953999	Kellen Danielle de Andrade Melo	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	77	79	78	78	79	80	471	79	27.03.2023
16.	8155/2020	954140	Ladia Thaynara Elias de Amorim	Técnico em Enfermagem	08.04.2020	76	72	74	68	65	69	425	71	08.04.2023
17.	8166/2020	953981	Lidiane Cristina de Souza Lopes	Farmacêutico	27.03.2020	76	78	76	79	75	71	454	76	27.03.2023
18.	8183/2020	954032	Luzivânia Feitosa Soares	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	60	61	61	77	65	68	392	65	27.03.2023
19.	8255/2020	953990	Maria da Conceição Silva	Farmacêutico	02.04.2020	80	80	80	80	80	80	480	80	02.04.2023
20.	8258/2020	954009	Maria Helena de Lima Silva Chaves	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	74	73	75	73	77	79	452	75	27.03.2023
21.	8300/2020	954017	Pitter Bruno Pereira Pinheiro	Técnico em Enfermagem	27.03.2020	73	77	79	80	79	77	465	77	27.03.2023
22.	8321	954145	Rosabelle Régia Carlos Monteiro	Médico Clínico Geral	27.03.2020	74	76	79	78	78	77	461	77	27.03.2023
23.	8333/2020	954040	Samara da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	31.03.2020	72	72	72	69	71	71	427	71	31.03.2023

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 051/P, DE 20 DE JULHO DE 2023.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o art. 75, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e, considerando o disposto nos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a estabilidade do servidor Edson Silva dos Santos, Farmacêutico, Matrícula 953973, nomeado

para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício no cargo, em face de aprovação na avaliação de desempenho no estágio probatório, precedida pela Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho - COMPAD, a contar de 31 de março de 2023, conforme abaixo.

PROCESSO	ADMISSÃO	1ª AVAL.	2ª AVAL.	3ª AVAL.	4ª AVAL.	5ª AVAL.	6ª AVAL.	MÉDIA PARCIAL	MÉDIA FINAL
007984/2020	31.3.2020	76	77	80	80	80	79	472	79

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO****ERRATA**

Processo nº 001190/2023
Assunto: Cessão de servidor
Servidora: Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante

No Decreto nº 0688/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 5908, de 17 de julho de 2023.

Onde se lê: Maira Mayara Nonata Gomes Cavalcante;

Leia-se: Maira Mayra Nonata Gomes Cavalcante.

Boa Vista - RR, em 19 de julho de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 059/2023 – Registro de Preços
Processo nº 025666/2022 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 059/2023, Processo nº 025666/2022-SMSA, que tem como objeto; Eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral e gelo, para atender as demandas das diversas ações e campanhas em saúdes da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 7 foram a favor da empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.902.990/0001-65, pelo valor dos itens de R\$ 507.736,60 (quinhentos e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), cuja a adjudicação do item 5, foi a favor da empresa MPX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.480.900/0001-56, pelo valor do item de R\$ 4.119,00 (quatro mil cento e dezenove reais), cuja a adjudicação do item 6 foi a favor da empresa J P BRAGA PESSOA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.628.213/0001-87, pelo valor do total do item de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos itens R\$ 513.355,60 (quinhentos e treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Informo ainda que os itens 3 e 4 foram FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 05 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Registro de Preços
Processo nº 003332/2023 – SMSA

Homologo o Pregão Eletrônico nº 064/2023 – Registro de Preços, Processo nº 003332/2023 – SMSA, que tem como objeto: Eventual aquisição de Material Médico – Cateter Central de Inserção Periférica (PICC) Duplo Lumen em Poliuretano, cuja a adjudicação dos Itens 1 e 3 foram a favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, pelo valor de R\$ 159.845,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais), os Itens 2 e 4 foram a favor da empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, pelo valor de R\$ 51.517,50 (cinquenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 211.362,50 (duzentos e onze mil e trezentos e sessenta e

dois reais e cinquenta centavos). Informo ainda que os Itens 5 e 6 procederam FRACASSADOS.

Boa vista/RR, 05 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****COMUNICADO**

Pregão Eletrônico nº 118/2023 – Registro de Preços
Processo nº 026102/2022 – SMSA

O Município de Boa Vista – RR, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 102/E- 2022, publicado no Diário Oficial do Município nº 5734, de 25/10/2022, torna público que o Pregão Eletrônico em epígrafe foi SUSPENSO SINE DIE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para fins de adequar o Termo de Referência.

Rosana de Oliveira Borges Vieira
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 059/2023
Processo nº 025666/2022-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde - ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 025666/2022-SMSA, tendo como objeto Registro de Preços para a EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS AÇÕES E CAMPANHAS EM SAÚDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA (ÓRGÃO GERENCIADOR) E DOS DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES, cuja a adjudicação dos itens 1, 2, 7 foram a favor da empresa INDÚSTRIA DE BEBIDAS ÁGUA BOA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.902.990/0001-65, pelo valor dos itens de R\$ 507.736,60 (quinhentos e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e sessenta centavos), cuja a adjudicação do item 5 foi a favor da empresa MPX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 38.480.900/0001-56, pelo valor do item de R\$ 4.119,00 (quatro mil cento e dezenove reais), cuja a adjudicação do item 6 foi a favor da empresa J P BRAGA PESSOA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.628.213/0001-87, pelo valor do total do item de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total dos itens R\$ 513.355,60 (quinhentos e treze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Informo ainda que os itens 3 e 4 foram FRACASSADOS.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO****SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Pregão Eletrônico nº 064/2023
Processo nº. 003332/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – ADJUNTO, em cumprimento ao disposto na lei 10.520 de 17 de julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo nº 003332/2023-SMSA, o tendo como objeto Registro de Preço para a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO – CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) DUPLO LUMEN EM POLIURETANO cuja a adjudicação dos Itens 1 e 3 foram a favor da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, pelo valor de R\$ 159.845,00 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais),

os Itens 2 e 4 foram a favor da empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ nº 28.387.424/0001-70, pelo valor de R\$ 51.517,50 (cinquenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total dos itens de R\$ 211.362,50 (duzentos e onze mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos). Informo ainda que os Itens 5 e 6 procederam FRACASSADOS.

Boa Vista/RR, 05 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA

PROCESSO nº 005750/2023-SMO
TOMADA DE PREÇO Nº.003/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA ADEQUAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

RETIFICAÇÃO

O Município de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC, vem retificar a publicação referente ao COMUNICADO veiculado no dia 20/07/2023, no Diário Oficial do Município de Boa Vista, edição 5911, página 02.

Onde se lê: "... abertura das Propostas de Preço..."

Leia – se: "...abertura das Propostas Técnica..."

As demais informações permanecem inalteradas.

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE **ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1433/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, "b" do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Merediane Cristina Si-pert, Analista/Enfermeira, Matrícula nº 130291, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 010283/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1434/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário

Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso III, "b" do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Orlane Rios Peres, Analista Municipal/Enfermeiro, Matrícula nº 29396, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 3 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 010593/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1435/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Lucitânia Silva Freitas de Souza, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28491, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 011738/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1436/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Cláudia Moura de Marães, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 130398, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 008883/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1437/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Onésimo de Lima Silva, Professor, Matrícula nº 28151, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-o da Classe/Referência II-6 para a Classe/Referência II-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 012866/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1438/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Eliane Gomes Araújo, Professora Educação Básica Superior, Matrícula nº 42, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-a da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 12 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 009618/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1439/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Sylvania Ferreira Moellmann, Professora Educação Básica

Superior, Matrícula nº 28541, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 19 de março de 2023, conforme o Processo nº 013210/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1440/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Maria Antônia Alves Monteiro, Professora, Matrícula nº 28605, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-5 para a Classe/Referência III-6, a contar de 29 de março de 2023, conforme o Processo nº 012066/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1441/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Deuzuita Mota Peixoto, Professora, Matrícula nº 28089, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 009323/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS****PORTARIA Nº 1442/2023-SMAG.**

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Thalysa Pereira de Souza, Professora da Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28322, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 013540/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1443/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Veranez Lima Carioca, Professora da Educação Básica Especialista, Matrícula nº 130616, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-4 para a Classe/Referência III-5, a contar de 24 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 013352/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1444/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor Osmar da Silva Santos, Professor Licenciado - Pedagogia, Matrícula nº 21, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2020/2023, passando-o da Classe/Referência II-1 para a Classe/Referência II-2, a contar de 11 de fevereiro de 2023, conforme o Processo nº 013077/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1445/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Tatiane Calado Cavalcante, Professora da Educação Básica Especialista, Matrícula nº 28161, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 11 de janeiro de 2023, conforme o Processo nº 013520/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1446/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à servidora Alzivane Ramos Pinheiro, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula nº 17389, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2021/2023, passando-a da Classe/Referência IV-11 para a Classe/Referência IV-12, a contar de 5 de maio de 2023, conforme o Processo nº 008076/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1447/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o parágrafo 1º, do Art. 86, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, e considerando o teor do Processo nº 017734/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 812/2021-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5527, de 22 de dezembro de 2021, que concedeu Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, ao servidor Alexandre Nunes dos Santos, Técnico Municipal/Assistente de Aluno, Matrícula 845296, do quadro de pessoal desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1448/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Nildo Felix de Sousa Júnior, Técnico Municipal/Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula nº 957427, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 1 hora da jornada diária de trabalho, pelo período de 730 dias, conforme o Processo nº 010407/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1449/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com o disposto no art. 92, parágrafos 3º e 4º, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012, e no artigo 9º, inciso I, do Decreto nº 065/E, de 25 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Luana Karla Magalhães Pinho, Assistente, Matrícula nº 845653, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Horário Especial, com redução de 2 horas da jornada diária de trabalho, pelo período de 365 dias, conforme o Processo nº 003485/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1450/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Aguilene Guimarães dos Prazeres, Auxiliar, Matrícula nº 26627, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 29.8.2023 a 12.9.2023 e 30.9.2024 a 29.10.2024, conforme o Processo nº 017544/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1451/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Gilmara Sangelis Pereira de Andrade Marreiros, Analista Municipal/Bioquímico, Matrícula nº 25670, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 1º.9.2023 a 1º.12.2023, conforme o Processo nº 014219/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1452/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Nerlene Furtado de Amorim Nahmias, Analista/Farmacêutico, Matrícula nº 130696, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 3 meses, referente ao primeiro quinquênio, a serem usufruídos nos períodos de 21.11.2023 a 21.12.2023; 29.4.2024 a 29.5.2024 e 2.9.2024 a 2.10.2024, conforme o Processo nº 017525/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1453/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, V e 85, da Lei Complementar nº. 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Wendell Rosse Trajano Santos, Fiscal Municipal, Matrícula nº 27756, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio por Assiduidade, por 45 dias, referente ao segundo quinquênio, a serem usufruídos no período de 28.8.2023 a 11.10.2023, conforme o Processo nº 018014/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1454/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o usufruto da primeira etapa da Licença Prêmio por Assiduidade, do servidor José Antônio Vieira Matos, Agente de Trânsito, Matrícula nº 25060, do quadro de pessoal desta Prefeitura, referente ao terceiro quinquênio, concedida através da Portaria nº 0550/2023-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5851, de 24 de abril de 2023, para o período de 3.2.2024 a 17.2.2024, conforme o Processo nº 005621/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1455/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, de acordo com os artigos 79, VI e 86, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Suely Viana Damasceno, Assistente Técnico, Matrícula nº 25191, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 3 anos, a contar 1º de agosto de 2023, conforme o Processo nº 018398/2023.

Boa Vista - RR, em 20 de julho de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.016758/2023
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Gustavo Andrade dos Santos

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 16/E, de 5/2/2015, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, DEFIRO o pedido para autorizar o pagamento das verbas indenizatórias do ex-servidor GUSTAVO ANDRADE DOS SANTOS, Assistente Técnico AS-06, matrícula n. 953747, lotado na Secretaria

Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.0010943/2023
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Samella Kalyne Araujo Feitoza

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as verbas indenizatórias da ex-servidora SAMELLA KALYNE ARAUJO FEITOZA, matrícula n. 845896, Assistente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO 00000.0.014084/2023
ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez - Progressão Funcional
INTERESSADO: Daniela Queiroz de Lucena Lourenço

DECISÃO

10. Dessa forma, Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório e Avaliação para Concessão de Progressão Funcional e Promoção por Titulação dos Profissionais do Magistério Municipal – COPAM, no qual informa que não houve o preenchimento dos requisitos legais dispostos no art. 18 do Decreto nº 102/E de 17 de Abril de 2006, INDEFIRO o pedido de Progressão Funcional à servidora DANIELE QUEIROZ DE LUCENA LOURENÇO, matrícula n. 130355, Professor da Educação Básica Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.0.23554/2021
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias por Morte
REQUERENTE: Mathews Enrike Silva Loureto

DECISÃO

12. Desta forma, considerando o disposto no Decreto n. 85.845, de 26/3/1981 e na Lei Federal n. 6.858 24/11/1980, RECONHEÇO como devido o pagamento dos valores devidos a título de rateio do Fundo Nacional de Educação Básica – FUNDEB, em decorrência do falecimento do ex-servidor GLADSON ALBERTO LOURETO DE SOUZA, matrícula n. 26438, ao menor MATHEWS ENRIKE SILVA LOURETO, neste ato representado por sua genitora MARIA DE FÁTIMA SEVERINO SILVA.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N.00000.0.0019882/2015
Assunto: Verbas Indenizatórias
Requerente: Lia Cavalcante Cordeiro

DECISÃO

[...]

13. Dessa forma, considerando os dispostos no Parecer n. 44/2022, o art. 6º, incisos II e III, da Lei 1.217, de 24 de Dezembro de 2009, Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, e com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida a rescisão contratual da ex-servidora LIA CAVALCANTE CORDEIRO, Auxiliar Municipal, matrícula n. 34081, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO: 00000.009267/2022
ASSUNTO: Verbas Indenizatórias
REQUERENTE: Cassio Taffarel Batista dos Santos

DECISÃO

6. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, com base nas informações constantes dos autos e ante a ausência de impedimentos, RECONHEÇO como devida as Verbas Indenizatórias do ex-servidor CASSIO TAFFAREL BATISTA DOS SANTOS, matrícula n. 853296, Professor Licenciado-Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023/SMC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo 24110/2022/SMC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 039/2023, referente ao Processo nº 24110/2022/SMC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: empresa classificada: RWA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.939.551/0001-64, referente aos itens: 25, 56, 75, e 112, sendo o item 25 no valor de R\$ 10.185,00 (dez mil, cento e oitenta e cinco reais); o item 56, no valor de R\$ 17.640,00 (dezessete mil, seiscentos e quarenta reais); o item 75, no valor de R\$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais); o item 112, no valor de R\$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais), perfazendo o valor total registrado de R\$ 44.835,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e cinco reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2023/SMC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo 24110/2022/SMC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 039/2023, referente ao Processo nº 24110/2022/SMC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme fornecedor e valor discriminado a seguir: empresa classificada: INFRO EXPRESS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.889.121/0001-48, referente ao item 74, no valor de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2023/SMC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo 24110/2022/SMC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 039/2023, referente ao Processo nº 24110/2022/SMC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: empresa classificada: KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.943.167/0001-14, referente ao item 104, no valor de R\$ 7.487,55 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2023/SMC**

Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo 24110/2022/SMC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 039/2023, referente ao Processo nº 24110/2022/SMC, cujo objeto é a EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: empresa classificada: SR COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.776.066/0001-48, referente aos itens 46, no valor de R\$ 51.559,20 (cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos); 47, no valor de R\$ 17.161,20 (dezessete mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos); 54, no valor de R\$ 94.165,00 (noventa e quatro mil, cento e sessenta e cinco reais); 55, no valor de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais); 88, no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais); 135, no valor de R\$ 24.500,70 (vinte e quatro mil, quinhentos reais e setenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 299.500,70 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos reais e setenta centavos) válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo 24110/2022/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 039/2023, referente ao Processo nº 24110/2022/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: empresa classificada: **ALBUQUERQUE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.126.076/0001-57, referente aos itens 9, no valor de R\$ 1.218,00 (mil, duzentos e dezoito reais); 18, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); 19, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); 20, no valor de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais); 22, no valor de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); 28, no valor de R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos); 29, no valor de R\$ 400,50 (quatrocentos reais e cinquenta centavos); 39, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais); 45, no valor de R\$ 787,50 (setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); 48, no valor de R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais); 69, no valor de R\$ 1.260,00 (mil cento e sessenta reais); 100, no valor de R\$ 5.145,00 (cinco mil, cento e quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 29.756,50 (vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2023/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo 24110/2022/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 039/2023, referente ao Processo nº 24110/2022/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: empresa classificada: **JAGUAR SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.086.641/0001-12, referente aos itens 10, correspondente ao valor de R\$ 3.465,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais); 32, no valor de R\$ 81.779,09 (oitenta e um mil, setecentos e setenta e nove reais e nove centavos); 33, no valor de R\$ 27.246,37 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos); 34, no valor de R\$ 23.452,20 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); 35, no valor de R\$ 30.937,20 (trinta mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos); 36, no valor de R\$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais); 37, no valor de R\$ 2.126,25 (dois mil, cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); 66, no valor de R\$ 23.250,00 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais); 67, no valor de R\$ 7.750,00 (sete mil, setecentos e cinquenta reais); 68, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); 70, no valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais); 76, no valor de R\$ 119.925,00 (cento e dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais); 77, no valor de R\$ 39.975,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais); 86, no valor de R\$ 67.450,00 (sessenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais); 87, no valor de R\$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o

valor de R\$ 495.402,11 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e dois reais e onze centavos) válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo 24110/2022/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 039/2023, referente ao Processo nº 24110/2022/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: empresa classificada: **W C SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.632.0001-10, referente aos itens 3, no valor de R\$ 9.023,70 (nove mil, vinte e três reais e setenta centavos); 6, no valor de R\$ 8.295,00 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais); 11, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 17, no valor de R\$ 2.150,00 (dois mil, cento e cinquenta reais); 21, no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais); 23, no valor de R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais); 27, no valor de R\$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); 31, no valor de R\$ 445,50 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); 40, no valor de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais); 41, no valor de R\$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais); 43, no valor de R\$ 12.180,00 (doze mil, cento e oitenta reais); 50, no valor de R\$ 4.554,90 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos); 53, no valor de R\$ 21.162,12 (vinte e um mil, cento e sessenta e dois reais e doze centavos); 60, no valor de R\$ 5.433,75 (cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos); 61, no valor de R\$ 4.630,50 (quatro mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta centavos); 62, no valor de R\$ 15.456,00 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais); 63, no valor de R\$ 15.876,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e seis reais); 64, no valor de R\$ 16.999,50 (dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos); 65, no valor de R\$ 22.491,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e um reais); 73, no valor de R\$ 470,40 (quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); 78, no valor de R\$ 4.347,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais); 81, no valor de R\$ 9.116,10 (nove mil, cento e dezesseis e dez centavos); 82, no valor de R\$ 8.958,60 (oito mil, novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos); 83, no valor de R\$ 8.731,80 (oito mil, setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos); 90, no valor de R\$ 23.955,75 (vinte e três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); 91, no valor de R\$ 320.760,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e sessenta reais); 95, no valor de R\$ 21.451,50 (vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); 96, no valor de R\$ 24.034,50 (vinte e quatro mil, trinta e quatro reais e cinquenta centavos); 97, no valor de R\$ 6.084,00 (seis mil, oitenta e quatro reais); 98, no valor de R\$ 66.150,00 (sessenta e seis mil, cento e cinquenta reais); 99, no valor de R\$ 6.615,00 (seis mil, seiscentos e quinze reais); 103, no valor de R\$ 9.418,50 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos); 105, no valor de R\$ 19.776,75 (dezenove mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); 109, no valor de R\$ 26.250,00 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta reais); 110, no valor de R\$ 4.762,80 (quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos); 117, no valor de R\$ 1.701,00 (mil, setecentos e um reais); 119, no valor de R\$ 68.087,21 (sessenta e oito mil, oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos); 120, no valor de R\$ 7.383,61 (sete mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta e um centavos); 121, no valor de R\$ 68.175,00 (sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais); 122, no valor de R\$ 22.725,00 (vinte e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais); 123, no valor de R\$ 72.246,57 (setenta e dois mil, duzentos e quarenta e seis mil e setenta e sete centavos); 124, no valor de R\$ 9.817,95 (nove mil,

oitocentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos); 125, no valor de R\$ 73.029,06 (setenta e três mil, vinte e nove reais e seis centavos); 126, no valor de R\$ 24.343,02 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e três reais e dois centavos); 127, no valor de R\$ 71.990,01 (setenta e um mil, novecentos e noventa reais e um centavo); 128, no valor de R\$ 4.256,91 (quatro mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e um centavos); 129, no valor de R\$ 33.960,24 (trinta e três mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos); 130, no valor de R\$ 5.644,80 (cinco mil, seiscentos e quarenta e quatro e oitenta); 131, no valor de R\$ 5.852,70 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e dois e setenta); 132, no valor de R\$ 6.022,80 (seis mil, vinte e dois reais e oitenta centavos); 133, no valor de R\$ 1.932,00 (mil, novecentos e trinta e dois reais); 134, no ao valor de R\$ 3.120,60 (três mil, cento e vinte reais e sessenta centavos); 136, no valor de R\$ 37.314,90 (trinta e sete mil, trezentos e quatorze reais e noventa centavos); 137, no valor de R\$ 44.191,35 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e um reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 1.323.712,90 (hum milhão, trezentos e vinte e três mil, setecentos e doze reais e noventa centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2023/SMEC

Referente ao Pregão Eletrônico nº 039/2023
Processo 24110/2022/SMEC

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Boa Vista, em cumprimento ao disposto na Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico nº 039/2023, referente ao Processo nº 24110/2022/SMEC, cujo objeto é a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme fornecedores e valores discriminados a seguir: empresa classificada: R V RAMOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.802.595/0001-10, referente aos itens: 1, no valor de R\$ 20.034,36 (vinte mil, trinta e quatro reais e trinta e seis centavos); 2, no valor de R\$ 15.598,44 (quinze mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos); 4, no valor de R\$ 10.420,00 (dez mil, quatrocentos e vinte reais); 5, no valor de R\$ 60.539,40; (sessenta mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos); 7, no valor de R\$ 40.939,50 (quarenta mil, novecentos e trinta e você reais e cinquenta centavos); 8, no valor de R\$ 22.044,75 (vinte e dois mil, quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); 12, no valor de R\$ 447.896,25 (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos); 13, no valor de R\$ 37.260,00 (trinta e sete mil, duzentos e sessenta reais); 14, no valor de R\$ 67.125,00 (sessenta e sete mil, cento e vinte e cinco reais); 15, no valor de R\$ 22.375,00 (vinte e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais); 16, no valor de R\$ 39.690,00 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais); 24, no valor de R\$ 2.727,90 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos); 26, no valor de R\$ 58.176,00 (cinquenta e oito mil, cento e setenta e seis reais); 30, no valor de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais); 38, no valor de R\$ 653,00 (seiscentos e cinquenta e três reais); 42, no valor de R\$ 10.290,00 (dez mil, duzentos e noventa reais); 44, no valor de R\$ 1.512,00 (mil, quinhentos e doze reais); 49, no valor de R\$ 8.265,60 (oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos); 51, no valor de R\$ 14.185,50 (quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos); 52, no valor de R\$ 79.874,25 (setenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos); 57, no valor de R\$ 41.737,50 (quarenta e um mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); 58, no valor de R\$ 44.540,00 (quarenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais); 59, no valor de R\$ 3.708,60 (três mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos); 71, no valor de R\$ 79.405,20 (setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos); 72, no valor de R\$ 7.767,90 (sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); 79, no valor de R\$ 3.160,50 (três mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos); 80, no valor de

R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais); 84, no valor de R\$ 33.212,00 (trinta e três mil, duzentos e doze reais); 85, no valor de R\$ 5.439,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais); 89, no valor de R\$ 5.817,00 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais); 92, no valor de R\$ 79.886,70 (setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta centavos); 93, no valor de R\$ 515.831,00 (quinhentos e quinze mil, oitocentos e trinta e um reais); 94, no valor de R\$ 71.383,00 (setenta e um mil, trezentos e oitenta e três reais); 101, no valor de R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais); 102, no valor de R\$ 20.790,00 (vinte mil, setecentos e noventa reais); 106, no valor de R\$ 49.100,28 (quarenta e nove mil, cm reais e vinte e oito centavos); 107, no valor de R\$ 16.325,22 (dezesseis mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos); 108, no valor de R\$ 26.743,50 (vinte e seis mil, setecentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos); 111, no valor de R\$ 12.274,50 (doze mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos); 113, no valor de R\$ 2.488,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); 114, no valor de R\$ 2.394,00 (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais); 115, no valor de R\$ 17.931,90 (dezesseis mil, novecentos e trinta e um reais e noventa centavos); 116, no valor de R\$ 13.713,00 (treze mil, setecentos e treze reais); 118, no valor de R\$ 2.784,60 (dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos), perfazendo o valor total registrado de R\$ 2.026.747,85 (dois milhões, vinte e seis mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), válidos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Data da assinatura: 20 de julho de 2023.

Maria Consuelo Sales Silva
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 005922/2023-SMEC/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
ANA LUCIA SICSU DE OLIVEIRA

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca o ex-servidor abaixo descrito, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 417101/201 8SMEC/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDOR
SALOMÃO CONCEIÇÃO DE AMORIM

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

CHAMADA DE EX-SERVIDOR

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições convoca a ex-servidora abaixo descrita, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da última publicação, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SMEC, situada na Rua General Penha Brasil, 705, Bairro São Francisco, no horário das 8h às 12h, contato (95) 98401 1067, para tratar assunto relacionado ao Processo nº 840/2011-SMAG/Vol.1 – Verbas Rescisórias.

EX-SERVIDORA
MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

Boa Vista-RR, 14 de julho de 2023

Julianne O. Albuquerque
Superintendente de Gestão de Pessoas-SGP/SMEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 211/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, RAIMUNDA NONATA VALENTE DOS SANTOS, matrícula nº 951410 e LAISLEY KAREN AMARAL SANTOS DE CASTRO, matrícula nº 958734, como fiscais responsáveis pelos Contratos Administrativos de nº 204/2023-SMSA ao 207/2023-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 12820/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 26 de junho de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 212/2023-SMSA

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº. 5146.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores, MARIA FERNANDA ANTUNES MARTINS, matrícula nº 954099 e FRANCISCO SAMUEL MATIAS GARCA, matrícula nº 29763, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo de nº 211/2023-SMSA, oriundos do Processo Administrativo nº 021444/2022-SMSA, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE RAÇÕES (CANINA E FELINA, ADULTO E FILHOTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSSES – UVCZ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Art. 2º Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto.

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 213/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, TARCISO MEYRA GALVÃO DA COSTA, matrícula nº 29421 e OSVALDO BRITO DE ARAÚJO, matrícula nº 26117, como fiscais responsáveis pelo Contrato Administrativo nº 199/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 015959/2022-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ULTRASSOM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA

Art. 2º - Esta Portaria terá efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2023.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA**

PORTARIA Nº 214/SMSA.

O Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 0714/P, de 05 de junho de 2020, publicado no DOM nº 5146.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o teor da Portaria nº 526/2018-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 4750, de 23 de outubro de 2018.

Art. 2º - Fica substituída a Servidora JOYSINARA ANDRADE SILVA, pela servidora MARIA FERNANDA ANTUNOS MARTINS, matrícula nº 954099, como fiscal responsável pelo Contrato Administrativo nº 260/2018-SMSA, oriundo do Processo Desmembrado nº 001094/2022-SMSA, tendo como Processo Originário nº 215/2018-SMSA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista/RR, 20 de julho de 2023.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 015959/2022-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 199/2023/SMSA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA-DA PARA LOCAÇÃO DE ULTRASSOM, PARA ATENDER AS NE-CESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO – HCSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 308/2022.

Valor: R\$ 169.386,00.

Unidade Orçamentária: 0802; Funcional Progra-mática: 10.302.0034.2098.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1724, de 16/06/2023, no valor de R\$ 169.386,00.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 19 de junho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercicio financeiro da assinatura do respectivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 021444/2022-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 211/2023/SMSA
Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÕES (CANINA E FELINA, ADULTO E FILHOTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DE ZOONOSSES – UVCZ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2023.

Valor: R\$ 61.285,90.

Unidade Orçamentária: 0806; Funcional Progra-mática: 10.305.0036.2108.0000, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99, Fontes de Recursos: RP (1.500.1002), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1721, de 16/06/2023, no valor de R\$ 61.285,90.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: JOSÉ M R JUNIOR - LTDA

Data de Emissão do Contrato: 06 de julho de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2023, conforme caput do art. 57 da Lei 8.666/93, iniciando a partir da sua assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ORDEM DE SERVIÇO 029/2022

Processo nº: 022483/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 199/2022-SMSA.

Objeto: Prorrogar a Execução da Obra (Ordem de Serviço 029/2022) por mais 90 (noventa) dias a contar de 19 de julho de 2023.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: CONSTRUTORA ROYAL - LTDA

Data de Assinatura: 20 de julho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAUDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMSA/2023 -
RESULTADO DOS RECURSOS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado da análise de recursos referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMSA/2023, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional da Rede Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217 de 24 de dezembro de 2009 e demais disposições legais contidas no edital do certame.

ORDEM	CARGO/INSC.	Nome do Candidato	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	14260	DENNIS DINELLY DE SOUZA	000.000.552.68	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise da documentação apresentada no ato da inscrição e concedido mais 20 pontos por inclusão (contando 70 pontos).
3	17962	JOÃO LUIZ GUEBRO	000.000.032.74	INDEFERIDO	A declaração de serviço voluntário apresentada (184 horas) não corresponde a item de certificados de participação em curso de capacitação/qualificação profissional (máximo de 180 horas) para pontuação, conforme exigido no edital.
ORDEM	CARGO/INSC.	Nome do Candidato	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
17	14170	RAICIA CARDOSO DOS SANTOS GANDARA	000.000.317.01	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação do E-social no ato da inscrição, conforme exigido no edital.
ORDEM	CARGO/INSC.	Nome do Candidato	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
5	17584	ARTON LUIZ DO NASCIMENTO MOURA	000.000.492.03	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cadastral no E-social no ato da inscrição.
16	18106	ANA PAULA MELVILLE DUARTE	000.000.172.87	INDEFERIDO	Não apresentou quitação com a Justiça Eleitoral, enquanto obrigatório no edital.
18	15798	ANDRESSA CRISTINA DOS SANTOS KIRYU PEREIRO	000.000.788.62	INDEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
20	15707	ANDREA CASTELLO MORENO	000.000.051.41	INDEFERIDO	Não apresentou título de eleitor/qualificação com a Justiça Eleitoral. Em caso de extravio, é permitida a restituição de corpo apenas para profissionais indicados (item 4 do edital).
32	15557	CARLA CICILIA GUTIERREZ DA SILVA	000.000.942.87	INDEFERIDO	De acordo com a legislação do município, as vagas destinadas a candidatos PCO só se aplica para cargos a partir de 10 vagas. Além disso, a pontuação obtida foi inferior a 50 pontos.
34	14784	CAROLINA DA ROSA FRAGA	000.000.382.91	INDEFERIDO	Não apresentou no ato da inscrição o comprovante de qualificação cadastral no E-social, conforme estabelecido no edital.
37	14074	CASSIO CARVALHO DA SILVA	000.000.432.00	INDEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
39	13993	CLAYSON ALEXANDRIA VANETTE	000.000.729.47	INDEFERIDO	Item 10.3 - Não apresentou no ato da inscrição a PIS, que informa ter caravão, conforme relatado no curriculum.
43	13963	DANIEL CAMILO ANDRADE DE ALMEIDA	000.000.823.34	INDEFERIDO	Item 10.3 - Não está obrigat. de anexar documentos não criados no ato da inscrição.
45	14573	DANIEL SOUZA DA SILVA	000.000.125.53	DEFERIDO	Recursos deferidos. Apresentou no ato da inscrição o comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. Foi atribuído 45 pontos a respeito de experiência profissional, conforme o item 10.3 do edital.
46	14211	DANIELA FAVALLI LACOMBO	000.000.577.49	INDEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
63	14002	FERNANDA GROSSI TIEIRA FARI	000.000.866.17	INDEFERIDO	Apresentou declaração de conclusão de pós graduação, na qual consta informação que "concluiu-se com base de conclusão de monografia", não sendo pontuável.
64	14166	FRANCA DAS NEVES PEREIRA S DOS SANTOS	000.000.352.22	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cadastral no E-social no ato da inscrição.
73	18223	GIZELLE OLIVEIRA DA COSTA	000.000.992.15	INDEFERIDO	Item 10.3 - Não apresentou comprovante de qualificação cadastral no E-social no ato da inscrição.
76	15710	HENIA KETLIN COSTA SILVA	000.000.182.20	INDEFERIDO	Não apresentou quitação com a Justiça Eleitoral (item 4 do edital).
92	14044	JÉSSICA ANNE PEREIRA CORRÊA FRANÇA	000.000.832.41	INDEFERIDO	Apresentou 02 certificados para pontuação com data anterior ao prazo estabelecido no edital (antes em dois dias 05 anos).
102	13704	JORDANA GABRIELA ABRES SANTANA	000.000.572.49	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cadastral no E-social. Declaração de Não acúmulo de cargo e também foi identificada a ausência do Cartão de Atualização Eleitoral, no ato da inscrição.
124	14449	LEANDRESON LEVY LOPES LIMA	000.000.546.31	INDEFERIDO	Item 10.3 - Declaração de não acúmulo de cargo apresentada no ato da inscrição não assinada.
127	15218	LIANE DA CONCEIÇÃO TENDADE	000.000.182.20	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 10 pontos pelo pós graduação, totalizando 55 pontos.
137	14086	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUSA	000.000.063.06	INDEFERIDO	A pontuação foi mantida, em razão de que não comprovou de título que decorreu a mesma.
154	15197	RAFAEL GEORGE SILVA GONZALEZ	000.000.782.72	INDEFERIDO	Não apresentou título de eleitor/qualificação de quitação com a Justiça Eleitoral (item 4 do edital). Além disso foi constatada a ausência das certidões negativas civil e criminal.
161	14314	RAIMUNDO GUIMARÃES COSTA NETO	000.000.812.41	INDEFERIDO	Não apresentou quitação com a Justiça Eleitoral (item 4 do edital).
162	15745	RAULDA DE AZEVEDO ALVES CASTILHO	000.000.122.53	INDEFERIDO	Apresentou declaração de experiência profissional em nome de terceiros.
171	14040	ROBERIO RIBEIRO JUNIOR	000.000.962.72	INDEFERIDO	Item 10.3 - Não apresentou comprovante de qualificação cadastral no E-social no ato da inscrição.
176	14730	ROSSEI ANDRADE MORAIS MONTEIRO	000.000.932.49	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 05 pontos por curso de 40 horas, totalizando 55 pontos.
185	14509	SIMONE CAROLINE ALMEIDA SOUZA	000.000.482.20	INDEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
187	14039	STEFENSON KALFPAH DE SOUSA VIEIRA	000.000.783.54	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cadastral no E-social no ato da inscrição.
197	15750	THAYNARA CARVALHO CUNHA	000.000.062.12	INDEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
204	13987	VIVIANE PRISCILA GUTIERREZ DA SILVA DE MATOR	000.000.982.58	DEFERIDO	Recursos deferidos quanto a comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral, porém constatou-se a ausência da comprovação de qualificação cadastral do E-social, conforme exigido no edital.
CARGO	INSC.	Nome do Candidato	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
4	15494	ESTELA MARIA ZAROLINZI CAMARAO	000.000.160.75	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação do E-social, conforme exigido no edital, bem como comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (item 4 do edital).
6	14146	ISADORA KAROLINE COSTA PEREIRA	000.000.102.23	INDEFERIDO	Não apresentou no ato da inscrição o comprovante de qualificação do E-social, conforme exigido no edital.
9	16168	ROBERTA DE BARROS ANTUNES ALMEIDA DE OLIVEIRA	000.000.887.48	INDEFERIDO	Item 10.3 Não apresentou no ato da inscrição o documento comprobatório para pontuação.
CARGO	INSC.	Nome do Candidato	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	14009	AMANDA BEZERRA VALES	000.000.122.87	INDEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
13	14005	AUGUSTO CÉSAR ARAUJO DE LIMA	000.000.412.25	DEFERIDO	Recursos Deferidos. Foi analisada a Grade Curricular do Certificado de Especialização apresentado no ato da inscrição e constatou-se habilitação em UTI Policlínica. Foi concedido para pontuação, sendo concedido ao mesmo 10 pontos referente ao pós graduação em nível superior no campo.
22	14512	DENISE GOMES FERREIRA	000.000.572.01	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 10 pontos referente a situação, totalizando 55 pontos.
34	14208	GENERILLE LEMOS BARBOSA	000.000.212.15	INDEFERIDO	Não apresentou Certificado de Especialização em UTI Policlínica.
52	15132	JULIANA OLIVEIRA MOREIRA	000.000.423.43	INDEFERIDO	Foi avaliada a grade curricular do certificado e não cumpriu o requisito de UTI Policlínica.
57	14015	LINDINEI ESTANISLAU DA SILVA	000.000.093.76	DEFERIDO	Recursos Deferidos. Entretanto não apresentou o comprovante de qualificação cadastral do E-social, conforme exigido no edital.
59	14107	LORENA EVELYN DE MOURA RIBEIRO MOREIRA	000.000.472.68	INDEFERIDO	A classificação no resultado das inscrições ocorreu pelo atendimento na íntegra da documentação exigida no item 2.4. Entretanto, a desclassificação no Resultado Preliminar de Classificação, o des-por não atingir pontuação (igual ou superior a 50 pontos (não comprovou experiência em UTI Policlínica).
70	15472	NATHALLIA JANSSEN NOGUEIRA	000.000.882.22	INDEFERIDO	Não apresentou certificado de pós graduação em terapia intensiva policlínica, conforme especificado no edital.
77	15226	ROBERTA VIEIRA RIBEIRO DE ABREU	000.000.426.49	INDEFERIDO	A declaração de tempo de serviço não é compatível com o cargo em que se inscreveu.
91	15584	VIVIANE FLORENTINOS LISBOA	000.000.529.85	INDEFERIDO	A grade curricular da pós graduação apresentada não corresponde habilitação em UTI Policlínica.
CARGO	INSC.	Nome do Candidato	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
7	15778	ALYANNA REBANI MENDES	000.000.762.46	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cadastral do E-social no ato da inscrição.
14	14013	ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA	000.000.852.08	INDEFERIDO	Não apresentou declaração de comprovação de experiência profissional, foi permitida a entrega do Cartão do Registro Profissional.
16	14065	ANDREIA BARROS MENDRADA	000.000.026.81	INDEFERIDO	O diploma de Especialista em Saúde da Família não cumpre a pontuação, uma vez que é requisito obrigatório para o exercício do cargo.
17	14119	ANDRESSA MARIA FARIAS FROTA	000.000.772.72	INDEFERIDO	Não teve credenciada para o atendimento da pontuação.
20	14307	ANTONIO GOMES AGUIAR	000.000.333.68	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 10 pontos referente a situação, totalizando 55 pontos. O diploma de Especialista em Saúde da Família não cumpre item para pontuação.
32	14731	ASSUCIADA DOS SANTOS LENDINEIR	000.000.112.34	INDEFERIDO	O diploma de Especialista em Saúde da Família não cumpre a pontuação, uma vez que é requisito obrigatório para o exercício do cargo.
35	14092	CAROLINA DE ALMEIDA GUIMARÃES	000.000.382.89	INDEFERIDO	Não pontuação (já consta o tempo de superespecialista no exercício da profissão).
32	14006	CILIO TORQUATO DANTAS	000.000.962.06	DEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
34	15382	CIZA DA SILVA VIEIRA	000.000.962.06	DEFERIDO	Recursos deferidos. Apresentou currículo vitae com a Especialização em Saúde da Família, porém não apresentou no ato da inscrição o comprovante de qualificação cadastral do E-social, conforme estabelecido no edital.
56	14105	ELISANGELA DA SILVA MENEZES	000.000.422.87	INDEFERIDO	O tempo de experiência está compatível na pontuação solicitada. O certificado da pós graduação em Saúde da Família não cumpre o requisito de pontuação.
67	15812	FABIANA ARAUJO DE SOUZA	000.000.332.20	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 10 pontos referente a situação, totalizando 55 pontos. O diploma de Especialista em Saúde da Família não cumpre item para pontuação.
68	15860	FABIANO DA SILVA NOGUEIRA	000.000.952.49	INDEFERIDO	O certificado de curso de Mestrado, não contabilizado no máximo 03.
69	14095	FABRULA NEPOMUCENO DA SILVA	000.000.702.63	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 05 pontos por iniciação, totalizando 55 pontos. O diploma de Especialista em Saúde da Família não cumpre item para pontuação.
77	15258	GLEIDINEI FREITAS DA SILVA	000.000.332.52	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cadastral do E-social no ato da inscrição.
100	14108	JEANES DA SILVA HOLANDA	000.000.452.49	INDEFERIDO	Não apresentou certificação/diploma de Especialização em Saúde da Família, conforme exigido no edital.
101	15647	JERILIANE RODRIGUES DE SOUZA LEAL	000.000.222.49	INDEFERIDO	Item 10.3 - Não está obrigat. de anexar documentos não criados no ato da inscrição.
108	14711	JOSE EMERSON DE JESUS SIKIERA	000.000.302.91	INDEFERIDO	O diploma de Especialista em Saúde da Família não cumpre a pontuação, uma vez que é requisito obrigatório para o exercício do cargo.
131	14667	MARCIA ARAUJO DA SILVA	000.000.542.01	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 05 pontos, totalizando 55 pontos. O diploma de Especialista em Saúde da Família não cumpre item para pontuação.
146	15185	MERISLENE DA SILVA OLIVEIRA	000.000.562.49	INDEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
156	15475	PATRICIA FERREIRA BARROS RODRIGUES	000.000.722.01	INDEFERIDO	Apresentou comprovante de qualificação cadastral do E-social com dados incorretos.
179	15828	SARA ILLIANE ASSIS VIEIRA	000.000.252.46	INDEFERIDO	Não apresentou certificação/diploma de Especialização em Saúde da Família no ato da inscrição, e foi constatada a ausência da certidão negativa de ação civil.
189	15231	THAISE DUARTE DOS SANTOS	000.000.712.20	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 20 pontos, totalizando 50 pontos. O diploma de Especialista em Saúde da Família não cumpre item para pontuação.
192	15215	VALDEIRENE RODRIGUES SOUSA	000.000.702.25	INDEFERIDO	O diploma de Especialista em Saúde da Família não cumpre a pontuação, uma vez que é requisito obrigatório para o exercício do cargo.
CARGO	INSC.	Nome do Candidato	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
5	14471	ALCYLEI KETLIN SILVA ALBUQUERQUE	000.000.962.03	INDEFERIDO	Os certificados apresentados para pontuação não constam no seu acervo.
6	15048	ALDA ELZA NEGREIROS GONAGA	000.000.422.65	INDEFERIDO	Reavaliada a pontuação, permanecendo inalterada. O certificado de pós graduação apresentado, não consta a carga horária (corpo depois da fonte do certificado).
7	14028	ALESSANDRA VIANA SANTOS	000.000.182.15	INDEFERIDO	Item 10.3 - Não apresentou no ato da inscrição o comprovante de qualificação cadastral do E-social.
9	15201	ALICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	000.000.962.42	DEFERIDO	Recursos deferidos. Foi feita a análise curricular e atribuído 35 pontos referente ao tempo de experiência e curso. Não foi atribuído ponto pois os cursos de 180 horas, em razão da conclusão ter sido após o lançamento do edital de chamadas.
10	14278	ALINE MIRANDA THOMÉ	000.000.733.99	INDEFERIDO	Não apresentou o título de eleitor e não comprovou quitação com a Justiça Eleitoral (item 2.4 e 4 do edital).
11	14010	AMANDA LOBANA DE ARAUJO MELO	000.000.182.08	INDEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
22	15879	ANDRESSA THAINA ARAUJO DE LIMA	000.000.852.42	INDEFERIDO	Recursos apresentados fora do prazo estabelecido no edital.
23	15485	ANDRESSA ESTHELA SILVA DE ARAUJO	000.000.712.01	INDEFERIDO	Não apresentou quitação com a Justiça Eleitoral (item 4 do edital).
23	16235	ANGELA MIEGROS DE OLIVEIRA	000.000.742.57	INDEFERIDO	Não apresentou quitação com a Justiça Eleitoral (item 4 do edital).
33	16209	CLARA DAIANE ALALUZ DOS SANTOS	000.000.230.05	INDEFERIDO	Não apresentou quitação com a Justiça Eleitoral (item 4 do edital).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - Nº 5913

24 de Julho de 2023

16

41	14022	DEYDREY AMORIM FRANCO	###000.282.34	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
42	15212	DIREYSSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	###000.543.48	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social e não comprovou aptidão com a Justiça Eleitoral (Item 4 do edital).
47	15900	ELIANE MARTINS BARROS	###000.812.18	INDEFERIDO	Não comprovou aptidão junto ao Conselho de Classe.
49	14515	ELTANIA SOUZA DA SILVA	###000.602.06	INDEFERIDO	Não comprovou aptidão com a Justiça Eleitoral (Item 4 do edital).
51	15400	EMILY THAYNA DE OLIVEIRA NERES	###000.152.00	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e foi atribuído mais 10 pontos por grau profissional e 05 pontos de 180 horas, totalizando 15 pontos.
53	15718	ÉRIKA CRISTINA ALMEIDA DA CUNHA	###000.842.53	DEFERIDO	Apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social no ato da inscrição, não apresentando com dados incorretos, não atendendo ao critério de validade.
57	14808	FRANCISCA DE ASSUNÇÃO VIANA FERREIRA	###000.302.20	INDEFERIDO	Item 10.3: Não apresentou no ato da inscrição a certidão negativa de ação criminal.
59	14139	FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	###000.702.87	INDEFERIDO	Apresentou no ato da inscrição comprovante de experiência fora do prazo estabelecido pelo edital, comprovante de experiência em documento não oficial.
65	14453	GIRELENE DE FREITAS MORAES	###000.462.04	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social no ato da inscrição.
66	15595	GLAUCIANE SILVA GARCIA DE MOURA	###000.632.49	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social no ato da inscrição.
80	14848	JANAINA DE SOUZA SILVA	###000.832.18	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social no ato da inscrição.
82	16119	JACQUELINE SOUZA MORAES	###000.962.52	INDEFERIDO	Não comprovou aptidão com a Justiça Eleitoral (Item 4 do edital).
87	15196	JESSICA SOUZA CARNEIRO	###000.842.43	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
92	14519	KAREN STEFANE MOREIRA DE FARIAS	###000.712.04	DEFERIDO	Recusou defender. Foi cancelada mais 05 pontos por campo de capacitação, totalizando 65 pontos.
95	15289	KASSIA REGINA DE SOUSA SILVA	###000.372.29	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 05 pontos referente a tempo de experiência, totalizando 55 pontos.
96	14806	KATHARYN JOSEPE DE OLIVEIRA SOUSA	###000.052.17	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 20 pontos referente a capacitação com carga horária mínima de 180 horas, totalizando 55 pontos.
99	15066	KELLY PAMELLA COSTA LIMA	###000.762.02	INDEFERIDO	Não apresentou no ato da inscrição a Carteira de Identidade, tendo anexado somente o verso da CNH.
110	15087	LUCILLA ROCHA TRINDADE	###000.393.34	INDEFERIDO	Item 10.3 - Comprovante de qualificação cultural de E-social no ato da inscrição foi apresentado com dados incorretos, não atendendo ao critério de validade.
115	15361	MALA DE ALCANTARA GOMES	###000.402.26	INDEFERIDO	Não apresentou no ato da inscrição comprovante de qualificação cultural de E-social com dados incorretos.
116	15207	MARCELLA RAYANE BEZERRA	###000.592.16	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social, no ato da inscrição.
119	15303	MARIA ANJÉLICA ALMEIDA E SILVA	###000.102.12	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído 15 pontos.
124	15619	MAYCON BRITO DE ROSSO	###000.412.30	INDEFERIDO	Ox. certificados apresentados para pontuação incorretos e sem assinatura e declaração de autenticidade de pto produção não aceito para pontuação.
126	15379	MICHELLE RIBEIRO PACHECO ALVES	###000.502.63	INDEFERIDO	Item 10.3 - Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social e declaração de ação civil no ato da inscrição.
127	15189	NATHALLIA MOREIRA DE SOUSA	###000.372.72	INDEFERIDO	Ox. certificados de 180 horas apresentados para pontuação incorretos e sem assinatura e declaração de autenticidade de pto produção não aceito para pontuação.
131	15088	OCIBENE MONTIHO DA SILVA	###000.872.15	DEFERIDO	Ox. certificados de 180 horas apresentados para pontuação incorretos e sem assinatura e declaração de autenticidade de pto produção não aceito para pontuação.
132	15422	QUEILEIA SILVA DOS SANTOS	###000.012.87	INDEFERIDO	A Declaração de não atuação de cargo apresentada no ato da inscrição não foi preenchida corretamente.
133	15424	QUEINEIDE DA SILVA DOS SANTOS	###000.902.00	INDEFERIDO	Não apresentou aptidão com a Justiça Eleitoral (Item 4 do edital).
138	13982	PRISCILLA SANTOS ARAUJO	###000.012.06	INDEFERIDO	Não comprovou aptidão com a Justiça Eleitoral (Item 4 do edital).
140	15785	RAULA RODRIGUES BEZERRA	###000.492.16	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social no ato da inscrição.
140	14179	SAMMER PENNA BANDEIRA	###000.702.34	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social no ato da inscrição.
157	14476	THATIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	###000.322.34	INDEFERIDO	Não apresentou aptidão com a Justiça Eleitoral (Item 4 do edital).
165	15007	WAGNER JOSÉ GOMES LIMA	###000.592.78	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social válido no ato da inscrição.
CARGO: Fisioterapeuta com Habilitação em Terapia Intensiva					
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
7	14521	EMANOLE EUSTÁZIO PENOTO GARCIA	###000.672.60	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de qualificação cultural de E-social no ato da inscrição. Último dia foi apresentado certificado de 180h para pontuação sem assinatura.
8	15908	FABRICIANO DE ALMEIDA FIGUEIREDO SOKOLOVIZ SOKOLOVIZ	###000.462.53	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
CARGO: Médico clínico geral					
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
13	15118	MARCOS DAVID OLIVEIRA MOURA	###000.573.94	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído 30 pontos.
15	14072	ONAYVELS CAROLINA HERNANDEZ PARRA	###000.251.40	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
18	15326	RAPHAEL BARRIOS ROCHA	###000.622.04	INDEFERIDO	Item 10.3 - o documento não apresentado no ato da inscrição foi a certidão de ação criminal.
19	14600	SABRINA ARAUJO RAMOS	###000.642.33	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
20	14815	TATIANE RODRIGUES DE JESUS ANDRADE	###000.812.60	INDEFERIDO	Item 10.3: Não apresentou no ato da inscrição certidão de ação criminal.
21	15833	TONY DYONE RIOS VIEGAS	###000.743.40	INDEFERIDO	Não apresentou certidão de ação criminal no ato da inscrição.
CARGO: Técnico em Enfermagem					
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	15805	ADILA RIBEIRO DOS SANTOS GARCIA	###000.002.44	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
3	15608	AÍRLA FRANCISCA VIEIRA SILVA	###000.682.89	INDEFERIDO	Item 10.3: Não apresentou certidão negativa criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no ato da inscrição.
6	15559	ALEXSONATO CARDOSO DA SILVA	###000.982.47	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 05 pontos, totalizando 80 pontos.
28	14610	ANDERSON SOARES DE MORAIS	###000.828.61	INDEFERIDO	Foi constatado que não apresentou no ato da inscrição a certidão negativa de ação civil.
40	15059	ANDREZZA RIBEIRO AGUIAR	###000.572.04	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
46	15611	ANTONIA GONCALVES DOS SANTOS	###000.762.15	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 20 pontos de títulos, totalizando 55 pontos.
56	15082	AURILENE BELMONT DA SILVA	###000.432.38	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 15 pontos de títulos, totalizando 80 pontos.
58	15352	BETATZE SABRINA LIMA DE SOUZA	###000.722.04	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído 60 pontos.
79	15178	CHRISTIAN MARRINHO DO AMARANTE	###000.052.04	INDEFERIDO	Na revisão do análise documental em razão de recurso apresentado pelo candidato, foi identificado a ausência de título de técnico e qualquer comprovante de qualificação com a Justiça Eleitoral (Item 4 do edital), tendo incidido em sua favor a Carteira de Identidade, desclassificando o certame.
80	14208	DANIELLE GARCIA GOMES	###000.042.65	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
123	16098	EDUARDA BARROSO BARROS	###000.152.93	INDEFERIDO	Item 10.3: Não apresentou certidão negativa criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e CPF no ato da inscrição.
134	14210	EMILIE LAILA NORRÉ COELHO	###000.732.23	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita análise curricular e atribuído 20 pontos referente a títulos.
137	13929	ÉRIKA TAUANE FERREIRA DA SILVA	###000.232.38	INDEFERIDO	Foi constatado que alguns certificados não possuem as devidas assinaturas, conforme exigido no edital.
144	14736	ELIANE DE SOUZA NASCIMENTO	###000.542.18	INDEFERIDO	Não apresentou certidão negativa civil do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no ato da inscrição.
155	15750	FRANCIENE ALVES MELO	###000.262.15	INDEFERIDO	Não apresentou certidão negativa civil e criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no ato da inscrição.
157	15338	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA DOQUE	###000.582.15	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 25 pontos, totalizando 70 pontos.
163	14051	GEISE ALMEIDA BEZERRA	###000.382.01	INDEFERIDO	Não apresentou comprovante de registro ativo no Conselho de Classe no ato da inscrição.
172	15961	GLEDISON LOPES RODRIGUES	###000.402.72	INDEFERIDO	Não apresentou certidão negativa civil e criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no ato da inscrição. No campo declaração não apresentou, sendo anulada a declaração de não atuação de cargo público.
174	14024	HARBELLE MARIA DE OLIVEIRA	###000.302.72	INDEFERIDO	Não apresentou registro ativo no Conselho de Classe e Diploma de Ensino Médio no ato da inscrição.
220	15800	JOSCE MACEDO DA SILVA	###000.262.91	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído 35 pontos.
234	14185	JORDANA DOS SANTOS CAMPOS	###000.412.40	DEFERIDO	Recusou defender. Foi realizada a análise curricular e foi atribuído 65 pontos.
239	13970	JOSE ROBERTO ALVES DA COSTA	###000.592.30	INDEFERIDO	Item 10.3 Não apresentou comprovante de registro ativo no Conselho de Classe no ato da inscrição.
245	14007	JULIET A FRANK DOS SANTOS	###000.902.28	INDEFERIDO	Apresentou comprovante de qualificação com o Conselho de Classe cancelado (2021)
288	14899	KEVIN SAULO SILVA MELO	###000.682.40	INDEFERIDO	Não apresentou fora do prazo estabelecido no edital
289	14151	LEONANI DA SILVA COSTA	###000.412.97	DEFERIDO	Recusou defender, entretanto não apresentou declaração de tempo de experiência em UTE.
319	14472	MARLENE SANTOS DE SOUSA	###000.812.97	INDEFERIDO	Apresentou comprovante de qualificação junto ao Conselho de Classe fora do prazo de validade.
325	15622	MAXIMIANA MAURICIO SOARES	###000.522.72	DEFERIDO	Recusou defender, quanto ao comprovante de qualificação ativo no Conselho de Classe, portanto foi constatado que o comprovante de qualificação cultural de E-social foi apresentado com dados incorretos.
341	14232	NATALIA DA SILVA FERREIRA	###000.872.21	INDEFERIDO	Apresentou certidão negativa criminal com data de validade vencida.
342	14719	NATALLIANE SILVA GOMES	###000.442.77	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído 60 pontos de títulos.
345	15398	NATALLIANE SOUSA DA SILVA	###000.592.15	INDEFERIDO	Não apresentou cópia do CT-PS no ato da inscrição
351	14732	NUBIA GONÇALVES COIMBRA DE AGUIAR	###000.572.87	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído 60 pontos de títulos, totalizando 75 pontos.
355	13934	OSÉAS LARILO DE OLIVEIRA FREITAS	###000.012.04	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído 20 pontos de títulos, totalizando 50 pontos.
358	15279	PAMELA CRISTHINY VIANA BARBADAS	###000.442.34	INDEFERIDO	Item 10.3: Não apresentou no ato da inscrição o diploma de ensino médio.
365	15539	PAULA GONÇALVES DOS SANTOS NETO	###000.462.05	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
368	16014	PEDRO BERNARDO SILVA DUARTE	###000.912.30	INDEFERIDO	Item 10.3 - Não apresentou no ato da inscrição documento obrigatório (Item 2.4)
382	10813	RAQUEL MARIA FERREIRA DA CRUZ	###000.562.53	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital
385	15730	RAYLANNY ALMEIDA DE MELO	###000.532.34	INDEFERIDO	Não apresentou certidão negativa criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima no ato da inscrição.
396	15304	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	###000.652.19	DEFERIDO	Recusou defender. Foi realizada a análise curricular e foi atribuído mais 50 pontos, totalizando 65 pontos.
403	14664	ROSILENE MORAIS DE ABEUR	###000.802.49	DEFERIDO	Recusou defender. Foi realizada a análise curricular e atribuído 20 pontos.
407	15872	ROSENE DE SOUZA PEREIRA	###000.202.82	INDEFERIDO	Não apresentou no ato da inscrição o Certificado de Curso de Técnico em Enfermagem.
431	14642	ROSEANE MACHADO CAVALCANTE	###000.552.49	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e atribuído mais 10 pontos por títulos, totalizando 30 pontos.
451	15900	VALMARA KATIA DA SILVA NASCIMENTO	###000.292.36	INDEFERIDO	Não comprovou experiência em UTE.
CARGO: Técnico em Inspeção Orçamentária					
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
6	14796	SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	###000.212.53	DEFERIDO	Recusou defender. Foi feita a análise curricular e foi atribuído mais 05 pontos de títulos, totalizando 55 pontos.
CARGO: Técnico em Saúde Bucal					
ORD	INSC.	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO
3	15340	ANA LUIZA SALDANHA PEREIRA	###000.902.72	INDEFERIDO	Recusou apresentar fora do prazo estabelecido no edital

OBSERVAÇÃO

Não foi localizada inscrição para MATEUS SOARES DE FREITAS NETO que apresentou recurso.

BOA VISTA-RR, 25 DE JULHO DE 2023.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMSA/2023 - CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o RESULTADO FINAL DA CLASSIFICAÇÃO referente ao Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMSA/2023, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional, visando suprir a necessidade da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1217 de 24 de dezembro de 2009, e demais disposições conforme o edital do referido processo.

Cargo: Técnico em Enfermagem						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
16051	MARIA APARECIDA MATA DA SILVA	09/03/1969	###000.652.53	Não	100	1
15032	QUEIRIGALDO TOMAZ DE ARAUJO FILHO	13/05/1974	###000.202.00	Não	100	2
15649	JOANA PEREIRA SOARES	19/06/1974	###000.383.53	Não	100	3
14970	MARIA MEIRE DIAS DA SILVA	23/10/1976	###000.192.34	Não	100	4
13817	MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA	19/12/1976	###000.202.00	Não	100	5
16015	WALLISON DA COSTA SILVA	19/12/1980	###000.302.30	Não	100	6
15213	MARCICLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	20/12/1980	###000.362.15	Não	100	7
15075	PATRICIA DE OLIVEIRA FREITAS	20/12/1980	###000.782.20	Não	100	8
14222	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/03/1981	###000.342.20	Não	100	9
15451	GIOVÂNNA RAMOS DA SILVA	02/02/1982	###000.112.20	Não	100	10
14411	HERCULES CAETANO RODRIGUES	14/10/1982	###000.202.53	Não	100	11
14006	JACILEIA BARBOSA SOUZA	10/12/1983	###000.992.53	Não	100	12
14301	ODINI VALERIA MAGALHÃES ALMEIDA	19/01/1984	###000.342.15	Não	100	13
14425	TATIANE LEITE DE OLIVEIRA	12/04/1984	###000.072.49	Não	100	14
15564	ORDELENE FERREIRA PERES	13/02/1986	###000.552.65	Não	100	15
15811	JOETERDAN PINATO RODRIGUES	12/03/1986	###000.005.34	Não	100	16
15288	EMILY GENAINE LOPES BEZERRA	17/04/1986	###000.902.30	Não	100	17
14508	RAFAEL AUGUSTO DO NASCIMENTO FERREIRA	09/05/1986	###000.957.81	Não	100	18
16211	RODRIGO ALVES FARIA	31/05/1987	###000.232.53	Não	100	19
14448	ANDREIA AYRES NASCIMENTO FERREIRA	31/05/1988	###000.242.49	Não	100	20
14097	JASMIM DE FREITAS PIRES	03/06/1988	###000.807.29	Não	100	21
15996	LUCILLA VIEIRA DA SILVA	23/01/1989	###000.282.36	Não	100	22
14002	NABIO SILVA DE LIMA	09/02/1989	###000.462.51	Não	100	23
13922	ERISSON MARLEY MACHADO SOUSA	27/02/1989	###000.172.87	Não	100	24
15740	CRISLAINE SANTANA DE MIEDEIROS	19/06/1990	###000.332.59	Não	100	25
13983	MANOEL LUIZ DE SOUZA SANTOS	11/01/1991	###000.752.07	Não	100	26
14096	NAJANE TREINADÉ BATISTA	19/04/1991	###000.192.23	Não	100	27
14180	NAGRELINE DAMES SOARES	19/11/1991	###000.982.90	Não	100	28
14409	WILTON PARICA DA SILVA	29/04/1992	###000.682.76	Não	100	29
15181	BRUNO DE JESUS SERRÃO	27/05/1992	###000.502.09	Não	100	30
15253	MATHEUS LOPES DE MAGALHÃES	06/03/1994	###000.912.61	Não	100	31
15261	LIZENOR DA SILVA LIMA PESSOA	28/10/1994	###000.722.38	Não	100	32
16141	KARLAINE LOBO CHAVES DOS SANTOS	19/06/1995	###000.602.98	Não	100	33
14184	MILENA CARDOSO DA COSTA	16/08/1997	###000.022.37	Não	100	34
14254	LUCIMILLA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/09/2000	###000.172.63	Não	100	35
14591	YAGO WEVEN SILVA CARVALHO	28/02/2002	###000.352.80	Não	100	36
14772	THALITA ALMEIDA SEGUNDO DE LUCENA FERREIRA	12/02/1977	###000.162.48	Não	95	37
16246	IVANA PAULA AMORIM DE ALMEIDA	24/06/1980	###000.074.58	Não	95	38
14991	INÊS DE LUCENA SOUZA MATOS	24/06/1981	###000.872.04	Não	95	39
15287	SIBILLA GONÇALVES DA SILVA	28/11/1981	###000.463.44	Não	95	40
15349	CHARLEY CARLOS DA SILVA COITO	15/03/1975	###000.282.20	Não	90	41
14161	NAILMA ARAUJO SILVA	04/08/1986	###000.962.15	Não	90	42
14066	LADIA THAYNARA ELIAS DE AMORIM	10/01/1997	###000.382.05	Não	90	43
15523	MARIA CLAUDETTE CORREA PESSOA	25/05/1973	###000.453.20	Não	85	44
14478	ROBÉRIA TELES	11/06/1991	###000.272.68	Não	85	45
14611	PAULA DA SILVA COSTA	27/07/1986	###000.762.49	Sim	95	46
14061	AURILENE GOMES	05/10/1975	###000.302.78	Sim	65	47
13934	OSÉAS LALEJO DE OLIVEIRA FREITAS	06/07/1975	###000.013.04	Sim	50	48
17973	NÚBIA BARBOSA DOS SANTOS	13/01/1982	###000.362.15	Não	85	49
14097	SHARA DA SILVA OLIVEIRA	03/04/1983	###000.532.15	Não	85	50
14761	SALVANIA FERREIRA DE SOUSA	04/02/1978	###000.425.04	Não	80	51
15427	GENEY SOUZA LEAL	17/05/1991	###000.562.53	Não	80	52
14854	JONATHAN HENRIQUE SILVA STUMPE	01/06/1987	###000.790.65	Não	80	53
15852	JOZELIA SOUZA DA SILVA	10/12/1987	###000.762.00	Não	80	54
15192	MARCELA CASTRO SOARES	17/06/1988	###000.132.72	Não	80	55
15082	AURILENE BELMONT DA SILVA	19/05/1989	###000.432.78	Não	80	56
14824	RAFAEL MELO SANTOAGUSTO	12/07/1989	###000.942.34	Não	80	57
16096	JOENE COSTA DE ARAUJO	28/04/1990	###000.393.94	Não	80	58
14854	ALDENALDO CARDOSO DA SILVA	15/07/1995	###000.482.47	Não	80	59
15329	JOELIANA OLIVEIRA SOUZA	22/04/1998	###000.115.90	Não	80	60
15561	PEBRO DAMAZO DE ALMEIDA	24/07/1983	###000.642.49	Não	75	61
14732	NUBIA GONÇALVES COMBES DE AGUIAR	11/11/1985	###000.572.87	Não	75	62
14632	IVANILZA SOUSA DE FREITAS	23/07/1986	###000.142.91	Não	75	63
15369	KELLY SALDANHA PEREIRA	13/05/1987	###000.622.00	Não	75	64
15395	KELLY JENNIFER DA SILVA SALES	17/07/1991	###000.262.05	Não	75	65
15941	JOELIANA LABONNE JARDIM	26/01/1992	###000.012.07	Não	75	66
15538	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA DIQUE	09/10/1978	###000.582.15	Não	70	67
15224	MARCIO DAS CHAGAS BARROSO	26/03/1981	###000.042.53	Não	70	68
14084	MANOEL DE SOUSA SILVA	14/04/1985	###000.233.58	Não	70	69
14285	ERICLEIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO	17/01/1990	###000.002.10	Não	70	70
14077	ANDREIA PEREIRA DO NASCIMENTO	05/05/1990	###000.482.87	Não	70	71
13929	ERICA TACIANE FERREIRA DA SILVA	10/07/1993	###000.232.38	Não	70	72
15304	ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA	07/03/1974	###000.533.34	Não	65	73
14287	ROSELEIA DA SILVA LIMA	13/06/1978	###000.112.15	Não	65	74
15072	MARIA ANTONIA DA SILVA	10/01/1980	###000.472.53	Não	65	75
15544	JOCELIANA MIRANDA DE AQUINO	10/08/1982	###000.702.87	Não	65	76
15921	DEUZILENE DOS SANTOS SOARES	28/03/1986	###000.142.87	Não	65	77
14136	ANGELA VIEIRA BRAGA PEREIRA	23/10/1987	###000.962.34	Não	65	78
14776	DAPHINY KETWELLEN SOUZA DA MOTA	02/09/1988	###000.022.91	Não	65	79
15497	JOSE RIBEIRO LOURENÇO	16/09/1988	###000.962.65	Não	65	80
14137	JOZIANE KACILEIA MARCOS PEREIRA	04/10/1995	###000.412.00	Não	65	81
15370	ALINE DA SILVA PEDROZA	18/10/2000	###000.292.43	Não	65	82
15718	ELIZÂNGELA PANTALEÃO PEREIRA	07/02/1976	###000.993.15	Não	60	83
15864	EDNEZILDA DA SILVA FERREIRA	22/10/1979	###000.462.53	Não	60	84

13842	PAMELLA DE LIMA NEVES	23/08/1992	### 000.212-02	Não	60	85	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14759	NATALIANE SILVA GOMES	07/09/1992	### 000.442-77	Não	60	86	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15332	BEATRIZ SABRINA LIMA DE SOUSA	30/11/1994	### 000.722-04	Não	60	87	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15808	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA	18/09/1997	### 000.292-83	Não	60	88	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
13914	ANTONIO JUNIOR COSTA	31/10/1997	### 000.832-08	Não	60	89	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15478	LUCAS MARQUES FERREIRA	26/12/1997	### 000.072-88	Não	60	90	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14257	OZIEL FERREIRA PINHEIRO FILHO	16/08/2000	### 000.502-49	Não	60	91	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15611	ANTONIO GONCALVES DOS SANTOS	26/12/1963	### 000.762-15	Não	55	92	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15314	VALMIR VIDAL	14/01/1974	### 000.292-00	Não	55	93	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15014	NARA FERREIRA PANTOJA	25/05/1977	### 000.882-34	Não	55	94	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15866	CLEIMAR VERCOSA SANTOS	26/06/1977	### 000.962-68	Não	55	95	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15044	CARLIANE AREA DOS SANTOS	02/02/1982	### 000.102-91	Não	55	96	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
16192	ANDERSON TEIXEIRA SILVA	07/04/1982	### 000.492-72	Não	55	97	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15023	OSIELA PEREIRA DO NASCIMENTO	13/11/1983	### 000.722-20	Não	55	98	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15966	AUGUSTO PABLO OLIVEIRA DOS SANTOS	20/08/1988	### 000.162-53	Não	55	99	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14203	REBECCA NATACHA AZEVEDO DA SILVA	06/02/1990	### 000.782-20	Não	55	100	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
13327	ERICK DA SILVA LIMA	01/05/1999	### 000.972-75	Não	55	101	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15502	SIBRELENE DE SOUZA GAUDÊNCIO	02/12/1968	### 000.772-04	Não	50	102	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15550	SOMELIA GARCIA AMARAL	01/02/1975	### 000.562-13	Não	50	103	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15383	SIDIVALVA PEREIRA MINIZ	01/09/1982	### 000.772-87	Não	50	104	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15091	ELANE NOGUEIRA VIANA	02/10/1985	### 000.302-63	Não	50	105	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14838	MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS	12/08/1986	### 000.873-10	Não	50	106	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15862	LEONEL DA CONCEIÇÃO	27/02/1988	### 000.762-53	Não	50	107	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14806	DANIEL FELIPE PEREIRA LEOCADIO	30/05/1993	### 000.362-07	Não	50	108	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14557	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	06/10/1993	### 000.352-00	Não	50	109	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15370	PATRICIA GOMES DA SILVA	18/05/1996	### 000.882-15	Não	50	110	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15069	GEANE DE MELO LEÃO	04/12/1967	### 000.402-15	Não	45	111	DESCLASSIFICADO
15457	MARIA DA SILVA OLIVEIRA	28/05/1973	### 000.122-53	Não	45	112	DESCLASSIFICADO
16228	ANTONIA ALVES FEITOSA	23/10/1987	### 000.402-78	Não	45	113	DESCLASSIFICADO
15722	FRANCIANE DA SILVA BENICIO	15/12/1977	### 000.082-04	Não	45	114	DESCLASSIFICADO
15752	SIDILEIA ALVES DA SILVA	27/01/1978	### 000.182-04	Não	45	115	DESCLASSIFICADO
13854	ARLTONSON DA SILVA	18/07/1988	### 000.612-49	Não	45	116	DESCLASSIFICADO
14185	JORDANIA DOS SANTOS CAMPOS	20/04/1981	### 000.412-49	Não	45	117	DESCLASSIFICADO
15406	MONALZEA MATOS DE SOUZA	07/07/1983	### 000.102-49	Não	45	118	DESCLASSIFICADO
14622	ROGÉRIO MESQUITA DE MELO	07/08/1987	### 000.912-20	Não	45	119	DESCLASSIFICADO
15928	ANA PAULA DA SILVA	04/02/1988	### 000.702-06	Não	45	120	DESCLASSIFICADO
15889	GEYBANE LEITE DUARTE	29/02/1996	### 000.152-62	Não	45	121	DESCLASSIFICADO
14139	WESLEEN FELIPE DE SOUSA MORAIS	16/04/1996	### 000.162-06	Não	45	122	DESCLASSIFICADO
15099	ANDREZZA RIBEIRO AGUIAR	01/09/1996	### 000.572-04	Não	45	123	DESCLASSIFICADO
15813	JACQUELINE KETTY LYN DE MORAES CHIANCA	07/06/1998	### 000.551-09	Não	45	124	DESCLASSIFICADO
15211	ARIENE STEFANY ALMEIDA BELARMINO DA SILVA	02/04/1999	### 000.302-78	Não	45	125	DESCLASSIFICADO
15220	NAVANE STEFANY LOPES DA CONCEIÇÃO	01/06/1999	### 000.452-20	Não	45	126	DESCLASSIFICADO
15028	LARA ALMEIDA XIMENES	17/12/2001	### 000.582-44	Não	45	127	DESCLASSIFICADO
15217	VICTOR SILVA E SILVA	21/10/2003	### 000.312-00	Não	45	128	DESCLASSIFICADO
15016	MARIA GORETH DO NASCIMENTO	01/08/1963	### 000.932-49	Não	40	129	DESCLASSIFICADO
15296	MARILENE DE SOUZA BRASIL OLIVEIRA	23/06/1968	### 000.772-04	Não	40	130	DESCLASSIFICADO
15965	EDINALVA SILVA SOUSA	02/05/1974	### 000.285-91	Não	40	131	DESCLASSIFICADO
15456	FRANCIVALDO SILVA SOUSA	10/03/1977	### 000.552-49	Não	40	132	DESCLASSIFICADO
16146	JONAS SANTOS GONÇALVES	07/02/1983	### 000.222-66	Não	40	133	DESCLASSIFICADO
15657	WILLIAMS PINHEIRO SOARES	26/03/1983	### 000.482-72	Não	40	134	DESCLASSIFICADO
15988	CLEDINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA	05/07/1985	### 000.192-20	Não	40	135	DESCLASSIFICADO
16097	RAFAELA SILVA VIANA	16/06/1987	### 000.482-53	Não	40	136	DESCLASSIFICADO
15912	ROSÂNGELA AVELINO GONÇALVES	10/02/1988	### 000.562-45	Não	40	137	DESCLASSIFICADO
15901	VALDINEIA GOMES CAVALCANTE	20/12/1989	### 000.632-68	Não	40	138	DESCLASSIFICADO
15608	ANA JESSICA NASCIMENTO PENA	01/03/1991	### 000.112-27	Não	40	139	DESCLASSIFICADO
15957	STÉFANY SORAY RIBEIRO MENDONÇA	06/11/1998	### 000.562-86	Não	40	140	DESCLASSIFICADO
14866	ALEXANDRA MARIA DE ASSUNÇÃO LIMA	24/07/1978	### 000.552-34	Não	35	141	DESCLASSIFICADO
15915	DEBORA DA CRUZ OLIVEIRA SOUSA	15/07/1981	### 000.562-34	Não	35	142	DESCLASSIFICADO
15482	RENATA SOUZA	08/09/1982	### 000.782-53	Não	35	143	DESCLASSIFICADO
15880	JOLCE MACEDO DA SILVA	14/10/1982	### 000.262-91	Não	35	144	DESCLASSIFICADO
15339	DULCINEIA DE ALMEIDA FIOREIRO DE BRITO	16/11/1982	### 000.222-49	Não	35	145	DESCLASSIFICADO
15352	JANE GALVAO CHAVES	03/04/1984	### 000.823-50	Não	35	146	DESCLASSIFICADO
15919	RUBENIQUE SOARES DA CONCEIÇÃO	28/04/1984	### 000.302-68	Não	35	147	DESCLASSIFICADO
14218	EDINEY BORGES DE JESUS	12/03/1985	### 000.912-00	Não	35	148	DESCLASSIFICADO
15798	DAYANA DE SOUZA OLIVEIRA	20/03/1988	### 000.912-03	Não	35	149	DESCLASSIFICADO
15723	ENRIANE RIBEIRO BEZERRA	11/03/1991	### 000.252-04	Não	35	150	DESCLASSIFICADO
15080	WCLEM BARROSO SILVA	16/04/1991	### 000.152-82	Não	35	151	DESCLASSIFICADO
14249	SAMARA SOUZA DO NASCIMENTO	08/09/1992	### 000.442-06	Não	35	152	DESCLASSIFICADO
15755	HAMYSSUE LIMA MESQUITA	16/02/1998	### 000.602-15	Não	35	153	DESCLASSIFICADO
14047	CHARLENE LOPES VILHENA	08/12/1999	### 000.972-77	Não	35	154	DESCLASSIFICADO
14278	MIRALZ GOMES PEIXOTO	08/04/2000	### 000.182-65	Não	35	155	DESCLASSIFICADO
15074	BRACELIA DO NASCIMENTO	29/10/1966	### 000.305-20	Não	30	156	DESCLASSIFICADO
16123	JOICYANA GOMES DA SILVA	01/09/1978	### 000.503-20	Não	30	157	DESCLASSIFICADO
15306	EDILENE SOBRAL DO NASCIMENTO	01/06/1980	### 000.042-04	Não	30	158	DESCLASSIFICADO
15825	VANUZIA MOREIRA SILVA	06/10/1980	### 000.762-72	Não	30	159	DESCLASSIFICADO
14281	MARIA DELVANIA VIRGENO DA COSTA	20/07/1982	### 000.641-49	Não	30	160	DESCLASSIFICADO
15113	BIRELENE DA SILVA DAMACENA	12/03/1984	### 000.512-87	Não	30	161	DESCLASSIFICADO
14258	JOANA GOUVEIA MENDES	23/06/1984	### 000.042-15	Não	30	162	DESCLASSIFICADO
14642	SOLANGE MACHADO CAVALCANTE	09/09/1986	### 000.552-49	Não	30	163	DESCLASSIFICADO
14833	ELIZANE MARIA SEIXAS AUZEIR COSTA	31/08/1987	### 01/08/1987	Não	30	164	DESCLASSIFICADO
15563	OSBERLANIA DA SILVA COSTA	26/10/1987	### 000.922-49	Não	30	165	DESCLASSIFICADO
15190	CARLA GUIMARÊS FERREIRA	13/09/1988	### 000.582-00	Não	30	166	DESCLASSIFICADO
14999	GLEICIANE CARDOSO DA COSTA SILVA	14/08/1990	### 000.832-59	Não	30	167	DESCLASSIFICADO
15925	ROSILDA SIMÃO GORAMETE	16/12/1991	### 000.192-02	Não	30	168	DESCLASSIFICADO
15948	MORSES ADEMSON MARTINS DOS SANTOS	11/07/1994	### 000.492-10	Não	30	169	DESCLASSIFICADO
14677	JULIANA GARCIA PRZIBILWIEZ CARNEIRO	21/11/1995	### 000.842-53	Não	30	170	DESCLASSIFICADO
14398	DAYANNE SILVA LEITÃO	28/02/1997	### 000.152-87	Não	30	171	DESCLASSIFICADO
14147	BERWELLYN LUDMILLA FONSECA CARVALHO	14/06/1997	### 000.052-49	Não	30	172	DESCLASSIFICADO
15625	THAYANA SOUZA DAL SANTO	18/06/2001	### 000.382-27	Não	30	173	DESCLASSIFICADO
15216	JOAO VICTOR SOARES DE SOUSA RIO	23/06/2003	### 000.112-07	Não	30	174	DESCLASSIFICADO
14985	MARIA GISELIA ALVES BEZERRA	05/08/1966	### 000.322-04	Não	25	175	DESCLASSIFICADO
15018	MARYBEL ELIZABETH CARDENAS MONTORO	03/06/1968	### 000.142-72	Não	25	176	DESCLASSIFICADO
15728	LUCIANA RIBEIRO ALMEIDA	02/05/1977	### 000.622-04	Não	25	177	DESCLASSIFICADO
15129	ELIANA FRANCISCA DE LIMA	30/09/1979	### 000.502-63	Não	25	178	DESCLASSIFICADO
15770	ELZIO PEREIRA DA SILVA	17/11/1979	### 000.242-04	Não	25	179	DESCLASSIFICADO
14712	SEBASTIANA GUIMARÊS DE LIMA	06/01/1980	### 000.102-44	Não	25	180	DESCLASSIFICADO
15443	MARIA DE NAZARE DA SILVA LEITE	20/04/1980	### 000.902-34	Não	25	181	DESCLASSIFICADO
15310	ANA LUCIA ALVES DOS SANTOS	06/10/1983	### 000.302-04	Não	25	182	DESCLASSIFICADO
15963	ROZINHA DA SILVA VIEIRATO	10/08/1984	### 000.722-34	Não	25	183	DESCLASSIFICADO
15442	MARCIA PATRICIA VIEIRA MARQUES DA SILVA	20/02/1985	### 000.132-04	Não	25	184	DESCLASSIFICADO
15644	ADRIANA DOS REIS PEREIRA	19/11/1985	### 000.962-49	Não	25	185	DESCLASSIFICADO
14757	KARLIANA GOMES DA SILVA	16/11/1986	### 000.662-53	Não	25	186	DESCLASSIFICADO
15343	CASSIANE MANDUCA RAMOS	08/05/1987	### 000.762-15	Não	25	187	DESCLASSIFICADO
14729	ANDREZZA MENEZES PINTO	10/07/1988	### 000.832-06	Não	25	188	DESCLASSIFICADO

17663	DREYMA DE SOUZA CALIXTO	02/11/1989	### 000.802-97	Não	25	189	DESCLASSIFICADO
15876	JANAINA MORAES DE SOUZA	28/02/1990	### 000.052-87	Não	25	190	DESCLASSIFICADO
14826	ROSIANE FERNANDES MENDES DA SILVA	19/01/1994	### 000.712-07	Não	25	191	DESCLASSIFICADO
14248	DANYELLE GARCIA GOMES	20/11/1994	### 000.042-68	Não	25	192	DESCLASSIFICADO
14335	LUDMILLA GOMES SOARES SALOMAO	23/09/1995	### 000.115-60	Não	25	193	DESCLASSIFICADO
14643	SEBASTIANA SANTOS DO NASCIMENTO	12/05/1997	### 000.562-80	Não	25	194	DESCLASSIFICADO
14754	JANDIRA MARTINS DA SILVA	03/11/1997	### 000.172-82	Não	25	195	DESCLASSIFICADO
15908	JULIANA NASCIMENTO PAZ	09/03/1998	### 000.212-87	Não	25	196	DESCLASSIFICADO
15633	CLARICE DA SILVA MOURA	18/02/2000	### 000.642-72	Não	25	197	DESCLASSIFICADO
16075	MARLEIDE PEREIRA TELES	03/11/1973	### 000.372-15	Não	20	198	DESCLASSIFICADO
14664	ROSILENE MORAIS DE ABREU	16/05/1976	### 000.802-49	Não	20	199	DESCLASSIFICADO
15977	EDNEUDA DA SILVA	22/01/1977	### 000.022-30	Não	20	200	DESCLASSIFICADO
14088	ALBENITA BARBOSA DA SILVA	15/09/1978	### 000.922-20	Não	20	201	DESCLASSIFICADO
14992	AMANDA MARQUES SERVILHO DE OLIVEIRA	07/02/1979	### 000.782-00	Não	20	202	DESCLASSIFICADO
15922	EDNIR SAMPARO MONTEIRO	01/01/1981	### 000.842-91	Não	20	203	DESCLASSIFICADO
15116	ROSEINE PINHEIRO DANTAS	23/02/1981	### 000.402-82	Não	20	204	DESCLASSIFICADO
15173	ELIZANGELA SANTOS DOS REIS	14/11/1981	### 000.312-68	Não	20	205	DESCLASSIFICADO
15562	ATENOR DA CONCEIÇÃO	07/03/1982	### 000.672-91	Não	20	206	DESCLASSIFICADO
14678	CRISTIANE ELARA SIMON GOMES	19/11/1982	### 000.232-04	Não	20	207	DESCLASSIFICADO
15203	SINARA SILVA DE LIMA	30/06/1986	### 000.302-78	Não	20	208	DESCLASSIFICADO
14734	ARIANE CABRAL PAES	25/03/1988	### 000.182-72	Não	20	209	DESCLASSIFICADO
15838	RONISSON GOMES DE SOUZA	04/06/1988	### 000.642-00	Não	20	210	DESCLASSIFICADO
15522	KELLY KAROLINE ARAUJO BARROS	11/12/1988	### 000.592-34	Não	20	211	DESCLASSIFICADO
14788	ANA CARLA SEIXAS CAMACHO	28/05/1990	### 000.482-38	Não	20	212	DESCLASSIFICADO
15261	CASSIA KISS SILVA LOURENÇO	22/12/1990	### 000.482-05	Não	20	213	DESCLASSIFICADO
15214	ANDREZA DUARTE PEREIRA	15/11/1991	### 000.242-57	Não	20	214	DESCLASSIFICADO
15568	LUANA RAQUEL RODRIGUES DA CRUZ	20/01/1993	### 000.482-46	Não	20	215	DESCLASSIFICADO
17949	REJAILA LIDILA SANTOS DE VASCONCELOS	06/10/1993	### 000.272-56	Não	20	216	DESCLASSIFICADO
14886	DEZANDRA SILVA CRUZ	29/09/1995	### 000.312-61	Não	20	217	DESCLASSIFICADO
15177	LUANA COSTA SOUSA	13/11/1996	### 000.402-20	Não	20	218	DESCLASSIFICADO
14662	JUNIOR DA SILVA PINTO	17/05/1998	### 000.602-07	Não	20	219	DESCLASSIFICADO
15729	NATHALIA SILVA DE OLIVEIRA	21/12/1998	### 000.442-31	Não	20	220	DESCLASSIFICADO
15940	VELMARA KATIA DA SILVA NASCIMENTO	11/01/1999	### 000.292-86	Não	20	221	DESCLASSIFICADO
14017	THAILA LAURIANDRA DA SILVA	12/04/1999	### 000.762-23	Não	20	222	DESCLASSIFICADO
14210	EMILIE LAILA NOBRE COELHO	19/06/1999	### 000.732-23	Não	20	223	DESCLASSIFICADO
14863	KARINE INGRID DA SILVA FLORENTINO	15/09/1999	### 000.172-78	Não	20	224	DESCLASSIFICADO
15556	KEULYN ANDRELE AMBRÓSIO ALVES DE SOUZA	19/04/2000	### 000.502-80	Não	20	225	DESCLASSIFICADO
16069	SHERLEY DA SILVA SOUSA	04/07/2002	### 000.142-25	Não	20	226	DESCLASSIFICADO
14438	LUIZA MARIA GARCIA NOGUEIRA SILVA	21/03/1966	### 000.543-91	Não	15	227	DESCLASSIFICADO
14315	DEUZEIRY SINGH NASCIMENTO	14/07/1974	### 000.252-34	Não	15	228	DESCLASSIFICADO
14604	MIRRE REJANE VIEIRA DA SILVA	12/02/1975	### 000.102-25	Não	15	229	DESCLASSIFICADO
15178	CHRISTIAN MARINHO DO AMARANTE	04/07/1975	### 000.052-04	Não	15	230	DESCLASSIFICADO
15924	HERICA PEREIRA SILVA	01/06/1976	### 000.342-04	Não	15	231	DESCLASSIFICADO
15540	MARIA DILEUZA CUNHA	06/06/1976	### 000.962-00	Não	15	232	DESCLASSIFICADO
15666	EDNEZILZA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	14/06/1979	### 000.162-34	Não	15	235	DESCLASSIFICADO
15910	RAMONDINO NUNES DE SOUZA	24/11/1979	### 000.152-72	Não	15	236	DESCLASSIFICADO
15900	VALCINIEIDE CASTRO CADETE	14/10/1980	### 000.932-91	Não	15	227	DESCLASSIFICADO
14236	EVERLENE VIEIRA DE LIMA	18/08/1981	### 000.742-49	Não	15	228	DESCLASSIFICADO
15747	SIMONE DA SILVA E SILVA	26/09/1981	### 000.432-87	Não	15	229	DESCLASSIFICADO
14595	JORVANA DE SOUZA BARROS	30/03/1982	### 000.582-91	Não	15	230	DESCLASSIFICADO
15305	JARA SANTANA MAGALHÃES	29/05/1982	### 000.142-87	Não	15	231	DESCLASSIFICADO
14555	WANDERLEICE PRATA FERREIRA	16/08/1985	### 000.502-72	Não	15	232	DESCLASSIFICADO
14599	MARINETE LIMA VIANA	08/08/1986	### 000.422-91	Não	15	234	DESCLASSIFICADO
15447	FABÍOLA SANTANA BRAGA	19/10/1986	### 000.232-87	Não	15	235	DESCLASSIFICADO
14874	SAMELA FAIANE SOUZA CARDOSO	03/01/1989	### 000.962-15	Não	15	236	DESCLASSIFICADO
14400	JORDIALVA SILVA MALHEIROS	19/02/1989	### 000.082-04	Não	15	237	DESCLASSIFICADO
15445	NADIELE MAGALHÃES DOURADO	01/07/1989	### 000.092-53	Não	15	238	DESCLASSIFICADO
15259	VÂNIA BATISTA DE ANDRADE	09/12/1989	### 000.862-20	Não	15	239	DESCLASSIFICADO
16111	LEIDANE ALMEIDA SAMUEL SOUZA	07/02/1991	### 000.952-75	Não	15	240	DESCLASSIFICADO
14437	DENISE KETTY LACAINA DE SOUZA	05/12/1991	### 000.702-56	Não	15	241	DESCLASSIFICADO
14546	JÉSSICA VIEIRA SANTANA	15/01/1992	### 000.022-71	Não	15	242	DESCLASSIFICADO
14626	CILMA JACI DOS SANTOS	12/02/1992	### 000.842-29	Não	15	243	DESCLASSIFICADO
15541	KATACILANY CORDEIRO DOS SANTOS	16/09/1992	### 000.252-03	Não	15	244	DESCLASSIFICADO
14079	DAYANE DA COSTA DOS SANTOS	27/05/1993	### 000.212-78	Não	15	245	DESCLASSIFICADO
14187	HEIAN TAISSON SOUSA DA SILVA	06/07/1993	### 000.632-49	Não	15	246	DESCLASSIFICADO
15867	TATIANE VALE VIEIRA	05/12/1993	### 000.972-28	Não	15	247	DESCLASSIFICADO
14132	FABIANA DO NASCIMENTO LETTE OLIVEIRA	03/06/1994	### 000.282-13	Não	15	248	DESCLASSIFICADO
14765	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	15/09/1993	### 000.362-53	Não	15	249	DESCLASSIFICADO
14671	ERICA CRISTINA SILVA ANDRADE	24/11/1995	### 000.912-71	Não	15	250	DESCLASSIFICADO
14559	JORDANA CRISPIM	24/04/1996	### 000.392-49	Não	15	251	DESCLASSIFICADO
15731	THALITA DIAS DA SILVA	28/08/1998	### 000.562-13	Não	15	252	DESCLASSIFICADO
15311	JENNIFER ROSANA DOS SANTOS CATÃO	11/12/1998	### 000.172-22	Não	15	253	DESCLASSIFICADO
15155	NICOLLY PEREIRA DA SILVA	06/12/1998	### 000.382-63	Não	15	254	DESCLASSIFICADO
15073	AMANDA XIMENES FERNANDES	20/04/2000	### 000.522-70	Não	15	255	DESCLASSIFICADO
15108	NAARA CANAVARRO MARINHO PEREIRA	18/01/2001	### 000.422-52	Não	15	256	DESCLASSIFICADO
15036	RAFAELE CAREM GOMES DA SILVA	14/11/2001	### 000.212-78	Não	15	257	DESCLASSIFICADO
14930	MARIA JOANA CAVALCANTE CONCEIÇÃO	12/01/1969	### 000.502-04	Não	10	258	DESCLASSIFICADO
14589	KATIA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	15/02/1970	### 000.082-20	Não	10	259	DESCLASSIFICADO
15193	IRISMAR DE LIMA RODRIGUES LEAL	17/02/1970	### 000.643-00	Não	10	260	DESCLASSIFICADO
15302	ANA MARIA VIEIRA DA SILVA	22/01/1975	### 000.412-20	Não	10	261	DESCLASSIFICADO
15428	IZA COLARES DE ARAUJO	17/09/1976	### 000.202-59	Não	10	262	DESCLASSIFICADO
14904	JANETE MORAES DE ARAUJO	05/01/1977	### 000.782-68	Não	10	263	DESCLASSIFICADO
14949	SILVANA DE ADELIA	29/05/1978	### 000.432-87	Não	10	264	DESCLASSIFICADO
15524	ROBERTA VIEIRA RIBEIRO DE ABREU	23/05/1980	### 000.626-40	Não	10	265	DESCLASSIFICADO
14803	MARIA JARA SOUSA SALES	12/12/1980	### 000.312-49	Não	10	266	DESCLASSIFICADO
16099	RAQUEL MESQUITA MENDES	16/10/1981	### 000.332-15	Não	10	267	DESCLASSIFICADO
14572	ANA CELIA LOPES DOS SANTOS	07/01/1982	### 000.042-68	Não	10	268	DESCLASSIFICADO
14747	DARLENE GUILHERME TEIXEIRA	15/01/1982	### 000.522-72	Não	10	269	DESCLASSIFICADO
15794	SANDRA CAMPELO DA SILVA	08/01/1983	### 000.682-34	Não	10	270	DESCLASSIFICADO
15356	KEYZ DO CARMO PINTO	05/04/1983	### 000.482-34	Não	10	271	DESCLASSIFICADO
15122	FRANCICLEIDE REGO ALVES DE SOUSA	15/08/1983	### 000.793-34	Não	10	272	DESCLASSIFICADO
15658	GEISEL ALVES DOS SANTOS	22/09/1983	### 000.002-30	Não	10	273	DESCLASSIFICADO
14954	MARCELENE FERREIRA DA COSTA	08/10/1983	### 000.142-87	Não	10	274	DESCLASSIFICADO
15020	PAULA JEANNY NASCIMENTO CARVALHO	10/10/1987	### 000.712-87	Não	10	275	DESCLASSIFICADO
15102	MARIA AMALIA DE SOUSA	11/11/1987	### 000.302-15	Não	10	276	DESCLASSIFICADO
15330	PATRICIA NUNES DA SILVA	06/05/1988	### 000.312-15	Não	10	277	DESCLASSIFICADO
14483	ANTONIO DEIVID CHAVES PAIVA	30/09/1988	### 000.422-72	Não	10	278	DESCLASSIFICADO
14316	LEILA ALVES DA SILVA	02/09/1989	### 000.542-00	Não	10	279	DESCLASSIFICADO
14627	EDIVANA DE SOUSA BEZERRA	25/06/1990	### 000.882-91	Não	10	280	DESCLASSIFICADO
14961	DEBORAH REGINA DA SILVA LIMA	02/02/1991	### 000.332-87	Não	10	281	DESCLASSIFICADO
15620	STHERFANNY BRAGA AMBRÓSIO	25/02/1991	### 000.502-23	Não	10	282	DESCLASSIFICADO
14045	CARLINE SILVA E SILVA	14/07/1991	### 000.722-02	Não	10	283	DESCLASSIFICADO
15142	JORELSILENE COSTA CARDOSO	20/09/1991	### 000.153-70	Não	10	284	DESCLASSIFICADO
14932	VALERIA SOUSA MEDEIROS	26/02/1992	### 000.082-12	Não	10	285	DESCLASSIFICADO
13994	EVANILDE PEREIRA DA PAZ	16/09/1993	### 000.711-10	Não	10	286	DESCLASSIFICADO
14285	ESTEFANA BORTOLUZO DE BRITO	17/02/1994	### 000.292-16	Não	10	287	DESCLASSIFICADO
14652	RIZELIANE LIMA CAVALCANTE	24/11/1995	### 000.092-20	Não	10	288	DESCLASSIFICADO
15933	EDILENO DO NASCIMENTO CARNEIRO	04/11/1996	### 000.422-68	Não	10	289	DESCLASSIFICADO
13908	DENISE DA COSTA SOUZA SARAIVA	16/12/1996	### 000.472-08	Não	10	290	DESCLASSIFICADO

15399	EDNAIRA APARECIDA ALVES FERREIRA	26/08/1998	### 000.182-91	Não	10	291	DESCLASSIFICADO
14619	VITÓRIA SANTOS DE FREITAS	08/01/2001	### 000.282-01	Não	10	292	DESCLASSIFICADO
16101	PRESLLEY PIMENTEL SOUZA	22/09/2001	### 000.422-00	Não	10	293	DESCLASSIFICADO
14262	HALBERT PEREIRA BANDeira	26/08/2002	### 000.752-24	Não	10	294	DESCLASSIFICADO
13965	SANDRA MARIA MARTINS DE LIMA LIMA	22/06/1975	### 000.712-53	Não	5	295	DESCLASSIFICADO
15968	JOVANA PENHA DE SOUZA	14/01/1977	### 000.162-68	Não	5	296	DESCLASSIFICADO
14913	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	15/02/1978	### 000.352-04	Não	5	297	DESCLASSIFICADO
14380	JOSELLA COSTA SOUZA	15/04/1979	### 000.203-06	Não	5	298	DESCLASSIFICADO
14258	MÁRCIA COSTA TEIXEIRA	12/02/1981	### 000.412-15	Não	5	299	DESCLASSIFICADO
14319	SAMARA DA CONCEIÇÃO FONSECA	27/12/1982	### 000.852-49	Não	5	300	DESCLASSIFICADO
15280	JANETE TABOSA	14/12/1983	### 000.722-53	Não	5	301	DESCLASSIFICADO
14360	ANA VALERIA SOUSA DA SILVA	13/07/1984	### 000.462-68	Não	5	302	DESCLASSIFICADO
15812	KATIANA BEZERRA MAGALHÃES	31/08/1985	### 000.202-04	Não	5	303	DESCLASSIFICADO
15146	GLEICE KELLY MARREIROS LOPES MELO	18/09/1986	### 000.082-00	Não	5	304	DESCLASSIFICADO
14363	FRANCISCO DAS CHAGAS CARNEIRO OLIVEIRA	04/08/1989	### 000.042-54	Não	5	305	DESCLASSIFICADO
15565	NEILA FARIANA FELIX DA SILVA	20/05/1990	### 000.022-53	Não	5	306	DESCLASSIFICADO
15488	SHEILA MARCELINE MORAES MARQUES	13/07/1991	### 000.922-80	Não	5	307	DESCLASSIFICADO
14329	SARA JANE NASCIMENTO ALVES	01/02/1992	### 000.752-85	Não	5	308	DESCLASSIFICADO
15992	JORDANA NASCIMENTO RODRIGUES	17/09/1993	### 000.962-76	Não	5	309	DESCLASSIFICADO
14188	DEIZELLI AMORIM SILVA	23/10/1993	### 000.072-60	Não	5	310	DESCLASSIFICADO
13966	RONANTIAN VIEIRA COSTA	05/06/1994	### 000.792-46	Não	5	311	DESCLASSIFICADO
14361	RAISSA CANTANHEDE DE AQUINO	29/10/1995	### 000.352-86	Não	5	312	DESCLASSIFICADO
14256	NAIANY DOS SANTOS ARAÚJO	06/12/1996	### 000.832-27	Não	5	313	DESCLASSIFICADO
14269	FERNANDA KETLIEN LACERDA DA COSTA	08/03/1997	### 000.372-31	Não	5	314	DESCLASSIFICADO
15992	VANESSA AMORIM RODRIGUES	08/09/1997	### 000.992-30	Não	5	315	DESCLASSIFICADO
13910	ISABEL CRISTINA DE ARAUJO CRUZ	05/05/1998	### 000.472-33	Não	5	316	DESCLASSIFICADO
14871	HALLYSON VICTOR LOPES DE SOUZA	19/09/1998	### 000.532-69	Não	5	317	DESCLASSIFICADO
16038	MARCIA SOUZA SAMBAS	30/11/1999	### 000.592-34	Não	0	318	DESCLASSIFICADO
14644	ROSSELI SCHUCK	18/01/1972	### 000.022-15	Não	0	319	DESCLASSIFICADO
14140	REGIANE PERDIGÃO RODRIGUES DOS SANTOS	01/04/1972	### 000.262-68	Não	0	320	DESCLASSIFICADO
15391	ANGELINA FRANCISCA ALVES	24/10/1975	### 000.452-04	Não	0	321	DESCLASSIFICADO
15387	DIARLENE MACIEL DA SILVA	08/06/1977	### 000.392-53	Não	0	322	DESCLASSIFICADO
15477	LÍLIA SILVA FERREIRA	06/11/1977	### 000.652-20	Não	0	323	DESCLASSIFICADO
14527	ISABEL CRISTINA LOPES BANFADA DA SILVA	16/02/1979	### 000.267-00	Não	0	324	DESCLASSIFICADO
13977	RUBINEIDE DO NASCIMENTO BARBOSA	17/09/1979	### 000.274-75	Não	0	325	DESCLASSIFICADO
14610	ANDERSON SOARES DE MORAIS	12/07/1980	### 000.826-61	Não	0	326	DESCLASSIFICADO
14455	MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA	06/05/1981	### 000.902-25	Não	0	327	DESCLASSIFICADO
15510	DAYSON PAIVA TANANTA	20/11/1986	### 000.672-68	Não	0	328	DESCLASSIFICADO
15392	ELYDA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES MARTINS	08/05/1990	### 000.517-59	Não	0	329	DESCLASSIFICADO
14573	BRACIANE LIMA LOPES	05/12/1990	### 000.432-79	Não	0	330	DESCLASSIFICADO
14871	FRANCISLEIDE SENA DE SOUSA	21/06/1993	### 000.692-37	Não	0	331	DESCLASSIFICADO
15352	IRONATHIAN ALEXANDRO AMORIM PINTO	22/07/1994	### 000.942-93	Não	0	332	DESCLASSIFICADO
14616	AMANDA KASSIA BARRETO GOMES	02/08/1994	### 000.622-08	Não	0	333	DESCLASSIFICADO
13944	CLEDIONEI MATOR DOS SANTOS	13/06/1995	### 000.782-38	Não	0	334	DESCLASSIFICADO
15622	KELLY DE SOUSA CALDAS	17/10/1995	### 000.082-57	Não	0	335	DESCLASSIFICADO
15383	ALINE LAYNNE DA SILVA FERNANDES	01/02/2000	### 000.162-04	Não	0	336	DESCLASSIFICADO
15753	ANA GABRIELA BARROZO NUNES	06/09/2000	### 000.522-55	Não	0	337	DESCLASSIFICADO
15838	CAMILA VIEIRA DA CONCEIÇÃO SOUSA	07/03/2002	### 000.322-51	Não	0	338	DESCLASSIFICADO
14794	ROAD MATHEUS SOUZA DE AZEVEDO CRUZ	15/11/2000	### 000.062-72	Sim	35	339	DESCLASSIFICADO
13988	GEICILENE RODRIGUES MOREIRA	09/02/1989	### 000.752-34	Sim	25	340	DESCLASSIFICADO
15892	ELIANE DA SILVA DE SOUSA COLARES	22/03/1972	### 000.382-04	Sim	20	341	DESCLASSIFICADO
15351	LEIDIANE PINTO DAMASCENO	01/08/1982	### 000.752-68	Sim	5	342	DESCLASSIFICADO
Cargo: Técnico em Inabilitação Ortopédica							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
13923	ALDINE ARAÚJO SALES	13/08/1984	### 000.462-68	Não	60	1	APROVADO
14857	GEOVANE DA SILVA SOUSA	08/07/1986	### 000.882-00	Não	40	2	APROVADO
14796	SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	20/01/1982	### 000.212-53	Não	55	3	APROVADO
14947	SILVINO FERREIRA DE SOUSA	17/07/1964	### 000.553-00	Não	50	4	APROVADO
15194	NEURYVAN ARAÚJO BORGES	26/08/1980	### 000.902-44	Não	50	5	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14861	MARCOS DA SILVA PINTO	11/12/1984	### 000.282-34	Não	50	6	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14231	DANIEL ALVES NEGREIROS DA SILVA	08/08/2000	### 000.572-10	Não	50	7	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
Cargo: Técnico em Saúde Bucal							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
14889	NORLEA DOS SANTOS PEREIRA	12/05/1982	### 000.822-49	Não	75	1	APROVADO
15796	FRANCISCA DE SOUSA REZENDE	22/11/1986	### 000.402-59	Não	75	2	APROVADO
14866	LEONARDO DE SOUSA LIMA	28/07/1988	### 000.492-87	Não	55	3	APROVADO
16010	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUZA	12/10/1985	### 000.672-87	Não	50	4	APROVADO
14051	PATRICIA JUSTINO GOMES	29/08/1974	### 000.972-04	Não	50	5	APROVADO
15742	ELIRA LIMA DOS SANTOS	21/01/1975	### 000.902-78	Não	50	6	APROVADO
14697	RENATA CARDOSO DA SILVA	21/01/1977	### 000.554-93	Não	50	7	APROVADO
14575	CEANNA DA SILVA GOMES FRANÇA	13/03/1977	### 000.432-34	Não	50	8	APROVADO
14823	ESMERALDA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	23/04/1980	### 000.602-04	Não	50	9	APROVADO
15528	SILVIA OLIVEIRA RIBEIRO	21/07/1982	### 000.392-15	Não	50	10	APROVADO
15297	LUCIANA DE JESUS AMARAL	15/01/1983	### 000.953-56	Não	50	11	APROVADO
14705	ALCIONE LIMA DE SOUSA	06/09/1986	### 000.903-05	Não	50	12	APROVADO
15790	TAYANE REGINA ALVES DOS SANTOS	05/02/1989	### 000.502-44	Não	50	13	APROVADO
14733	LEILA PIRES DA SILVA E SOUZA BRITO	17/08/1990	### 000.922-37	Não	50	14	APROVADO
15076	KELLY BENEDEITO MARQUES	08/05/1991	### 000.638-40	Não	50	15	APROVADO
16034	ANA CAROLINE GOMES QUEINTILO	07/03/1993	### 000.832-42	Não	50	16	APROVADO
14893	JACKELINE MELO FURTADO	26/06/1993	### 000.302-20	Não	50	17	APROVADO
15721	LEILA ALMEIDA LOPES	15/10/1993	### 000.202-63	Não	50	18	APROVADO
14321	YANE GOMES CENTIL	18/12/1996	### 000.042-22	Não	50	19	APROVADO
14298	PÂMELA DE SOUZA SANTOS	28/06/2000	### 000.202-74	Não	50	20	APROVADO
15827	GISELE COSTA REIS	15/07/2000	### 000.282-28	Não	50	21	APROVADO
15322	FRANCILENE DA SILVA COSTA	20/11/2000	### 000.402-42	Não	50	22	APROVADO
14965	SUELLEN LUIZDA DO NASCIMENTO SILVA	13/12/1988	### 000.872-68	Não	20	23	DESCLASSIFICADO
14645	NAUDINEIA DOS SANTOS MAGALHÃES	19/07/1971	### 000.415-91	Não	15	24	DESCLASSIFICADO
14658	DENISE SOCORRO SIMPLICIO DE OLIVEIRA	25/04/1987	### 000.082-15	Não	10	25	DESCLASSIFICADO
15402	FRANCISCA DOS SANTOS DAMA	04/01/1997	### 000.051-78	Não	10	26	DESCLASSIFICADO
14741	GILMARIA SENA DE SOUSA	15/12/1984	### 000.182-72	Não	0	27	DESCLASSIFICADO
15029	LUCIANA CUNHA SANTIAGO	06/09/1986	### 000.802-87	Não	0	28	DESCLASSIFICADO
15918	EVELISON PEREIRA DA SILVA	25/11/1994	### 000.442-00	Não	0	29	DESCLASSIFICADO
14771	RISSANA ZERRAR DA SILVA	15/01/1996	### 000.361-05	Não	0	30	DESCLASSIFICADO
Cargo: Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
14268	DENNIS DINELLY DE SOUZA	29/01/1981	### 000.552-68	Não	70	1	APROVADO
15548	RODRIGO RODRIGUES CARREIRO	24/07/1995	### 000.662-35	Não	55	2	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
13962	JOÃO LUIZ GUERRO	16/03/1994	### 000.032-74	Não	40	3	DESCLASSIFICADO
15172	JÔNATAS VIEIRA DUARTE	22/07/1970	### 000.198-85	Não	35	4	DESCLASSIFICADO
15354	MARCELO DE OLIVEIRA BIOCIBELLI	29/10/1979	### 000.068-30	Não	30	5	DESCLASSIFICADO
14373	GUILHERME REZENAT KOURIB	13/04/1990	### 000.059-08	Não	30	6	DESCLASSIFICADO
13932	LUIZ HEYCTOR ALVES NASCIMENTO	06/02/1994	### 000.652-21	Não	25	7	DESCLASSIFICADO
15335	JULIANA GRIEHEIM E REZENDE	29/08/1996	### 000.566-29	Não	20	8	DESCLASSIFICADO
Cargo: Cirurgião Dentista - Endodontista							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
13923	MARCO AURÉLIO RAMOS DE CASTRO	10/09/1975	### 000.707-28	Não	50	1	APROVADO
16087	WEDER DIAS DO CARMO	25/01/1984	### 000.622-87	Não	50	2	APROVADO
15581	LEIANE MARIA COSTA DA SILVA DEAS	14/07/1985	### 000.052-34	Não	50	3	APROVADO
14854	SUELLEY VIEIRA DA SILVA	22/10/1984	### 000.902-04	Não	35	4	DESCLASSIFICADO

14362	TAYNA FERREIRA DE PAULA	28/09/1986	### 000.932-91	Não	35	5	DESCLASSIFICADO
14035	JONATHAN SOUSA AMORIM	14/10/1989	### 000.202-97	Não	25	6	DESCLASSIFICADO
13930	WERA TAMBORI DE OLIVEIRA HABERT MOURA	18/10/1992	### 000.782-35	Não	25	7	DESCLASSIFICADO
15121	ANDERSON COSTA DE SOUSA	05/04/1993	### 000.412-65	Não	25	8	DESCLASSIFICADO
13936	LOUISE LEITE REIS FERNANDES DE AZEVEDO	20/12/1982	### 000.731-15	Não	20	9	DESCLASSIFICADO
15249	KARINA DA SILVA REES	06/11/1984	### 000.062-20	Não	10	10	DESCLASSIFICADO
15713	CINARA KAROLINE MORAES GIRARD	02/08/1986	### 000.102-06	Não	10	11	DESCLASSIFICADO
15768	SANTA THAINA CRISTOVAM DOS SANTOS	28/07/1987	### 000.122-53	Não	10	12	DESCLASSIFICADO
13953	LEILA GABRIELA DE OLIVEIRA SILVA	29/06/1990	### 000.962-09	Não	10	13	DESCLASSIFICADO
15274	DHYLSSON RAYAN BITENCOURT DA SILVA	30/03/1986	### 000.562-72	Não	0	14	DESCLASSIFICADO
14305	ADILSON DANTAS DE MEDEIROS	16/12/1991	### 000.782-95	Não	0	15	DESCLASSIFICADO
14342	LEYLANE FERNANDES BARBOSA DE AZEVEDO	18/06/1994	### 000.382-52	Não	0	16	DESCLASSIFICADO
Cargo: Cirurgião Dentista - ESB							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
15848	ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA	26/03/1989	### 000.302-82	Não	80	1	APROVADO
14447	LAYS LANEIA DE SOUSA NÓBREGA	24/02/1976	### 000.192-87	Não	65	2	APROVADO
15223	PAULIANA MOTA DE PAULA	17/08/1984	### 000.022-91	Não	65	3	APROVADO
15072	NAYANDRA VASCONCELOS BRITO	23/12/1986	### 000.812-15	Não	65	4	APROVADO
14652	THAISA DE CASTRO PINTO	19/04/1992	### 000.072-95	Não	65	5	APROVADO
16076	GLENDA CRISTINA DE LIMA FIRMINO ALMEIDA	28/08/1992	### 000.802-69	Não	65	6	APROVADO
15586	MARLYSSON COELHO DO NASCIMENTO	03/07/1993	### 000.322-54	Não	65	7	APROVADO
14181	NATALIA FERREIRA MUNDIM	01/01/2000	### 000.162-22	Não	65	8	APROVADO
13991	LÍDIA VIEIRA CAUDINO	23/12/1982	### 000.434-36	Não	60	9	APROVADO
14047	RENATA XIMENES FERREIRA	02/04/1983	### 000.398-25	Não	60	10	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14336	GEICIANE GOMES DE LIMA	03/08/1987	### 000.662-00	Não	60	11	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
13998	WENDES DIAS MENDES	28/02/1991	### 000.272-53	Não	60	12	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15165	ALYSON MIRANDA DE SOUZA	14/12/1993	### 000.932-83	Não	60	13	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
13938	MYZEL SOARES DE AZEVEDO	26/01/1996	### 000.812-80	Não	60	14	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
13947	JANDERSON FIGUEIREDO RÉGIS JÚNIOR	23/11/1997	### 000.502-30	Não	60	15	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14730	ROSEI JANDER MORAIS MORAIS	03/07/1974	### 000.092-49	Não	55	16	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15264	CARLA CRISTIANE NEVES ARAUJO	27/02/1977	### 000.737-64	Não	55	17	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14002	FERNANDA GROSSI TERRA FARIAS	20/04/1981	### 000.866-17	Não	55	18	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15238	LEIANE DA CONCEIÇÃO TRINDADE	18/10/1986	### 000.182-20	Não	55	19	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14340	ELIZABETH PANQUE MARTINEZ	05/10/1988	### 000.812-87	Não	55	20	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15091	TAYNA SQUEIRA DE SOUZA CRUZ	21/10/1988	### 000.052-04	Não	55	21	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15745	RAYLA DE AZEVEDO ALVES CASTILHO	23/09/1989	### 000.122-53	Não	55	22	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14072	KELISA GALDINO DE ALMEIDA	01/02/1990	### 000.382-61	Não	55	23	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15583	RODRIGO RODRIGUES CARREIRO	24/07/1995	### 000.662-35	Não	55	24	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15940	CLAUDIO VINICIUS REGO DE FARIAS	31/03/1997	### 000.422-53	Não	55	25	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15434	DENÁ SOUZA DE NOBROA	16/10/1997	### 000.672-43	Não	55	26	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
16019	JOCY ALDO DA SILVA SANTOS	20/11/1978	### 000.162-15	Não	50	27	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14525	WEDER DIAS DO CARMO	23/01/1984	### 000.622-87	Não	50	28	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14533	JULIENE MONALUR AMORIM	22/08/1984	### 000.602-72	Não	50	29	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14494	JESSICA ANNE PEREIRA CORRÊA FRANÇA	09/10/1990	### 000.852-45	Não	50	30	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15065	LEANDRO DA CONCEIÇÃO COSTA	22/04/1991	### 000.372-11	Não	50	31	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15866	BENEDIC AUGUSTO LIMA DE MELO	27/02/1993	### 000.334-85	Não	50	32	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15015	RAIMUNDO DA SILVA DELMIRO JÚNIOR	24/12/1988	### 000.152-47	Não	50	33	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14990	KATTIA CORREIA MORAES	24/11/1984	### 000.902-10	Não	45	34	DESCLASSIFICADO
14900	ALESSANDRA DOS SANTOS TAVARES VIEIRA	10/05/1987	### 000.962-72	Não	45	35	DESCLASSIFICADO
15367	CAMILA NASCIMENTO PRAGATA DA SILVA	09/03/1995	### 000.475-10	Não	45	36	DESCLASSIFICADO
14032	RENATA ELSTAGUIA SILVA SANTOS	06/08/1971	### 000.626-09	Não	40	37	DESCLASSIFICADO
15734	MARIA APARECIDA SOARES NASCIMENTO	22/01/1981	### 000.222-49	Não	40	38	DESCLASSIFICADO
15499	JUCYANIA PEREIRA DE MAGALHÃES	28/07/1992	### 000.592-53	Não	40	39	DESCLASSIFICADO
15575	AMANDA SOARES FONSECA	27/01/1993	### 000.592-67	Não	40	40	DESCLASSIFICADO
13917	MARCELE MIRLANA DE SOUSA DIAS	02/06/1993	### 000.942-08	Não	40	41	DESCLASSIFICADO
13979	LEIANA DA SILVA NASCIMENTO	21/04/1995	### 000.932-23	Não	40	42	DESCLASSIFICADO
15486	ROMILDA PIMENTEL CARVALHO	11/05/1971	### 000.492-04	Não	35	43	DESCLASSIFICADO
14099	ROSANA VILAÇA DE CARVALHO	24/11/1976	### 000.052-04	Não	35	44	DESCLASSIFICADO
14348	BENEDITA KATIELLE ALBUQUERQUE ARAUJO	08/07/1986	### 000.533-70	Não	35	45	DESCLASSIFICADO
14133	JAUNNA DA COSTA MAIA	21/06/1991	### 000.812-72	Não	35	46	DESCLASSIFICADO
15195	HELLEN CRISTINE ALVES DE ALMEIDA	18/10/1998	### 000.502-05	Não	35	47	DESCLASSIFICADO
14245	RAFAELLE CHRYSTINE PIRES ALVES DE ALMEIDA	22/12/1999	### 000.032-91	Não	35	48	DESCLASSIFICADO
15727	CAROLINA FERREIRA OLIVEIRA	23/04/1994	### 000.742-44	Não	35	49	DESCLASSIFICADO
13988	ISABELLE GUIMARÃES SILVA	22/03/1995	### 000.154-03	Não	35	50	DESCLASSIFICADO
14436	THAYNNA BALAZERO ZAURESDO	18/08/1997	### 000.616-13	Não	35	51	DESCLASSIFICADO
13973	HUGO LEONARDO CLEFF DE MORAIS	25/12/1974	### 000.310-04	Não	30	52	DESCLASSIFICADO
14302	CAMILA DIAS ESTEVAM LEAL	19/10/1985	### 000.757-38	Não	30	53	DESCLASSIFICADO
15202	KLEBERT MACHADO ATHAYDE	04/01/1997	### 000.962-34	Não	30	54	DESCLASSIFICADO
15291	COSME ALVES DELMIR	24/09/1987	### 000.372-53	Não	30	55	DESCLASSIFICADO
14802	ALEANE XIMENES DA COSTA	06/12/1990	### 000.222-70	Não	30	56	DESCLASSIFICADO
14466	MARIA BRIYANNA DA SILVA SOUSA	21/01/1994	### 000.162-56	Não	30	57	DESCLASSIFICADO
15368	LIZIVIANA ARAUJO PEREIRA	28/11/1994	### 000.872-09	Não	30	58	DESCLASSIFICADO
14142	ANAY CAROLINE PEREIRA BASTOS NOLASCO	25/08/1995	### 000.652-36	Não	30	59	DESCLASSIFICADO
15161	ALINE ALVES DE BRITO CARDOSO	30/05/1996	### 000.322-78	Não	30	60	DESCLASSIFICADO
15462	EVELYN LUISE CÂNDIDO FERREIRA	13/06/1996	### 000.631-52	Não	30	61	DESCLASSIFICADO
14444	MAYARA SOBRAL BRILHANTE	02/06/1997	### 000.132-20	Não	30	62	DESCLASSIFICADO
14624	JANEI PINHEIRO VIDA MATTIA	09/02/1984	### 000.232-87	Não	25	63	DESCLASSIFICADO
13963	DANIEL CAMILO ANDRADE DE ALMEIDA	27/02/1984	### 000.822-34	Não	25	64	DESCLASSIFICADO
15035	ALDEANGELO VERAS ATKINSON	07/07/1986	### 000.632-20	Não	25	65	DESCLASSIFICADO
16031	THAIR ALBUQUERQUE DA SILVA	23/10/1989	### 000.293-43	Não	25	66	DESCLASSIFICADO
15062	WERA TAMBORI DE OLIVEIRA HABERT MOURA	18/10/1992	### 000.782-35	Não	25	67	DESCLASSIFICADO
16088	KEROLAYNE MAGALHÃES PAZ	11/06/1992	### 000.102-01	Não	25	68	DESCLASSIFICADO
15382	JESSEY GUIMARÃES MARTINS	06/07/1992	### 000.002-04	Não	25	69	DESCLASSIFICADO
14216	JANDARA SARAIVA ALVES	10/04/1993	### 000.133-10	Não	25	70	DESCLASSIFICADO
15384	NAYARA MARTINS LIMA	29/06/1994	### 000.062-56	Não	25	71	DESCLASSIFICADO
14906	PRISCILA OLIVEIRA DE SOUSA	12/09/1994	### 000.663-06	Não	25	72	DESCLASSIFICADO
15041	DALLINA DO NASCIMENTO FONSECA	09/09/1996	### 000.002-63	Não	25	73	DESCLASSIFICADO
16162	THAIR SILVA DE SÁ	09/01/1997	### 000.222-65	Não	25	74	DESCLASSIFICADO
14522	HARRISON WESLEY VINICIUS GOMES DOS SANTOS	27/12/1997	### 000.722-08	Não	25	75	DESCLASSIFICADO
15034	STÉPHANY BERNARDA DA SILVA ARAÚJO	17/07/1998	### 000.262-25	Não	25	76	DESCLASSIFICADO
15882	MATEUS SILVA DE LIMA	11/01/2000	### 000.152-36	Não	25	77	DESCLASSIFICADO
16016	ADRIANNE CRISTINE PAIVA FIGUEIREDO	17/07/1979	### 000.132-14	Não	20	78	DESCLASSIFICADO
16115	KARINA DA SILVA REES	06/11/1984	### 000.062-20	Não	20	79	DESCLASSIFICADO
13913	INGRID CURVO DOMICIANO	13/01/1986	### 000.781-41	Não	20	80	DESCLASSIFICADO
16149	SANTA THAINA CRISTOVAM DOS SANTOS	28/07/1987	### 000.122-53	Não	20	81	DESCLASSIFICADO
15338	JAIANA SILVA RODRIGUES	23/05/1989	### 000.352-49	Não	20	82	DESCLASSIFICADO
14090	SUZANY KARVALHO ARAUJO	03/04/1990	### 000.852-91	Não	20	83	DESCLASSIFICADO
14746	LUIZA LIVRAMENTO DOS SANTOS	19/03/1992	### 000.092-30	Não	20	84	DESCLASSIFICADO
15399	IVIA ORLANI SOUSA MEDRADO	20/11/1992	### 000.352-75	Não	20	85	DESCLASSIFICADO
15371	GIZELY LORENA FERNANDES PAIVA	21/05/1993	### 000.782-29	Não	20	86	DESCLASSIFICADO
15263	JEFFERSON BITENCOURT LIMA	04/07/1993	### 000.362-97	Não	20	87	DESCLASSIFICADO
16088	KARLA DOS SANTOS LIMA	19/10/1993	### 000.152-13	Não	20	88	DESCLASSIFICADO
13975	ELIAMA PETIOSA OLIVEIRA MACIEL	03/03/1994	### 000.102-15	Não	20	89	DESCLASSIFICADO
14464	GABRIELA LIMA DUARTE VIANA	26/03/1995	### 000.292-33	Não	20	90	DESCLASSIFICADO
14099	REBECA ELOY JACINTO DE OLIVEIRA	07/07/1995	### 000.082-42	Não	20	91	DESCLASSIFICADO

14022	IZABELLA CRISTINA ALVES CARDOSO DE OLIVEIRA	08/02/1996	### 009.332-07	Não	20	92	DESCLASSIFICADO
13697	MARIO DE ANDRADE CAMPOS FILHO	11/01/1997	### 009.242-30	Não	20	93	DESCLASSIFICADO
13909	SUZANY CAROLINE DE ARAUJO FREITAS	09/07/1999	### 009.972-49	Não	20	94	DESCLASSIFICADO
13525	ANA BEATRIZ ARAUJO SOUZA	30/09/2000	### 009.232-71	Não	20	95	DESCLASSIFICADO
15290	LIUANA CATARINA LOBO DOS ANJOS	24/01/2001	### 009.652-00	Não	20	96	DESCLASSIFICADO
14665	MARIA DE FATIMA A CAVALCANTE	12/10/1965	### 009.302-59	Não	15	97	DESCLASSIFICADO
15322	MARISA CHRISTIANY ASSIS DOS SANTOS	14/11/1969	### 009.272-15	Não	15	98	DESCLASSIFICADO
15063	GLENO PINHEIRO DA SILVA	26/05/1977	### 009.272-49	Não	15	99	DESCLASSIFICADO
15033	SIBELA CRISTINA REIS TAVARES	14/11/1977	### 009.352-72	Não	15	100	DESCLASSIFICADO
15143	LIZMENA REZEK DE ARAUJO ALMEIDA	22/09/1980	### 009.054-33	Não	15	101	DESCLASSIFICADO
15628	BENAN LAGES NUNES	02/03/1989	### 009.413-74	Não	15	102	DESCLASSIFICADO
15210	YCAENE NUNES DE SOUSA	07/07/1990	### 009.602-91	Não	15	103	DESCLASSIFICADO
15395	KARINA NATACHIA FREIRE DE MATOS	22/05/1991	### 009.922-02	Não	15	104	DESCLASSIFICADO
13919	MAGDA YELITZA GARCIA AVELLA	26/12/1991	### 009.672-03	Não	15	105	DESCLASSIFICADO
14801	JESSICA FONSECA MARQUES DA COSTA	26/03/1992	### 009.972-80	Não	15	106	DESCLASSIFICADO
15356	SANDY KAROL JACUANA COELHO	16/07/1992	### 009.092-68	Não	15	107	DESCLASSIFICADO
15999	RIANE RODRIGUES LOPES	25/07/1992	### 009.472-92	Não	15	108	DESCLASSIFICADO
15011	SAMARA XAVIER CORREA	06/07/1993	### 009.442-80	Não	15	109	DESCLASSIFICADO
15612	VICTORIA SANTOS RODRIGUES	13/02/1997	### 009.322-92	Não	15	110	DESCLASSIFICADO
15717	LAILA ANTÔNIA PEREIRA GOMES	13/07/1998	### 009.412-70	Não	15	111	DESCLASSIFICADO
14709	VINICIUS DE LUCIANA BARROS OLIVEIRA	04/05/1999	### 009.792-40	Não	15	112	DESCLASSIFICADO
14366	EVILLY KAROLIANE OLIVEIRA DA SILVA	13/10/1999	### 009.532-93	Não	15	113	DESCLASSIFICADO
14052	KETHELLY NAYARA REIS DOS SANTOS	06/02/2000	### 009.772-09	Não	15	114	DESCLASSIFICADO
13932	MARCÉLIO ALENCAR SAMPAIO	24/11/1967	### 009.104-68	Não	10	115	DESCLASSIFICADO
13975	MARIA LEONICE PEREIRA DELMBO	29/08/1973	### 009.103-72	Não	10	116	DESCLASSIFICADO
15886	SIRIRAMY KATUCY FREITAS WANDERLEY	23/02/1977	### 009.422-20	Não	10	117	DESCLASSIFICADO
15825	AUGUSTO RODRIGUES MACHADO	01/08/1981	### 009.605-91	Não	10	118	DESCLASSIFICADO
15909	KAMILA APARECIDA DA CONCEIÇÃO MAIA FERREIRA	08/04/1982	### 009.137-56	Não	10	119	DESCLASSIFICADO
14959	SÉRGIO BEZERRA DE AQUELA	14/10/1988	### 009.152-00	Não	10	120	DESCLASSIFICADO
15674	ACACIO PEREIRA MEDEIROS	19/07/1990	### 009.262-95	Não	10	121	DESCLASSIFICADO
14075	CASSIO CARVALHO DA SILVA	21/03/1993	### 009.432-00	Não	10	122	DESCLASSIFICADO
14023	JÉSSICA KAROLINA PEREIRA	02/04/1993	### 009.992-20	Não	10	123	DESCLASSIFICADO
15085	EUZIANE DA SILVA MENDONÇA	21/06/1993	### 009.092-94	Não	10	124	DESCLASSIFICADO
15052	WELLESSEON LEAL BARROS SOARES	17/03/1995	### 009.152-45	Não	10	125	DESCLASSIFICADO
15099	NAYARA INGRID SANTOS LOURENÇO	24/06/1995	### 009.422-89	Não	10	126	DESCLASSIFICADO
14717	JULIANA FRANCA SARAYVA WANDERLEY	04/01/1997	### 009.442-03	Não	10	127	DESCLASSIFICADO
14153	MIRIA ALMEIDA DE LIMA	10/07/1992	### 009.262-52	Não	5	128	DESCLASSIFICADO
14683	JOYCE KELLY SILVA DE ALMEIDA	08/03/1995	### 009.162-89	Não	5	129	DESCLASSIFICADO
14298	KAROLINE SOUZA FURTADO	02/02/1996	### 009.692-69	Não	5	130	DESCLASSIFICADO
15151	LARISSA RENALY DE SOUSA FREITAS	24/07/1996	### 009.852-79	Não	5	131	DESCLASSIFICADO
14607	VICENTE FARIANO RODRIGUES DE SOUZA PEREIRA	08/08/1996	### 009.822-89	Não	5	132	DESCLASSIFICADO
15512	THAYANNE MARIA COELHO PIRES	05/03/2000	### 009.752-30	Não	5	133	DESCLASSIFICADO
14551	DIANNA INAYARA ALMEIDA DE SOUSA FEITOSA	18/08/2000	### 009.482-26	Não	5	134	DESCLASSIFICADO
15321	JULIANNA TALITA DE SOUZA TELES	19/12/1984	### 009.772-34	Não	0	135	DESCLASSIFICADO
15005	KAMILA BUENO ARAUJO	07/12/1988	### 009.442-34	Não	0	136	DESCLASSIFICADO
15457	ADRIANA DIAS MIRANDA	30/06/1990	### 009.253-30	Não	0	137	DESCLASSIFICADO
15329	JESSICA BRENDA ARAUJO SILVA	18/09/1992	### 009.942-35	Não	0	138	DESCLASSIFICADO
15851	JOÃO LUCAS DA SILVA FIGUEIRA	14/04/1996	### 009.722-40	Não	0	139	DESCLASSIFICADO
15357	CARLA CECILIA OLIVEIRA DA SILVA	01/12/1986	### 009.942-87	Sim	35	140	DESCLASSIFICADO

Cargo: Cirurgião Dentista – Especialista em Pacientes PCD							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
15996	GLORIA MILAGROS GUTIERREZ DE DA SILVA	19/10/1961	### 009.574-34	Não	50	1	APROVADO
14345	ROSEANE ANDRADE MARIANO	23/04/1995	### 009.922-40	Não	10	2	DESCLASSIFICADO

Cargo: Cirurgião Dentista - Estomatologista							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
15117	LEANDRO DA CONCEIÇÃO COSTA	22/04/1991	### 009.372-11	Não	50	1	APROVADO
15270	FABIO PAGLIATO POSSE	18/02/1996	### 009.528-30	Não	30	2	DESCLASSIFICADO

Cargo: Cirurgião Dentista - Odontopediatra							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
14768	IANA CAROLINE ALMEIDA ALVES POSSEBON	27/04/1991	### 009.631-91	Não	55	1	APROVADO
14742	JESSICA SABRINA FARIAS BRASIL	18/06/1992	### 009.412-93	Não	50	2	APROVADO
16168	ROBERTA DE BARROS ANTUNES ALMEIDA DE OLIVEIRA	24/02/1981	### 009.387-48	Não	25	3	DESCLASSIFICADO
15146	THAIS SILVA DE SA	08/01/1997	### 009.222-65	Não	25	4	DESCLASSIFICADO
14326	AMANDA LUDMILA BRILHANTE DEIKE	13/08/1989	### 009.192-87	Não	20	5	DESCLASSIFICADO

Cargo: Enfermeiro com Habilitação em UTI Policlínica							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
14282	DIÓGENES MOREIRA NETO	26/06/1986	### 009.513-00	Não	100	1	APROVADO
15075	GALTHIANA BRASIL	17/02/1979	### 009.572-72	Não	65	2	APROVADO
15837	JOYCE ANDRÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/07/1982	### 009.704-02	Não	65	3	APROVADO
15594	RACHEL NASCIMENTO DOS SANTOS	19/11/1987	### 009.753-05	Não	65	4	APROVADO
15111	ELTON JOHN ALMADA DE SOUZA	25/04/1991	### 009.602-74	Não	65	5	APROVADO
14995	FRANCYS HALLY DA SILVA CASTRO	08/10/1985	### 009.072-34	Não	60	6	APROVADO
14512	DENISE GOMES FERREIRA	26/06/1981	### 009.572-91	Não	55	7	APROVADO
14254	LOUREMBRE BOAVENTURA SILVA	30/10/1987	### 009.742-72	Não	55	8	APROVADO
15971	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	06/12/1988	### 009.241-66	Não	55	9	APROVADO
15783	LILIAN CRISTINA LOPES RAMOS	12/10/1983	### 009.720-91	Não	50	10	APROVADO
14370	RAFAELA LAGNERINI HOTT SQUEIRA	06/03/1984	### 009.726-55	Não	50	11	APROVADO
15115	SILVANA REIS DE SOUZA	06/01/1981	### 009.492-49	Não	50	12	APROVADO
16061	STEPHANIE HAIDEEN NUNES DA SILVA	23/05/1989	### 009.672-04	Não	50	13	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14640	MIRETIANA OLIVEIRA DA SILVA	29/12/1987	### 009.302-49	Não	40	14	DESCLASSIFICADO
14107	LORENA EVELYN DE MOURA RIBEIRO MOREIRA	19/09/1988	### 009.672-68	Não	40	15	DESCLASSIFICADO
15243	ANA CRISTINA FREIREBRO DA SILVA	13/05/1999	### 009.712-41	Não	30	16	DESCLASSIFICADO
16296	BÁRBARA ARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PESSOA	09/04/1984	### 009.362-91	Não	25	17	DESCLASSIFICADO
16183	WANEISSA OLIVEIRA RIBEIRO	12/11/1988	### 009.822-34	Não	25	18	DESCLASSIFICADO
15245	JESSICA ALINE SOUSA PEIXOTO	16/04/1995	### 009.442-95	Não	25	19	DESCLASSIFICADO
15256	ROBERTA VIEIRA RIBEIRO DE ABEU	23/05/1980	### 009.626-40	Não	20	20	DESCLASSIFICADO
14164	CECILIA SOUSA GOMES	08/05/1988	### 009.352-25	Não	20	21	DESCLASSIFICADO
14799	BIONE ELSON CASTRO DE PAIVA	19/01/1991	### 009.302-72	Não	10	22	DESCLASSIFICADO
14805	AUGUSTO CÉSAR ARAUJO DE LIMA	07/05/1996	### 009.412-25	Não	10	23	DESCLASSIFICADO

Cargo: Enfermeiro ESF – Especialista em Saúde da Família							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
14206	FRANK DA SILVA DE SOUZA	18/09/1980	### 009.002-82	Não	65	1	APROVADO
13933	GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO	13/02/1981	### 009.206-11	Não	65	2	APROVADO
14446	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	06/12/1988	### 009.241-66	Não	65	3	APROVADO
14647	PRISCILA ALVAREGA DE ALMEIDA	13/11/1989	### 009.282-40	Não	60	4	APROVADO
15907	LEILIANE DE SOUZA ALMEIDA	17/11/1992	### 009.362-19	Não	65	5	APROVADO
15705	BRUNO RODRIGUES CARVALHO	04/11/1994	### 009.952-70	Não	65	6	APROVADO
16025	SARA RODRIGUES DA SILVA	21/12/1996	### 009.732-30	Não	65	7	APROVADO
14994	TALITA MARCELA DE LUCIANA CAMPOS BAHIA	24/06/1998	### 009.882-08	Não	65	8	APROVADO
15412	ADRIANA TAILA SANTOS DE OLIVEIRA	01/12/1998	### 009.582-00	Não	65	9	APROVADO
14485	KARINA MOELLMANN ANDRADE	23/12/1998	### 009.317-26	Não	65	10	APROVADO
15442	RAFAELA PIRES MOURÃO	25/02/1999	### 009.652-24	Não	65	11	APROVADO
14518	SABRINA TORRES TEIXEIRA	02/04/1999	### 009.313-10	Não	65	12	APROVADO
14190	CLEO TORQUATO DANTAS	05/10/1977	### 009.844-91	Não	60	13	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15381	LEINI ABEISSA SIENNA DE LUNA	21/07/1992	### 009.802-59	Não	60	14	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14299	ROSA ANDRADE MARIANO NASCIMENTO	23/04/1995	### 009.402-00	Não	60	15	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15610	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS DE ANDRADE	01/08/1968	### 009.204-10	Não	55	16	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14948	EVELLA RANGEL MENDES	13/07/1973	### 009.032-68	Não	55	17	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14711	JOSE EMERSON DE JESUS SQUEIRA	15/11/1973	### 009.502-91	Não	55	18	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

14105	ELISANGELA DA SILVA MENEZES	03/09/1974	### 009.622-87	Não	55	19	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14663	MARCIA ARAUJO DA SILVA	14/02/1977	### 009.742-91	Não	55	20	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14655	RAIMUNDA MONTEIRO SILVA	24/01/1978	### 009.982-04	Não	55	21	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14723	MARIA DA CONCEIÇÃO MOURA GONÇALVES	01/04/1980	### 009.492-15	Não	55	22	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15473	ZENA SALVADOR	18/07/1983	### 009.312-53	Não	55	23	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14651	CRISTIANE DA ROCHA OLIVEIRA MEDEIROS	29/12/1983	### 009.564-41	Não	55	24	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14965	ANDREA BARROS MEDEIRA	04/09/1984	### 009.026-81	Não	55	25	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14726	JULIANCY LIMA MELO DE OLIVEIRA	10/09/1984	### 009.382-20	Não	55	26	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14940	ERICILIA ALVES LEAL	07/06/1985	### 009.322-20	Não	55	27	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14427	EULÁLIA CARVALHO DA COSTA	31/03/1986	### 009.182-87	Não	55	28	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15812	FABIANA ARAUJO DE SOUZA	14/04/1986	### 009.352-20	Não	55	29	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14850	ADRIANA GOMES GALVÃO	08/08/1986	### 009.302-87	Não	55	30	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14919	KEYTT MARRONI ALVES DE SOUZA	06/02/1987	### 009.302-87	Não	55	31	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14095	PABRILA NEPOMUCENO DA SILVA	24/04/1987	### 009.702-63	Não	55	32	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14163	RUTH HELEN DA SILVA	07/03/1988	### 009.432-72	Não	55	33	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14082	CAROLINA DE ALMEIDA GUMARÃES	18/02/1990	### 009.382-80	Não	55	34	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15869	DRIELLY ALVES REIS	13/11/1991	### 009.952-87	Não	55	35	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15772	JUCIVANE DE SOUSA MARTINS	27/12/1991	### 009.172-33	Não	55	36	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14372	BRUNA CAROLINE CAMPOS SANTANA	26/02/1992	### 009.652-00	Não	55	37	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
12403	FRANCIELY SOLOM BARBOSA	22/04/1993	### 009.382-81	Não	55	38	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
15008	MARIA MARIA DOS SANTOS	15/05/1995	### 009.132-20	Não	55	39	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14704	JANNY MONTEIRO DA SILVA BRITO	23/05/1995	### 009.402-72	Não	55	40	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14885	DELMÁ LUCIA DO ROSÁRIO FERREIRA	31/10/1997	### 009.782-34	Não	50	41	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14937	CLEBER PEREIRA ALBARADO	14/09/1976	### 009.026-89	Não	50	42	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14037	TEREZA MARTINS DA SILVA	07/02/1977	### 009.792-68	Não	50	43	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14711	ACCÍLCIA DOS SANTOS LENDEGUE	08/12/1981	### 009.112-34	Não	50	44	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
12521	THAISE DUARTE DOS SANTOS	19/10/1984	### 009.712-20	Não	50	45	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14793	MARIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO VAZ	04/02/1985	### 009.092-70	Não	50	46	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14119	ANDRESSA MARIA FARIAS PIOTA	19/12/1987	### 009.772-72	Não	50	47	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14311	LUCIANA IVANI COELHO SALVADOR	02/10/1996	### 009.482-75	Não	50	48	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14578	DIEGO SILVA CERINO	06/09/1999	### 009.112-84	Não	50	49	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL
14894	SADOMAR DE ALMEIDA BARROS	02/08/1969	### 009.052-34	Não	45	50	DESCLASSIFICADO
15157	CINTHIA BARROSO PRATA	30/04/1971	### 009.092-15	Não	45	51	DESCLASSIFICADO
14751	TÂNIA MARIA GOMES	06/06/1971	### 009.772-34	Não	45	52	DESCLASSIFICADO
15084	KATIA SEVERINO DA COSTA	15/06/1974	### 009.742-20	Não	45	53	DESCLASSIFICADO
14586	MARIANGELA LOPES SILVA	18/08/1976	### 009.152-70	Não	45	54	DESCLASSIFICADO
15215	VÁLDIRENE RODRIGUES SOUSA	31/03/1977	### 009.702-25	Não	45	55	DESCLASSIFICADO
15058	NEIVA BARBOSA DOS SANTOS	13/01/1982	### 009.362-15	Não	45	56	DESCLASSIFICADO
15518	MARILIA RODRIGUES CARVALHO	24/11/1982	### 009.902-34	Não	45	57	DESCLASSIFICADO
15567	LISSANDRA DAS NEVES DIAS	09/12/1986	### 009.282-40	Não	45	58	DESCLASSIFICADO
15647	HERLEANE RODRIGUES DE SOUZA LEAL	28/10/1988	### 009.222-49	Não	45	59	DESCLASSIFICADO
15445	EDILA SILVA ADORIAN FERREIRA	04/05/1989	### 009.512-91	Não	45	60	DESCLASSIFICADO
15458	WIDRYVÂNIA DA SILVA LIMA	08/12/1992	### 009.092-08	Não	45	61	DESCLASSIFICADO
16033	ANA KAROLINA RODRIGUES DA SILVA	04/04/1995	### 009.852-08	Não	45	62	DESCLASSIFICADO
14283	BRUNNA KALLINE RODRIGUES MARTINS	27/02/1998	### 009.912-29	Não	45	63	DESCLASSIFICADO
14079	TATIANE DE ABREU LIMA	15/06/1998	### 009.522-17	Não	45	64	DESCLASSIFICADO
14692	MARCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	12/02/1980	### 009.632-04	Não	40	65	DESCLASSIFICADO
14414	FRANCISCA MOREIRA ARAUJO DOS SANTOS	27/02/1981	### 009.878-43	Não	40	66	DESCLASSIFICADO
15123	SOLANGE LIMA DOS REIS	14/07/1984	### 009.852-34	Não	40	67	DESCLASSIFICADO
15928	JOYCE MARTINS DA SILVA	24/03/1986	### 009.472-72	Não	40	68	DESCLASSIFICADO
15596	JANY KESSI DE OLIVEIRA BANDEIRA	22/03/1987	### 009.542-72	Não	40	69	DESCLASSIFICADO
15440	RIJIANE RIBEIRO ARAUJO DE ALMEIDA	06/07/1992	### 009.642-02	Não	40	70	DESCLASSIFICADO
15380	RENILMA DA SILVA COELHO	12/11/1994	### 009.412-68	Não	40	71	DESCLASSIFICADO
14774	RODRIGO GUMARÃES FORMOSO	15/11/1994	### 009.032-04	Não	40	72	DESCLASSIFICADO
15980	JACKSON ERNANES SANTIAGO TAVARES	14/01/1995	### 009.622-72	Não	40	73	DESCLASSIFICADO
14306	LÍDIA DA SILVA CORREIA	07/04/1998	### 009.392-95	Não	40	74	DESCLASSIFICADO
14018	JOSEFA DA SILVA SANTOS	08/09/1964	### 009.842-49	Não	35	75	DESCLASSIFICADO
15127	ANA CELIA ALVES DOS SANTOS	21/06/1980	### 009.322-53	Não	35	76	DESCLASSIFICADO
15149	MORILENE PEREIRA DE SOUSA	20/10/1987	### 009.192-53	Não	35	77	DESCLASSIFICADO
15900	FABIANO DA SILVA NOGUEIRA	27/10/1987	### 009.052-49	Não	35	78	DESCLASSIFICADO
15612	JULIANA MOREIRA MAR	09/12/1988	### 009.032-15	Não	35	79	DESCLASSIFICADO
14984	LARISSÉ DE SOUSA ANDRADE VASCONCELOS	27/12/1996	### 009.372-23	Não	35	80	DESCLASSIFICADO
14189	MICHAEL BANDEIRA DA SILVA	08/07/2000	### 009.742-09	Não	35	81	DESCLASSIFICADO
15481	HELOINA ALVES DOS SANTOS	02/10/1979	### 009.202-00	Não	30	82	DESCLASSIFICADO
15246	JULIANNE SILVA GARCIA DE MOURA	08/09/1994	### 009.962-07	Não	30	83	DESCLASSIFICADO
14295	AMANDA CRISTINA FARIAS TEIXEIRA ARAUJO	15/04/1995	### 009.292-10	Não	30	84	DESCLASSIFICADO
14294	EDUARDO MATEUS LIMA PINTO	28/05/1996	### 009.252-99	Não	30	85	DESCLASSIFICADO
14814	ROBERTO FREIRE DA SILVA	24/02/1970	### 009.502-01	Não	25	86	DESCLASSIFICADO
14804	MARIA MARCELIA AMORIM MACEDO	13/05/1970	### 009.052-49	Não	25	87	DESCLASSIFICADO
14875	FATIMA SILVA ROBALO	04/05/1973	### 009.916-07	Não	25	88	DESCLASSIFICADO
15515	EDIVANDER LUIS DOS SANTOS BEISSA	08/08/1975	### 009.812-15	Não	25	89	DESCLASSIFICADO
14339	EMANUEL DILVANO RODRIGUES HONORATO	04/05/1976	### 009.622-68	Não	25	90	DESCLASSIFICADO
14030	EDENAMAR ARAUJO DOS SANTOS	18/10/1977	### 009.152-53	Não	25	91	DESCLASSIFICADO
14058	ELEN DE OLIVEIRA VIEIRA BANDEIRA	22/07/1978	### 009.392-91	Não	25	92	DESCLASSIFICADO
15638	JANAINA SANTOS ARAUJO	17/05/1984	### 009.172-34	Não	25	93	DESCLASSIFICADO
13953	WALKELINE FERNANDES LOBO PEREIRA	16/07/1988	### 009.622-15	Não	25	94	DESCLASSIFICADO
13907	ÁDILA TÁRCIA SILVA VAZ	08/12/1988	### 009.054-36	Não	25	95	DESCLASSIFICADO
15661	LÉRCY ANNE VIVEIROS RODRIGUES	15/05/1990	### 009.223-07	Não	25	96	DESCLASSIFICADO
14877	MARILIA GABRIELA FERNANDES GURGEL GUERIN	09/08/1996	### 009.464-89	Não	25	97	DESCLASSIFICADO
15711	THALITA MIRANDA GOMES	02/09/1996	### 009.562-45	Não	25	98	DESCLASSIFICADO
19024	LETICIA CARVALHO RODRIGUES	01/04/1997	### 009.962-92	Não	25	99	DESCLASSIFICADO
15829	EMELY SILVA LIMA	10/04/1999	### 009.272-03	Não	25	100	DESCLASSIFICADO
14271	ALINE DALANY SOUSA BRAG	08/06/1999	### 009.042-27	Não	25	101	DESCLASSIFICADO
16001	JOSÉ NILDO ARAÚJO DE AZEVEDO	23/04/1977	### 009.902-34	Não	20	102	DESCLASSIFICADO
13955	DANIELLE PISCANO ABREU ASSIS	13/10/1984	### 009.182-30	Não	20	103	DESCLASSIFICADO
14069	EMELLY MILENA DA SILVA	06/07/1997	### 009.020-50	Não	20	104	DESCLASSIFICADO
15682	JESSICA DOS SANTOS SILVA	02/10/1997	### 009.372-77	Não	20	105	DESCLASSIFICADO
15571	WELLIKA BARRETO GUMARÃES	13/06/2000	### 009.822-95	Não	20	106	DESCLASSIFICADO
15582	DERECIO SERRA DE SOUSA	16/07/1991	### 009.252-90	Não	15	107	DESCLASSIFICADO
14598	MARIA JULIANA MOURA DOS SANTOS	09/10/1997	### 009.272-21	Não	15	108	DESCLASSIFICADO
14131	RODRIGO SILVA DA ROCHA	10/10/1985	### 009.892-91	Não	10	109	DESCLASSIFICADO
14167	ALICE CRISTINA DA SILVA CHAGAS	01/11/1989	### 009.812-80	Não	10	110	DESCLASSIFICADO
15455	GLAUCIA RAMA OLIVEIRA DA LUZ	23/01/1994	### 009.212-24	Não	10	111	DESCLASSIFICADO
13911	MIRIAN CRISTINA GALCÃO CASTRO	14/07/1991	### 009.962-73	Não	5	112	DESCLASSIFICADO
14078	MARIA APARECIDA RODRIGUES TEIXEIRA	13/07/2001	### 009.082-40	Não	5	113	DESCLASSIFICADO
14106	VÁLKÉRIA MEDEIROS VICENTE	17/01/1983	### 009.572-04	Não	0	114	DESCLASSIFICADO
14127	MICHELL MAYCONS PENOTO DO VALE	16/03/1993	### 009.592-21	Não	0	115	DESCLASSIFICADO
13984	RANIEL RIVAS JEAN	09/11/1996	### 009.732-97	Não	0	116	DESCLASSIFICADO

14570	ANA CAROLINA CAUPEI CASTRO	00/11/1996	### 000.932-81	Não	60	5	APROVADO
15989	ENRICK ARAUJO MARTINS	08/09/1997	### 000.902-02	Não	60	6	APROVADO
15204	SUELLEN NASCIMENTO COSTA FELIPE	08/05/1983	### 000.802-15	Não	55	7	APROVADO
14762	DEILSON CARLOS CORTEZ NETO	22/08/1983	### 000.532-15	Não	55	8	APROVADO
14324	MARIANGELA RIBEIRO RODRIGUES DE SOUZA	26/03/1985	### 000.462-49	Não	55	9	APROVADO
15019	FREDINE CARVALHO DA ROCHA REFOA	30/12/1986	### 000.652-20	Não	55	10	APROVADO
14006	KATHARINY JOSEFE DE OLIVEIRA SOUSA	30/06/1991	### 000.952-17	Não	55	11	APROVADO
15160	TATY BEZERRA DA SILVA	01/03/1992	### 000.502-55	Não	55	12	APROVADO
14728	GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	26/05/1993	### 000.672-20	Não	55	13	APROVADO
15269	KASSIA REGINA DE SOUSA SILVA	06/06/1994	### 000.372-29	Não	55	14	APROVADO
14273	PRISCILA DAMA DE OLIVEIRA LIMA	06/05/1995	### 000.902-46	Não	55	15	APROVADO
15496	DARLEANE GALVÃO MOTA	08/12/1995	### 000.472-73	Não	55	16	APROVADO
14944	ROSICLEIA ALVES DE ARAUJO	08/07/1981	### 000.372-49	Não	50	17	APROVADO
14724	LULLY VIEIRA DA SILVA	14/03/1992	### 000.182-30	Não	50	18	APROVADO
14011	BRENDIAH LORENE JOZIMO VIEIRA	31/03/1996	### 000.652-42	Não	50	19	ELIMINADO PELO LIMITE DE VAGAS ESTABELECIDAS NO EDITAL.
15967	OCIRENE MONTEIRO DA SILVA	10/12/1982	### 000.872-15	Não	45	20	DESCLASSIFICADO
15609	ALDA ELIZA NEGREIROS GONAGA	25/08/1990	### 000.622-65	Não	45	21	DESCLASSIFICADO
15774	JENNIFER CARLENE SILVA BANDeira	15/05/1992	### 000.002-12	Não	45	22	DESCLASSIFICADO
15769	LARISSA DE SOUZA DAMASCENO	20/11/1996	### 000.492-76	Não	45	23	DESCLASSIFICADO
15388	MARIA FRANCINEIDE DOS SANTOS DE JESUS	25/09/1981	### 000.002-63	Não	40	24	DESCLASSIFICADO
15619	MAYCON BRITO DE ROSSO	25/11/1989	### 000.412-50	Não	40	25	DESCLASSIFICADO
15469	ENGRID LISIA DE MELO LACERDA	18/07/1992	### 000.622-85	Não	40	26	DESCLASSIFICADO
15542	DAYANE RODRIGUES DE ARAUJO	22/12/1994	### 000.172-40	Não	40	27	DESCLASSIFICADO
15545	BIBIENNA LIDORANNY PERES DE ALENCAR	25/09/1997	### 000.262-57	Não	40	28	DESCLASSIFICADO
15378	NÚBIA NEILANE DA SILVA DOS SANTOS	25/02/1978	### 000.182-87	Não	35	29	DESCLASSIFICADO
15901	WOLDEIR DE ASSIS FONSELLES	30/01/1981	### 000.672-00	Não	35	30	DESCLASSIFICADO
15303	MARIA ANGÉLICA ALMEIDA E SILVA	14/01/1999	### 000.102-12	Não	35	31	DESCLASSIFICADO
15201	ALICE RODRIGUES DO NASCIMENTO	27/01/1999	### 000.502-62	Não	35	32	DESCLASSIFICADO
15966	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DE CASTILHO	18/07/1991	### 000.472-60	Não	30	33	DESCLASSIFICADO
15964	WALTERIAN MARQUES DO NASCIMENTO	10/06/1994	### 000.902-69	Não	30	34	DESCLASSIFICADO
15786	ANANDA CARLA OLIVEIRA RODRIGUES	06/07/1995	### 000.162-16	Não	30	35	DESCLASSIFICADO
15626	VIRGÍLIO DE QUEIROZ CAMPOS NETO	30/10/1995	### 000.222-96	Não	30	36	DESCLASSIFICADO
14959	YANA KELLY SOUZA NASCIMENTO	23/11/1988	### 000.982-04	Não	25	37	DESCLASSIFICADO
14354	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUZA JUNIOR	13/03/1989	### 000.192-20	Não	25	38	DESCLASSIFICADO
14601	NÚRIA MARANHÃO LAGO	31/07/1997	### 000.562-80	Não	25	39	DESCLASSIFICADO
14168	RIILIANA DA SILVA OLIVEIRA	28/09/1997	### 000.992-27	Não	25	40	DESCLASSIFICADO
15183	FRANCISCA ANE KAROLINE SOARES DA COSTA	22/10/1997	### 000.402-48	Não	25	41	DESCLASSIFICADO
14080	WANDERLEY LIMA BARRETO	15/10/1990	### 000.202-83	Não	20	42	DESCLASSIFICADO
16026	JESSICA ANDRI DE SOUZA SAMPAIO	22/01/1991	### 000.192-18	Não	20	43	DESCLASSIFICADO
15730	FILIPE SILVA DE ASSIS	20/09/1993	### 000.992-01	Não	20	44	DESCLASSIFICADO
14550	VERÔNICA PROTÁRIO	15/04/1996	### 000.582-52	Não	20	45	DESCLASSIFICADO
15816	LETICIA MINOTTO SARAYVA	23/03/1997	### 000.462-73	Não	20	46	DESCLASSIFICADO
15189	NATHALIA MOREIRA DE SOUSA	07/11/1997	### 000.372-72	Não	20	47	DESCLASSIFICADO
1	ORIELLY DA SILVA SANTOS	10/01/1994	### 000.132-92	Não	15	48	DESCLASSIFICADO
14171	ALCYELE KETLEN SILVA ALBUQUERQUE	16/09/1995	### 000.592-03	Não	15	49	DESCLASSIFICADO
15400	EMILY THAYNA DE OLIVEIRA NEES	27/07/1996	### 000.152-00	Não	15	50	DESCLASSIFICADO
13916	JOÃO VICTOR CARVALHO DOS REIS	05/01/1999	### 000.232-35	Não	15	51	DESCLASSIFICADO
14489	WANEISSA VENSOM PEREIRA DE SOUZA	21/11/1999	### 000.142-31	Não	15	52	DESCLASSIFICADO
15101	EMILY GOMES SANTOS SILVA	06/05/2000	### 000.612-15	Não	15	53	DESCLASSIFICADO
14920	SULLY LORENA DA MATTA ARAUJO	27/04/1989	### 000.812-95	Não	10	54	DESCLASSIFICADO
15231	MARIA HELENA DOS SANTOS	05/10/1992	### 000.169-66	Não	10	55	DESCLASSIFICADO
14709	LYS LENIA SOUZA DA SILVA	10/12/1994	### 000.322-53	Não	10	56	DESCLASSIFICADO
15979	GESSIELE NATACHIA VIEIRA DE ALENCAR	06/03/1997	### 000.492-86	Não	10	57	DESCLASSIFICADO
14046	ELENO ALMEIDA DOS SANTOS	28/09/1983	### 000.352-87	Não	5	58	DESCLASSIFICADO
14112	LILLYAN SOUZA DE ALBUQUERQUE COSTA	07/07/1984	### 000.572-53	Não	5	59	DESCLASSIFICADO
14358	GIOVANNA BATISTA LIMA	21/11/1999	### 000.832-79	Não	5	60	DESCLASSIFICADO
14819	HELEN KAROLYNE DANTAS DE OLIVEIRA	23/10/1990	### 000.282-04	Não	0	61	DESCLASSIFICADO
14186	JESSICA CARVALHO NINA	02/07/1992	### 000.342-06	Não	0	62	DESCLASSIFICADO
15149	CLAUDIA DA SILVA COSTA	18/09/1994	### 000.962-06	Não	0	63	DESCLASSIFICADO
14441	CHASSE KETHELEN ARAUJO PAZ	14/06/1999	### 000.932-23	Não	0	64	DESCLASSIFICADO
15138	KEREN HAPUQUE MARTINS PEREIRO	11/02/2000	### 000.872-37	Não	0	65	DESCLASSIFICADO
Cargo: Fisioterapeuta com Habilitação em Terapia Intensiva							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
15333	EDUARDO OTÁVIO SARTOR	10/02/1978	### 000.972-00	Não	65	1	APROVADO
15484	VANESSA VIEIRA SEIXAS	19/03/1982	### 000.392-15	Não	65	2	APROVADO
14333	ANA CAROLINA CUNHA DA SILVA	12/12/1991	### 000.562-92	Não	55	3	APROVADO
15602	DARLEANE GALVÃO MOTA	08/12/1995	### 000.472-73	Não	55	4	APROVADO
15890	BRUNO TABIRA FORTES PAPALEO	05/08/1981	### 000.562-91	Não	50	5	APROVADO
15902	DAYANNA CRISTINY SOUZA DE CASTRO	13/07/1989	### 000.954-92	Não	50	6	APROVADO
14388	JECYCE CAROLINE SOUZA DE LIMA	30/07/1989	### 000.742-20	Não	50	7	APROVADO
14097	PAULA THAIS SANTOS LOPES	22/12/1989	### 000.772-85	Não	50	8	APROVADO
15692	WALTERIAN MARQUES DO NASCIMENTO	10/06/1994	### 000.902-69	Não	50	9	APROVADO
15175	CARLENE RAPHA ALMEIDA RIBEIRO	27/10/1996	### 000.342-53	Não	50	10	APROVADO
15945	JEMIMA CUNHA AGUIAR EVANGELISTA	29/04/1999	### 000.962-36	Não	50	11	APROVADO
Cargo: Médico clínico geral							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
15641	CAMILA MONTIELLE DE OLIVEIRA LIMA	23/04/1993	### 000.473-93	Não	60	1	APROVADO
15206	RAIKAR BARRETO DA SILVA STONE	04/12/1994	### 000.262-55	Não	60	2	APROVADO
15150	CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA	12/01/1986	### 000.162-68	Não	55	3	APROVADO
14838	DANIEL CARLOS SANTOS MACEDO	08/04/1989	### 000.741-05	Não	55	4	APROVADO
14743	CARLOS ENDRIGO BUENO NUNES	19/06/1969	### 000.490-34	Não	50	5	APROVADO
14261	JOELMA PEREIRA COSTA	09/10/1977	### 000.972-53	Não	50	6	APROVADO
16090	MAX EMMANUEL NUNES CARNEIRO DE OLIVEIRA	06/03/1995	### 000.172-02	Não	50	7	APROVADO
15493	YASMIN DE FREITAS SANTOS	28/02/1996	### 000.122-56	Não	50	8	APROVADO
15118	MARCOS DAVID OLIVEIRA MOURA	16/03/1997	### 000.573-94	Não	50	9	DESCLASSIFICADO
13952	DANIELLE DO CARMO LOPES ARDALA	04/04/1981	### 000.292-72	Não	0	10	DESCLASSIFICADO
14279	LUCENILDO MENDES PINTO	22/06/1985	### 000.722-72	Não	0	11	DESCLASSIFICADO
14673	FERNANDA RAMOS DE SOUZA	25/07/1988	### 000.412-87	Não	0	12	DESCLASSIFICADO
15990	LAYANE FERREIRA BALBINO	19/11/1990	### 000.642-04	Não	0	13	DESCLASSIFICADO
Cargo: Médico Especialista em Cuidados Paliativos							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
14224	EUGENIO PATRÍCIO DE OLIVEIRA	26/01/1993	### 000.193-46	Não	50	1	APROVADO
Cargo: Médico Pediatra							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
15966	MARCELA GOMES PEREIRO	26/12/1978	### 000.466-46	Não	50	1	APROVADO

OBSERVAÇÃO: NÃO HOUVE INSCRIÇÕES PARA OS CARGOS DE MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO, MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA PEDIÁTRICO E MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA.

BOA VISTA-RR, 25 DE JULHO DE 2023.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDENCIA DA GESTÃO DO
TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SMSA/2023 -
CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** candidatos aprovados no **Processo Seletivo Simplificado nº 002/SMSA/2023**, para a seleção de profissionais com a finalidade de atender a necessidade temporária e excepcional da Rede Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.217 de 24 de dezembro de 2009, conforme as instruções a seguir estabelecidas.

1 - Os candidatos convocados deverão se apresentar nos dias de 01 e 02 de agosto de 2023, no horário de 8 as 12 e das 14 as 18 horas, nos locais definidos de acordo com a sua lotação, conforme ANEXO I e II, para assinatura do Contrato de Trabalho e exercício imediato. O Não comparecimento na data e horário estabelecidos, implicará na tácita desistência do candidato, independente de notificação.

2 - Os candidatos com LOTAÇÃO no Hospital da Criança Santo Antônio- HCSA (ANEXO I), deverão se apresentar no Núcleo da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, localizado no BLOCO D, do referido hospital.

3 - Os candidatos com LOTAÇÃO na Superintendência da Atenção Básica - SAB (ANEXO II), deverão se apresentar na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde localizado no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Coronel Mota, nº 418 – São Pedro.

ANEXO I							
CANDIDATOS COM LOTAÇÃO NO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTÔNIO - HCSA							
Cargo: Técnico em Enfermagem							
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
16051	MARIA APARECIDA MAIA DA SILVA	09/03/1969	### 000.652-53	Não	100	1	APROVADO
15032	QUEIRINALDO TOMAZ DE ARAUJO FILHO	15/05/1974	### 000.202-00	Não	100	2	APROVADO
15649	JOANA PEREIRA SOARES	19/06/1974	### 000.083-53	Não	100	3	APROVADO
14970	MARIA MEIRE DIAS DA SILVA	23/10/1976	### 000.192-34	Não	100	4	APROVADO
15817	MARIA ROSA PEREIRA DA SILVA	19/12/1976	### 000.292-00	Não	100	5	APROVADO
16015	WHALLSON DA COSTA SILVA	19/12/1980	### 000.302-30	Não	100	6	APROVADO
15213	MARCICLEIA QUEIROZ DE OLIVEIRA	20/12/1980	### 000.362-15	Não	100	7	APROVADO
15675	PATRICIA DE OLIVEIRA FREITAS	20/12/1980	### 000.782-20	Não	100	8	APROVADO
14222	ANDREIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	08/03/1981	### 000.342-20	Não	100	9	APROVADO
15451	GIOVANNA RAMOS DA SILVA	02/02/1982	### 000.112-20	Não	100	10	APROVADO
14411	HERCULES CAETANO RODRIGUES	14/10/1982	### 000.202-53	Não	100	11	APROVADO
14406	JACILEIA BARBOSA SOUZA	10/12/1986	### 000.992-53	Não	100	12	APROVADO
14301	ODINI VALERIA MAGALHAES ALMEIDA	19/01/1984	### 000.342-15	Não	100	13	APROVADO
14425	TATIANE LEITE DE OLIVEIRA	12/04/1984	### 000.072-49	Não	100	14	APROVADO
15564	ORDELENE FERREIRA PERES	13/02/1986	### 000.652-68	Não	100	15	APROVADO
15811	JOTERDAN PEIXOTO RODRIGUES	12/03/1986	### 000.002-34	Não	100	16	APROVADO
15288	EMILY GENAINE LOPES BEZERRA	17/04/1986	### 000.902-30	Não	100	17	APROVADO
14508	RAFAEL AUGUSTO DO NASCIMENTO FERREIRA	08/05/1986	### 000.957-81	Não	100	18	APROVADO
16211	ROGÉRIO ALVES FARIA	31/05/1987	### 000.232-53	Não	100	19	APROVADO
14448	ANDREIA AYRES NASCIMENTO FERREIRA	31/01/1988	### 000.242-49	Não	100	20	APROVADO
14097	IASMEM DE FREITAS PIRES	03/06/1988	### 000.807-29	Não	100	21	APROVADO
15986	LUCILEIA VIEIRA DA SILVA	23/01/1989	### 000.282-36	Não	100	22	APROVADO
15902	NARIO SILVA DE LIMA	09/02/1989	### 000.462-51	Não	100	23	APROVADO
13922	ERISSON MARLEY MACHADO SOUSA	27/02/1989	### 000.172-87	Não	100	24	APROVADO
15740	CRISLAINE SANTANA DE MEDEIROS	19/09/1990	### 000.332-59	Não	100	25	APROVADO
13983	MANOEL LUIZ DE SOUZA SANTOS	11/01/1991	### 000.752-07	Não	100	26	APROVADO
14996	NAJANE TRINDADE BATISTA	19/04/1991	### 000.192-23	Não	100	27	APROVADO
14100	NAGLENE DAMES SOARES	19/11/1991	### 000.982-90	Não	100	28	APROVADO
14469	WILTON PARICA DA SILVA	28/04/1992	### 000.682-76	Não	100	29	APROVADO
15181	BRUNO DE JESUS SERRÃO	27/05/1992	### 000.502-09	Não	100	30	APROVADO
15253	MATHEUS LOPES DE MAGALHAES	06/03/1994	### 000.912-61	Não	100	31	APROVADO
15261	LUIZINER DA SILVA LIMA PESSOA	28/10/1994	### 000.722-38	Não	100	32	APROVADO
16141	KARLANE LOBO CHAVES DOS SANTOS	19/06/1995	### 000.602-98	Não	100	33	APROVADO
14184	MILENA CARDOSO DA COSTA	16/08/1997	### 000.022-37	Não	100	34	APROVADO
14524	LUDMILLA DOS SANTOS OLIVEIRA	10/06/2000	### 000.172-63	Não	100	35	APROVADO
14591	YAGO WIEVEN SILVA CARVALHO	28/02/2002	### 000.352-80	Não	100	36	APROVADO
14772	THALITA ALMEIDA SEGUNDO DE LUCINA FERREIRA	12/02/1979	### 000.162-68	Não	95	37	APROVADO
14266	PAULA PAULA AMORIM DE ALMEIDA	26/08/1980	### 000.074-58	Não	95	38	APROVADO
14991	INÊS DE LUCIANA SOUZA MATOS	24/08/1981	### 000.872-04	Não	95	39	APROVADO
15287	SIBILLE GONÇALVES DA SILVA	28/11/1981	### 000.463-04	Não	95	40	APROVADO
15549	CHARLEY CARLOS DA SILVA COUTO	15/03/1975	### 000.282-20	Não	90	41	APROVADO
14161	NAILMA ARAUJO SILVA	04/08/1986	### 000.962-15	Não	90	42	APROVADO
14966	LADIA THAYNARA ELIAS DE AMORIM	10/01/1997	### 000.582-05	Não	90	43	APROVADO
15523	MARIA CLAUDETE CORREIA PESSOA	25/05/1973	### 000.453-20	Não	85	44	APROVADO
14478	ROBERIA TELES	11/09/1981	### 000.272-68	Não	85	45	APROVADO
14461	PAULA DA SILVA COSTA	27/07/1986	### 000.762-49	Sim	95	46	APROVADO - VAGA PCD
14963	AURILENE GOMES	05/09/1975	### 000.502-78	Sim	65	47	APROVADO - VAGA PCD
13934	OSEAS LABILLO DE OLIVEIRA FREITAS	06/07/1975	### 000.011-04	Sim	50	48	APROVADO - VAGA PCD

Cargo: Técnico em Imobilização Ortopédica						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
13923	ALDIUNE ARAÚJO SALES	13/08/1984	###.###.462-68	Não	60	1
14857	GEOVANE DA SILVA SOUSA	09/07/1986	###.###.382-00	Não	60	2
14796	SEBASTIÃO DA SILVA PINTO	20/01/1982	###.###.212-53	Não	55	3
14947	SILVINO FERREIRA DE SOUSA	31/07/1964	###.###.553-00	Não	50	4
Cargo: Técnico em Saúde Bucal						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14851	PATRICIA JUSTINO GOMES	29/08/1974	###.###.972-04	Não	50	5
14823	ESMERALDA ALVES DE OLIVEIRA COSTA	23/04/1980	###.###.682-04	Não	50	9
15528	SILVIA OLIVEIRA RIBEIRO	21/07/1982	###.###.392-15	Não	50	10
Cargo: Cirurgião Dentista - Odontopediatria						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14768	IANA CAROLINE ALMEIDA ALVES POSSEBON	27/04/1991	###.###.632-91	Não	55	1
14742	JÉSSICA SABBINA FARIAS BRASIL	18/06/1992	###.###.412-93	Não	50	2
Cargo: Enfermeiro com Habilitação em UTI Pediátrica						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14282	DIOGENES MOREIRA NETO	28/06/1986	###.###.513-00	Não	100	1
15075	GALTHAMA BRASIL	17/02/1979	###.###.572-72	Não	65	2
15817	JOVYCE ANDRÉ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/07/1982	###.###.706-02	Não	65	3
15594	RACHEL NASCIMENTO DOS SANTOS	19/11/1987	###.###.755-65	Não	65	4
15111	ELTON JOHN ALMADA DE SOUSA	25/04/1991	###.###.682-74	Não	65	5
14995	FRANCY'S HALLY DA SILVA CASTRO	08/10/1985	###.###.072-34	Não	60	6
14512	DENISE GOMES FERREIRA	28/06/1981	###.###.572-91	Não	55	7
14254	LOUREMBERG BOAVENTURA SILVA	30/10/1987	###.###.742-72	Não	55	8
15971	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	06/12/1988	###.###.241-66	Não	55	9
15783	LILIAN CRISTINA LOPES RAMOS	12/10/1983	###.###.792-91	Não	50	10
14370	RAFAELA LAIGNER HOTT SIQUEIRA	06/03/1984	###.###.726-55	Não	50	11
15113	SILVANA REIS DE SOUZA	06/01/1981	###.###.492-49	Não	50	12
Cargo: Fisioterapeuta						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14270	ADRIANA CORCINO DA SILVA	05/02/1992	###.###.362-67	Não	70	1
14716	VANESSA VIEIRA SEIXAS	19/03/1982	###.###.392-15	Não	65	2
15712	KARLA PAULA RABELO ADAIL DE FARIAS KARLA FARIAS	11/01/1985	###.###.034-40	Não	65	3
14519	KAREN STEFANIE MOREIRA DE FARIAS	27/06/1994	###.###.712-04	Não	65	4
14570	ANA CAROLINA CAULPER CASTRO	01/11/1996	###.###.932-81	Não	60	5
15989	ENRICK ARAUJO MARTINS	08/09/1997	###.###.982-02	Não	60	6
15204	SUELLEN NASCIMENTO COSTA FELIPE	08/05/1992	###.###.392-15	Não	55	7
14762	IDELSON CARLOS CORTEZ NETO	22/08/1983	###.###.532-15	Não	55	8
14324	MARIANGELA RIBEIRO RODRIGUES DE SOUZA	26/03/1985	###.###.462-49	Não	55	9
15019	FREDINE CARVALHO DA ROCHA FEITOSA	30/12/1986	###.###.652-20	Não	55	10
14006	KATHARINY JOSEFI DE OLIVEIRA SOUSA	30/06/1991	###.###.952-17	Não	55	11
15160	TAYS BEZERRA DA SILVA	01/03/1992	###.###.502-55	Não	55	12
14726	GILVAN RODRIGUES DOS SANTOS	26/05/1993	###.###.672-20	Não	55	13
15269	KASSIA REGINA DE SOUSA SILVA	06/06/1994	###.###.372-29	Não	55	14
14273	PRISCILA DAMA DE OLIVEIRA LIMA	06/05/1995	###.###.902-46	Não	55	15
15496	DARLIANE GALVÃO MOTA	08/12/1995	###.###.472-73	Não	55	16
14944	ROSICLEIA ALVES DE ARAUJO	08/07/1981	###.###.372-49	Não	50	17
14724	LULLY VIEIRA DA SILVA	14/03/1992	###.###.182-30	Não	50	18
Cargo: Fisioterapeuta com Habilitação em Terapia Intensiva						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15533	EDUARDO OTÁVIO SARTOR	10/02/1978	###.###.972-00	Não	65	1
15484	VANESSA VIEIRA SEIXAS	19/03/1982	###.###.392-15	Não	65	2
14533	ANA CAROLINA CUNHA DA SILVA	12/12/1991	###.###.562-92	Não	55	3
15602	DARLIANE GALVÃO MOTA	08/12/1995	###.###.472-73	Não	55	4
15800	BRUNO TABIRA FORTES PAPALEO	05/08/1981	###.###.562-91	Não	50	5
15003	DAYANNA CRISTINY SOUZA DE CASTRO	13/07/1989	###.###.954-92	Não	50	6
14388	JEYCE CAROLINE SOUZA DE LIMA	30/07/1989	###.###.742-20	Não	50	7
14097	PAULA THAIS SANTOS LOPES	22/12/1992	###.###.772-85	Não	50	8
15692	WALTERLEN MARQUES DO NASCIMENTO	10/06/1994	###.###.392-69	Não	50	9
15175	CARLENE RAINA ALMEIDA RIBEIRO	27/10/1996	###.###.342-53	Não	50	10
15045	JEMMA CUNHA AGUIAR EVANGELISTA	29/04/1999	###.###.062-36	Não	50	11
Cargo: Médico clínico geral						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15641	CAMILA MONTIHELE DE OLIVEIRA LIMA	23/04/1993	###.###.473-93	Não	60	1
15209	RAIKAR BARRETO DA SILVA STONE	04/12/1994	###.###.262-55	Não	60	2
15150	CARLOS PATRICK ARAUJO DA SILVA	12/01/1986	###.###.162-68	Não	55	3
14838	DANIEL CARLOS SANTOS MACEDO	08/04/1989	###.###.741-65	Não	55	4
14743	CARLOS ENDRIGO BUENO NUNES	19/06/1969	###.###.490-34	Não	50	5
14261	JOELMA PEREIRA COSTA	09/10/1977	###.###.972-53	Não	50	6
16090	MAX EMMANUEL NUNES CARNEIRO DE OLIVEIRA	06/03/1995	###.###.172-02	Não	50	7
15493	YASMIN DE FREITAS SANTOS	28/02/1996	###.###.122-56	Não	50	8
Cargo: Médico Especialista em Cuidados Paliativos						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14224	EUGENIO PATRICIO DE OLIVEIRA	26/03/1993	###.###.183-46	Não	50	1
Cargo: Médico Pediatra						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15066	MARCELA GOMES PINHEIRO	26/12/1978	###.###.466-66	Não	50	1
ANEXO II						
CANDIDATOS COM LOTAÇÃO NA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA - SAB						
Cargo: Técnico em Saúde Bucal						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14889	NOELMA DOS SANTOS PEREIRA	12/05/1982	###.###.822-49	Não	75	1
15796	FRANCISCA DE SOUSA RESENDE	22/11/1986	###.###.482-59	Não	75	2
14866	LEONARDO DE SOUSA LIMA	28/07/1988	###.###.492-87	Não	55	3
16010	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO SOUZA	12/10/1965	###.###.672-87	Não	50	4
15743	ELIRA LIMA DOS SANTOS	21/01/1975	###.###.502-78	Não	50	6
14697	RENATA CARDOSO DA SILVA	21/01/1977	###.###.554-93	Não	50	7
14451	GEANIA DA SILVA GOMES FRANÇA	23/07/1977	###.###.432-34	Não	50	8
15297	LUCIANA DE JESUS AMARAL	15/01/1983	###.###.953-56	Não	50	11
14703	ALCIONE LIMA DE SOUSA	06/09/1986	###.###.903-05	Não	50	12
15700	TAYANE REGINA ALVES DOS SANTOS	05/02/1989	###.###.502-44	Não	50	13
14733	LEILA PIRES DA SILVA E SOUZA BRITO	17/08/1990	###.###.922-37	Não	50	14
15676	KELLY BENEDITO MARQUES	08/05/1991	###.###.638-60	Não	50	15
16034	ANA CAROLINE GOMES QUINTELO	07/03/1993	###.###.832-42	Não	50	16
14893	JACKELINE MELO FURTADO	26/06/1993	###.###.382-20	Não	50	17
15721	LILLA ALMEIDA LOPES	15/10/1993	###.###.202-63	Não	50	18
14321	YANE GOMES GENTIL	18/12/1996	###.###.042-22	Não	50	19
14298	PÂMELA DE SOUZA SANTOS	28/06/2000	###.###.202-74	Não	50	20
15827	GISELLE COSTA REIS	15/07/2000	###.###.282-28	Não	50	21
15322	FRANCILENY DA SILVA COSTA	20/11/2000	###.###.482-42	Não	50	22
Cargo: Cirurgião Dentista - Bucomaxilofacial						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14280	DENNIS DINELLY DE SOUZA	29/01/1981	###.###.552-68	Não	70	1

Cargo: Cirurgião Dentista - Endodontista						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15923	MARCO AURÉLIO RAMOS DE CASTRO	10/09/1975	###.###.707-28	Não	50	1
16087	WEIDER DIAS DO CARMO	25/01/1984	###.###.622-87	Não	50	2
15581	LILIAN MARIA COSTA DA SILVA DIAS	14/07/1985	###.###.052-34	Não	50	3
Cargo: Cirurgião Dentista - ESB						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15848	ANDRE FELIPE DA SILVA ALMEIDA	26/03/1989	###.###.302-82	Não	80	1
14447	LAYSLANEIA DE SOUSA NÓBREGA	24/02/1976	###.###.192-87	Não	65	2
15223	PAULIANA MOTA DE PAULA	17/08/1984	###.###.022-91	Não	65	3
15672	NAYANDRA V ASCONCELOS BRITO	23/12/1986	###.###.812-15	Não	65	4
14652	THAISA DE CASTRO PINTO	19/04/1992	###.###.072-95	Não	65	5
16076	GLENDA CRISTINA DE LIMA FIRMINO ALMEIDA	26/08/1992	###.###.802-69	Não	65	6
14586	MARLYSSON COELHO DO NASCIMENTO	03/07/1993	###.###.322-54	Não	65	7
14183	NATALIA FERREIRA MUNDIM	01/01/2000	###.###.162-22	Não	65	8
15891	LÍGIA VIEIRA CLAUDINO	22/12/1982	###.###.434-36	Não	60	9
Cargo: Cirurgião Dentista – Especialista em Pacientes PCD						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15006	GLORIA MILAGROS GUTIERREZ DE DA SILVA	19/10/1961	###.###.574-34	Não	50	1
Cargo: Cirurgião Dentista - Estomatologista						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
15117	LEANDRO DA CONCEIÇÃO COSTA	22/04/1991	###.###.372-11	Não	50	1
Cargo: Enfermeiro ESF – Especialista em Saúde da Família						
INSC.	NOME DO CANDIDATO	NASC.	CPF	PCD	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
14206	FRANK DA SILVA DE SOUZA	18/09/1980	###.###.002-82	Não	65	1
13933	GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO	13/02/1984	###.###.206-11	Não	65	2
14446	HELENA MARTINEZ FREIRE CASTELO BRANCO	06/12/1988	###.###.241-66	Não	65	3
14647	PRISCILA ALVARENGA DE ALMEIDA	13/11/1989	###.###.282-49	Não	65	4
15097	LEILIANE DE SOUZA ALMEIDA	17/11/1992	###.###.362-19	Não	65	5
15703	BRUNO RODRIGUES CARVALHO	04/11/1994	###.###.392-70	Não	65	6
16025	SARA RODRIGUES DA SILVA	21/12/1996	###.###.732-30	Não	65	7
14994	TALITA MARCELA DE LUCENA CAMPOS BAHIA	24/06/1998	###.###.882-08	Não	65	8
15412	JADIELA TAINÁ SANTOS DE OLIVEIRA	01/12/1998	###.###.582-00	Não	65	9
14485	KARINA MOELLMANN ANDRADE	27/10/1998	###.###.317-26	Não	65	10
15442	RAFAELA PIRES MOURÃO	25/02/1999	###.###.652-24	Não	65	11
14518	SABRINA TORRES TEIXEIRA	02/04/1999	###.###.313-10	Não	65	12

BOA VISTA-RR, 25 DE JULHO DE 2023.

Regiane Batista Matos
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSULTORIA JURIDICA

ERRATA

PORTARIA 185/2023-SMSA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA a Portaria nº 185/2023-SMSA, oriunda do Processo Administrativo nº 009789/2023-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5899, em 04 de julho de 2023.

1.1 – Fica retificado o número do Processo:

- ONDE SE LÊ:

• Processo Administrativo nº 009879/2023-SMSA

- LEIA-SE:

• Processo Administrativo nº 009789/2023-SMSA

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CONSULTORIA JURIDICA

ERRATA DO EXTRATO
DO CONTRATO Nº 178/2023-SMSA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADA o Extrato do Contrato Administrativo nº 178/2023-SMSA, oriunda do Processo Administrativo nº 009789/2023-SMSA, publicada no Diário Oficial do Município – DOM nº 5899, em 04 de julho de 2023.

1.1 – Fica retificado o número do Pregão:

- ONDE SE LÊ:

• Pregão Eletrônico nº 027/2022.

- LEIA-SE:

• Pregão Eletrônico CPLC-VII Nº 248/2022.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

ERRATA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023-SMSA

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Extrato do Contrato Administrativo nº 141/2023-SMSA, oriundo do Processo Administrativo nº 026818/2022-SMSA, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 5867, em 16 de maio de 2023.

1.1 - Fica retificado o número do Pregão Eletrônico.

- ONDE SE LÊ:

060/2022.

- LEIA-SE:

194/2022.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 057/2023- GAB/SEPF

O Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 0497/P, de 04 de abril de 2023, publicado no DOM nº 5845, de 13 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender 30 (trinta) dias de férias do servidor MÁRCIO ANDRÉ ANDRADE SILVA, matrícula nº 14693, referente ao exercício 2022/2023, as quais seriam gozadas em 01.08.2023 à 30.08.2023, a serem usufruídas no período de 04.09.2023 à 03.10.2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Economia, Planejamento e Finanças, em 19 de julho de 2023.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 048/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO,
TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA.
NOME FANTASIA: FETEC.
C.PF/CNPJ. Nº: 05.607.916/0001-28.

ENDEREÇO: AVENIDA GLAYCON DE PAIVA, Nº. 1171
- ANDAR 1, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO - BOA VISTA JUNINA
2023.

LOCAL: AVENIDA CAPITÃO ENE GARCEZ (PRAÇA FÁBIO MARQUES PARACAT E CENTRO DE TURISMO, ARTESANATO E GERAÇÃO DE RENDAS VELIA SODRÉ COUTINHO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

DATA/HORÁRIO: DIAS 20 A 25 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, COM INÍCIO A PARTIR DAS 19:00 HORAS, COM TÉRMINO PREVISTO PARA ÀS 01:00 HORAS.

VALIDADE: 06 (SEIS) DIAS.

OFÍCIO Nº. 18143/2023 - NUP. 9.171437.

PARECER TÉCNICO Nº: 1517/2023 DE 31/05/2023.

A "FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA" está autorizada a realizar o evento denominado "EVENTO FESTIVO - BOA VISTA JUNINA 2023", localizado na PRAÇA FÁBIO MARQUES PARACAT E CENTRO DE TURISMO, ARTESANATO E GERAÇÃO DE RENDAS VELIA SODRÉ COUTINHO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 06 de junho de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

A ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;

b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;

- c) Possa ser considerado incômodo;
- d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:

- b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;
- c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas
- d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadram no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;
4. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;
5. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1517/2023 de 31/05/2023;
6. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;
7. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 049/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecendo às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP

NOME FANTASIA: *****

C.PF/CNPJ. Nº.: 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO HOMEM DE MELO, Nº 484 - BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: CORTE DE ÁRVORE.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, Nº. 1601, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 20 DIAS.

OFÍCIO Nº. 13634 - SMS/SSP/2023 - NUP 126612.

PARECER TÉCNICO Nº. 1177/2023 DE 08/05/2023.

A "SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP" está autorizada a realizar "CORTE DE ÁRVORES", localizada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, Nº. 1601, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 12 de junho de 2023.

**Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Esta autorização é válida somente para realizar "CORTE DE ÁRVORES", localizada na AVENIDA NOSSA SENHORA DA CONSOLATA, Nº. 1601, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR;
4. Fica condicionado que a poda da árvore seja realizada por uma empresa, para que não haja acidente durante a execução dos serviços e não cause danos aos imóveis e à integridade física de pessoas, funcionários e /ou transeuntes;
5. A solicitação foi deferida no Parecer Técnico nº. 1177/2023 de 08/05/2023;
6. Independentemente de se tratar de espécies nativas ou exóticas, toda atividade que envolva, direta ou indiretamente, serviços de manutenção, substituição corte, poda ou que de qualquer outra forma possa suprimir espécies vegetais (árvores), no Município de Boa Vista, a empresa deverá solicitar/requerer Autorização Especial, nos termos do Art. 10, §4º, da Lei Municipal nº. 513/00, conforme RECOMENDAÇÃO 02/2017 - PJMA/2ºTIT/MPRR;
7. Os resíduos orgânicos (galhadas, folhas, troncos, etc.) resultantes da poda da árvore não poderão ser jogados em via pública;
8. Esta Autorização terá validade de 20 (vinte) dias para a poda, retirada e limpeza do local;
9. Para evitar acidentes, fica sugerido que o corte seja efetuado por pessoas especializadas.
10. Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

11. As galhadas deverão ser armazenadas em locais seguros e destinadas ao aterro sanitário;

12. Todo o procedimento deve ser acompanhado por pessoas qualificadas;

13. Realizar a poda na copa para reduzir o peso.

No caso do não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade, podendo o responsável ser penalizado conforme a legislação pertinente; No caso de desobediência de um dos itens anteriores os requerentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 19 da Resolução CONAMA 237/97.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 050/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: VILMAR LANA JUNIOR.
NOME FANTASIA: ***.**
C.PF/CNPJ. Nº: 736.963.232-68.
ENDEREÇO: RUA ZACARIAS MENDES RIBEIRO, Nº 793, BAIRRO PARAVIANA, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: SUPRESSÃO DE ÁRVORES.
LOCALIZAÇÃO: RUA HELENA BEZERRA DE MENEZES, Nº. 711, BAIRRO LIBERDADE, BOA VISTA – RR.
VALIDADE: 20 DIAS.
PARECER TÉCNICO Nº. 3652/2022 DE 14/12/2022.
PROCESSO: 022571/2022.

O Senhor “VILMAR LANA JUNIOR” está autorizado a realizar o “CORTE DE 02 ÁRVORES” localizada na RUA HELENA BEZERRA DE MENEZES, Nº. 711, BAIRRO LIBERDADE, BOA VISTA – RR (ESQUINA COM A AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO), conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 15 de junho de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental – SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Esta autorização é válida somente para realizar o “CORTE DE 02 ÁRVORES” localizada no RUA HELENA BEZERRA DE MENEZES, Nº. 711, BAIRRO LIBERDADE, BOA VISTA – RR (ESQUINA COM A AVENIDA MARIO HOMEM DE MELO);
4. Fica condicionado que a supressão da árvore seja realizada por uma empresa, para que não haja acidente durante a execução dos serviços e não cause danos aos imóveis e à integridade física de pessoas, funcionários e /ou transeuntes;
5. Independentemente de se tratar de espécies nativas ou exóticas, toda atividade que envolva, direta ou indiretamente, serviços de manutenção, substituição corte, poda ou que de qualquer outra forma possa suprimir espécies vegetais (árvores), no Município de Boa Vista, a empresa deverá solicitar/requerer Autorização Especial, nos termos do Art. 10, §4º, da Lei Municipal nº. 513/00, conforme RECOMENDAÇÃO 02/2017 – PJMA/2ºTIT/MPRR;
6. Os resíduos orgânicos (galhadas, folhas, troncos, etc.) resultantes da poda da árvore não poderão ser jogados em via pública;
7. Esta Autorização terá validade de 20 (vinte) dias para a poda, retirada e limpeza do local;

8. Para evitar acidentes, fica sugerido que o corte seja efetuado por pessoas especializadas.

9. Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

10. As galhadas deverão ser armazenadas em locais seguros e destinadas ao aterro sanitário;

11. Todo o procedimento deve ser acompanhado por pessoas qualificadas;

12. Realizar o corte a partir da copa para reduzir o peso.

No caso do não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade, podendo o responsável ser penalizado conforme a legislação pertinente; No caso de desobediência de um dos itens anteriores os requerentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 19 da Resolução CONAMA 237/97.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 051/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: PERIN VEÍCULOS LTDA.
NOME FANTASIA: PERIN VEÍCULOS.
C.PF/CNPJ. Nº: 07.981.039/0001-86.
ENDEREÇO: AVENIDA CAPITÃO JULIO BEZERRA, Nº. 632, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO – “FEIRÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS”.
LOCAL: PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA – RR.
DATA/HORÁRIO: 22 A 24 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, COM INÍCIO A PARTIR DAS 08:00 HORAS, COM TÉRMINO PARA AS 18:00 HORAS.
VALIDADE: 03 (TRÊS) DIAS.
REQUERIMENTO Nº. 9.246776/2023.
PARECER TÉCNICO Nº: 1695/2023 DE 19/06/2023.

A Empresa “PERIN VEÍCULOS LTDA” está autorizada a realizar o evento denominado “EVENTO – FEIRÃO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS”, localizado na PRAÇA DO CENTRO CÍVICO, S/N, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental – SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

A ADMINISTRAÇÃO DO EVENTO DEVERÁ OBSERVAR ÀS SEGUINTESS CONDIÇÕES:

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

- a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;
- c) Possa ser considerado incômodo;
- d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

- a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:
- b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;
 - c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas
 - d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;

4. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;

5. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1695/2023 de 19/06/2023;

6. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;

7. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 052/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: EDVAR SAMPAIO RENTE JUNIOR.

NOME FANTASIA: ***.**
C.RF/CNPJ. Nº: 511.623.852-00.
ENDEREÇO: RUA PAMPULHA, Nº 425, BAIRRO AEROPORTO, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: SUPRESSÃO DE ÁRVORES.
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, LOTE 356 - QUADRA 171, BAIRRO JARDIM FLORESTA, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 20 DIAS.
PARECER TÉCNICO Nº. 1573/2023 DE 06/06/2023.
PROCESSO: 013863/2023.

O Senhor "EDVAR SAMPAIO RENTE JUNIOR" está autorizado a realizar o "CORTE DE 03 ÁRVORES" localizada na AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, LOTE 356 - QUADRA 171, BAIRRO JARDIM FLORESTA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Esta autorização é válida somente para realizar o "CORTE DE 03 ÁRVORES" localizada na AVENIDA CARLOS PEREIRA DE MELO, LOTE 356 - QUADRA 171, BAIRRO JARDIM

FLORESTA, BOA VISTA – RR”.

4. Fica condicionado que a supressão da árvore seja realizada por uma empresa, para que não haja acidente durante a execução dos serviços e não cause danos aos imóveis e à integridade física de pessoas, funcionários e /ou transeuntes;

5. Independentemente de se tratar de espécies nativas ou exóticas, toda atividade que envolva, direta ou indiretamente, serviços de manutenção, substituição corte, poda ou que de qualquer outra forma possa suprimir espécies vegetais (árvores), no Município de Boa Vista, a empresa deverá solicitar/requerer Autorização Especial, nos termos do Art. 10, §4º, da Lei Municipal nº. 513/00, conforme RECOMENDAÇÃO 02/2017 – PJMA/2ºTIT/MPRR;

6. Os resíduos orgânicos (galhadas, folhas, troncos, etc.) resultantes da poda da árvore não poderão ser jogados em via pública;

7. Esta Autorização terá validade de 20 (vinte) dias para a poda, retirada e limpeza do local;

8. Para evitar acidentes, fica sugerido que o corte seja efetuado por pessoas especializadas.

9. Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

10. As galhadas deverão ser armazenadas em locais seguros e destinadas ao aterro sanitário;

11. Todo o procedimento deve ser acompanhado por pessoas qualificadas;

12. Realizar o corte a partir da copa para reduzir o peso.

No caso do não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade, podendo o responsável ser penalizado conforme a legislação pertinente; No caso de desobediência de um dos itens anteriores os requerentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 19 da Resolução CONAMA 237/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 053/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: RBV COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.

NOME FANTASIA: MESTRE-CERVEJEIRO.COM BOA VISTA.

C.PF/CNPJ. Nº.: 24.495.930/0001-21.

ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº 4802/2, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO “ARRAIÁ NAIPECERVEJEIRO”

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VILLE ROY, Nº 4808/2, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (FUNDO DO TERRENO DO MESTRE CERVEJEIRO), BOA VISTA – RR.

DATA/HORÁRIO: 23 E 24 DE JUNHO DE 2023, COM INÍCIO ÀS 20h00min E TÉRMINO PREVISTO ÀS 04h00min DO DIA SEGUINTE.

VALIDADE: 02 (DOIS) DIAS.

REQUERIMENTO Nº.: 9.196389/2023.

A empresa “RBV COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA” está autorizada a realizar o evento festivo denominado “ARRAIÁ NAIPECERVEJEIRO - COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, MÚSICA AO VIVO E MECÂNICA,” localizado na AVENIDA VILLE ROY, Nº 4808/2, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA (FUNDO DO TERRENO DO MESTRE CERVEJEIRO), BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;

b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;

c) Possa ser considerado incômodo;

d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:

b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;

c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas

d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva “B” do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadram no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva “B” e de 45db (quarenta e cinco decibéis)

das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Fica proibida a utilização de som Automotivo;
4. Caso seja utilizado Trio Elétrico, o mesmo deverá estar licenciado pelo órgão ambiental
5. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;
6. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;
7. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1458/2023 de 25/05/2023;
8. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;
9. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 054/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: D S EMPREENDIMENTOS LTDA.

**NOME FANTASIA: D S EMPREENDIMENTOS.
C.RF/CNPJ. Nº.: 24.495.930/0001-21.
ENDEREÇO: AVENIDA VILLE ROY, Nº 5302, SALA A,
BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO “ME LEVA FESTIVAL”
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 4596, BAIR-**

RO CANARINHO (ÁREA INTERNA DO ESTADIO CANARINHO), BOA VISTA – RR.

DATA/HORÁRIO: 30 DE JUNHO DE 2023, COM INÍCIO ÀS 22h00min E TÉRMINO PREVISTO ÀS 04h00min DO DIA SEGUINTE.

VALIDADE: 01 (UM) DIA.

REQUERIMENTO Nº.: 9.234499/2023.

A empresa “D S EMPREENDIMENTOS LTDA” está autorizada a realizar o evento festivo denominado “ME LEVA FESTIVAL - COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, MÚSICA AO VIVO E MECÂNICA,” localizado na AVENIDA VILLE ROY, Nº. 4596, BAIRRO CANARINHO (ÁREA INTERNA DO ESTADIO CANARINHO), BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2023.

**Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

- a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;
- c) Possa ser considerado incômodo;
- d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

- a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:
- b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;

- c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas
d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadram no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Fica proibida a utilização de som Automotivo;
4. Caso seja utilizado Trio Elétrico, o mesmo deverá estar licenciado pelo órgão ambiental
5. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;
6. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;
7. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1693/2023 de 20/06/2023;

8. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;

9. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO AS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 055/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: ECOART SOLUÇÕES LTDA.

NOME FANTASIA: ECOART.

C.PF/CNPJ. Nº: 11.781.576/0002-30.

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, Nº. 527, BAIRRO DOS ESTADOS, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO – “SHOW NATAN E JAPA”.

LOCALIZAÇÃO: AVENIDA VILLE ROY, Nº. 4596, BAIRRO CANARINHO (ÁREA INTERNA DO ESTÁDIO CANARINHO), BOA VISTA – RR.

DATA/HORÁRIO: DIA 28 DE JULHO DE 2023 COM INÍCIO ÀS 22h00min E TÉRMINO PREVISTO ÀS 04h00min DO DIA SEGUINTE.

VALIDADE: 01 (UM) DIA.

A Empresa “ECOART SOLUÇÕES LTDA” está autorizada a realizar o evento denominado “SHOW NATAN E JAPA - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO E AO VIVO COM USO DE EQUIPAMENTOS SONOROS (CAIXAS AMPLIFICADAS)” localizado na AVENIDA VILLE ROY, Nº. 4596, BAIRRO CANARINHO (ÁREA INTERNA DO ESTÁDIO CANARINHO), BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 23 de junho de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/ SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um

período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

- a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;
- c) Possa ser considerado incômodo;
- d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:

- b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;
- c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas
- d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1691/2023 de 19/06/2023;
4. Os equipamentos sonoros utilizados no show serão instalados de forma que não incomodem a vizinhança.
5. Fica proibida a utilização de som Automotivo.
6. Caso seja utilizado Trio Elétrico, o mesmo deverá estar licenciado;
7. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;
8. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

9. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 056/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei n. 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: MARIA SELMA GOMES DA COSTA

NOME FANTASIA: *****

C.PF/CNPJ. Nº: 448.267.613-68

ENDEREÇO: RUA ITAJARA, Nº. 376, BAIRRO JOQUEI CLUBE, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: EVENTO FESTIVO - "FESTEJO DE SÃO CRISTOVÃO".

LOCALIZAÇÃO: RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, Nº. 302, BAIRRO ASA BRANCA, BOA VISTA - RR.

DATA/HORÁRIO: DIA 29 DE JULHO DE 2023 COM INICIO ÀS 18h00min E TERMINO PREVISTO ÀS 00h00min.

VALIDADE: 01 (UM) DIA.

A Senhora MARIA SELMA GOMES DA COSTA está autorizada a realizar o evento denominado "FESTEJO DE SÃO CRISTOVÃO - COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO (CAIXAS AMPLIFICADAS)" localizado na RUA HORÁCIO MARDEL DE MAGALHÃES, Nº. 302, BAIRRO ASA BRANCA, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 20 de junho de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/ SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

VII) Nível de som equivalente (Leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

- a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público;
- b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas;
- c) Possa ser considerado incômodo;
- d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

- a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos:
- b) Diurno - Entre 07 e 19 horas;
- c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas;
- d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

§ 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

§ 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

§ 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

§ 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;
2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;
3. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1646/2023 de 16/06/2023;
4. Os equipamentos sonoros utilizados no show serão instalados de forma que não incomodem a vizinhança.
5. 4. Fica proibida a utilização de som Automotivo.

6. Caso seja utilizado Trio Elétrico, o mesmo deverá estar licenciado;

7. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;

8. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

9. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA ELEVADAS, BEM COMO, AS DEMAIS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO BRASILEIRA, TORNA O RESPONSÁVEL PELO EVENTO PASSÍVEL DAS PENALIDADES CRIMINAIS, CIVIS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 037/2023
(A presente autorização de instalação não autoriza o início da operação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambientes, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL – BRASIL.

NOME FANTASIA: AVSI BRASIL.

CPF / CNPJ Nº: 08.929.748/0010-76.

ENDEREÇO: RUA MAU, Nº. 107, BAIRRO SÃO VICENTE, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS.

LOCALIZAÇÃO: RUA CORONEL-POLICIA MILITAR MÁRCIO SANTIAGO, S/Nº, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, BOA VISTA – RR.

VALIDADE: 02 ANOS

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 025242/2022.

A empresa "ASSOCIAÇÃO VOLUNTARIOS PARA O SERVIÇO INTERNACIONAL – BRASIL" está autorizada a iniciar as instalações da "ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS – REFORMA DO CENTRO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E GALHOS" localizada na RUA CORONEL-POLICIA MILITAR MÁRCIO SANTIAGO, S/Nº, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada as exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 19 de junho de 2023.

**Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente – SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Fica emitida com base no Parecer Técnico nº. 0386/2023 de 13/02/2023 e Análise Ambiental nº. 234-LIC/2023 de 10/05/2023;

1.4. As recomendações/sugestões técnicas contidas nos pareceres devem ser observadas e cumpridas;

1.5. O uso desta Autorização está restrito somente para os serviços de "ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS - REFORMA DO CENTRO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E GALHOS" localizada na RUA CORONEL-POLICIA MILITAR MÁRCIO SANTIAGO, S/Nº, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, BOA VISTA - RR".

1.6. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.7. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto as emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO Nº. 038/2023
(A presente autorização de instalação não autoriza o início da operação do empreendimento/atividade)

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA.

NOME FANTASIA: EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES.
CPF / CNPJ Nº.: 09.291.580/0001-98.

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, Nº. 1861, SALA C, BAIRRO SÃO FRANCISCO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

LOCALIZAÇÃO: RUAS DO BAIRRO JOÃO DE BARRO, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 02 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 015092/2023.

A empresa "EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES LTDA" está autorizada a iniciar as instalações dos serviços de "OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO - 1ª ETAPA", localização "NAS AVENIDAS JB-TR-1 E JB-TR-2, E RUAS JB-10-TR-1 E JB-10-TR-2, BAIRRO JOÃO DE BARRO, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 21 de junho de 2023.

Alexandre Pereira da Costa
Secretário Municipal de Meio
Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1. Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2. Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível no empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3. Fica emitida com base no Parecer Técnico nº. 1607/2023 de 07/06/2023 e Parecer Técnico SMO nº. 046/2023 de 14/06/2023;

1.4. As recomendações/sugestões técnicas contidas nos pareceres devem ser observadas e cumpridas;

1.5. A empresa deverá seguir todos os critérios descritos no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil- PGRSCC, bem como todos os trechos apresentados no projeto;

1.6. O uso desta Autorização está restrito a somente para realizar os serviços referente a instalações "OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO - 1ª ETAPA", localização "NAS AVENIDAS JB-TR-1 E JB-TR-2, E RUAS JB-10-TR-1 E JB-10-TR-2, BAIRRO JOÃO DE BARRO, BOA VISTA - RR";

1.7. Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.8. O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos (Óleo, gordura, etc.), gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de tratamento (fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário), sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 423/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a interveniência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: J. C. DE SOUZA LTDA.
NOME FANTASIA: JF ODONTO.
CPF / CNPJ Nº.: 49.606.280/0001-75.
ENDEREÇO: RUA ESTRELA D'ALVA, Nº. 1872, BAIRRO PROFESSORA ARACELI SOUTO MAIOR, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: ODONTOLOGICA.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 004552/2023.

A empresa "J. C. DE SOUZA LTDA" está autorizada a operar com a atividade "ODONTOLOGICA" localizada na RUA ESTRELA D'ALVA, Nº. 1872, BAIRRO PROFESSORA ARACELI SOUTO MAIOR, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 07 de junho 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 08838/2023 de 29/03/2023 e Análise Ambiental nº. 172-LIC/2023 de 05/04/2023;

1.5 Os resíduos biológicos gerados no local são coletados, segregados, acondicionados, abrigados e dispostos para recolhimento, em área externa, conforme previsto em legislação ambiental e de saúde;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 424/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama

nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: C R DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA.

NOME FANTASIA: *****

CPF / CNPJ Nº: 11.317.175/0002-24.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

LOCALIZAÇÃO: RUA MANOEL FELIPE, Nº. 2532, BAIRRO ASA BRANCA, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 04 ANOS

PROC. DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 012614/2022.

A empresa "C R DISTRIBUIDORA - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS LTDA" está autorizada a operar com a atividade de "COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES - COMERCIO ATACADISTA DE LUBRIFICANTES, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR", localizado na "RUA MANOEL FELIPE, Nº. 2532, BAIRRO ASA BRANCA, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista - RR, 07 de junho de 2023.

**Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.2 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.3 Está autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.4 Está autorização é intransferível a terceiros;

1.5 Emitida com base no Parecer Técnico Nº. 2299/2022 de 11/08/2022 e Análise Ambiental nº 542-LIC/2022 de 18/10/2022;

1.6 Os resíduos gerados na atividade do tipo industrial não poderão ser dispostos para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.7 A empresa deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as normas e vigor relativa ao sistema de combate a incêndio, durante o pedido de validade desta licença;

1.8 só poderão ser comercializados óleos lubrificantes que informem na embalagem a destinação e a forma de retorno dos óleos lubrificantes usados contaminados, reciclável ou não, conforme resolução Conama nº. 362/2005;

1.9 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

1.10 Fica o empreendedor responsável por coibir a poluição sonora, causada pelos frequentadores em torno do empreendimento, sendo proibido som automotivo no estacionamento, bem como nas dependências do espaço do empreendimento;

2 Quanto aos efluentes líquidos:

2.1 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser

executada por empresa devidamente habilitada.

3 Quanto às emissões atmosféricas:

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser prejudiciais à saúde humana;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera em quantidade acima da permitida pela legislação vigente.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENHIMENTO. ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 425/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: J. M. LIMA LTDA.

NOME FANTASIA: FARMAFORMULA.

CPF / CNPJ Nº.: 45.047.646/0001-62.

ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS, Nº 30, SALA 01, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 020111/2022.

A empresa "J. M. LIMA LTDA" está autorizada a operar com a atividade "COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL" localizado na RUA DAS

MARGARIDAS, Nº 30, SALA 01, BAIRRO PRICUMÃ, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 07 de junho de 2023.

**Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1231/2023 de 08/05/2022 e Análise Ambiental nº. 288-LIC/2023 de 01/06/2023;

1.5 O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 426/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: DROGARIA DELLFARMA LTDA.

NOME FANTASIA: DROGARIA DELLFARMA 3.

CPF / CNPJ Nº.: 50.100.421/0001-62.

ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE, Nº 10485, SALA A, BAIRRO EQUATORIAL, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 010620/2023.

A empresa “DROGARIA DELLFARMA LTDA” está autorizada a operar com a atividade “COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COM PALICAÇÃO DE INJETÁVEIS – COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL” localizado na AVENIDA GENERAL ATAIDE TEIVE, Nº 10485, SALA A, BAIRRO EQUATORIAL, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 07 de junho de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA/SEMMA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1/2023 de 16/05/2022 e Análise Ambiental nº. 284-LIC/2023 de 31/05/2023;

1.5 O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.5 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 427/2023**

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: G S SILVA ME.
NOME FANTASIA: DROGARIA DELLFARMA.
CPF / CNPJ Nº.: 32.577.735/0001-79.
ENDEREÇO: AVENIDA GENERAL ATAÍDE TEIVE, Nº. 9540, SALA 02, BAIRRO EQUATORIAL, BOA VISTA – RR.
ATIVIDADE: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 004212/2019.

A empresa “G S SILVA ME” está autorizada a operar com as atividades “COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COM APLICAÇÃO DE INJETÁVEIS - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL E SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA”, localizada na AVENIDA GENERAL ATAÍDE TEIVE, Nº. 9540, SALA 02, BAIRRO EQUATORIAL, BOA VISTA – RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 07 de junho de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES**1. Considerações e Restrições Gerais**

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta Autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta Autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida conforme Parecer Técnico nº. 0979/2023 de 27/04/2023 e Análise Ambiental nº. 281-LIC/2023 de 30/05/2023;

1.5 O empreendimento deverá seguir todos os procedimentos e recomendações apresentadas no Plano de Gerenciamento de Resíduos dos Serviços de Saúde - PGRSS;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos;

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas;

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de

queimadas na área do empreendimento.

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento ser conduzidas de forma a não emitir substâncias odoríferas na atmosférica em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 Os equipamentos e operações passíveis de provocarem emissões de material particulado deverão ser providos de sistema de ventilação local exautora e equipamento de controle eficiente, de modo a evitar emissões visíveis para a atmosfera.

4. Quando aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado à coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos;

4.3 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas íntegras, embaladas individualmente, em papel ou papelão de origem acondicionadas de forma segura para posterior transporte a empresas que realizem sua descontaminação ou entregues para o fornecedor, o qual tem obrigação legal de recebê-las.

4.4 O armazenamento do resíduo sólido classe II não contaminado, deverá se dar em ambiente coberto separado por grupos distintos (papel, vidro, metais, plásticos, etc.) não podendo entrar em contato com o solo ou ficar exposto ao tempo;

4.5 É proibido o uso de fogo para eliminação de qualquer tipo de resíduo;

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 428/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: CLARO S.A.

NOME FANTASIA: CLARO.
CPF / CNPJ Nº: 40.432.544/0244-02.
ENDEREÇO: RUA CORONEL PINTO, Nº. 741, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.
ATIVIDADE: TELEFONIA MÓVEL CELULAR.
LOCALIZAÇÃO: RUA PROFESSOR AGNELO BITENCOURT, Nº. 127, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.
VALIDADE: 04 ANOS.
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 006047/2023.

A empresa "CLARO S.A." está autorizada a operar com a atividade "TELEFONIA MÓVEL CELULAR - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR - TORRE" localizada na "RUA PROFESSOR AGNELO BITENCOURT, Nº. 127, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR", conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 07 de junho de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente - SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 0892/2023 de 31/03/2023 e Análise Ambiental nº. 227-LIC/2023 de 09/05/2023;

1.4 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.5 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

1.6 É proibida a reutilização de embalagens de agrotóxicos e afins pelo usuário, comerciante, distribuidor, cooperativas e prestadores de serviços.

1.7 O descarte de embalagens e resíduos de agrotóxicos e afins, deverá atender às recomendações técnicas apresentadas na bula, relativas aos processos de incineração, enterro e outros, observadas as exigências dos setores de saúde, agricultura e meio ambiente;

1.8 Os agrotóxicos e afins só poderão ser comercializados diretamente ao usuário, mediante apresentação de receituário próprio prescrito por profissional legalmente habilitado;

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos os receptores deverão declarar e sua vontade as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

4.3 Os resíduos gerados pela atividade deverão ser acondicionados em locais seguros e posteriormente destinados conforme a legislação ambiental vigente.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIOR O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, AIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 429/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do Conama nº 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: BOSA E NOBRE AGRIMINE LTDA.

NOME FANTASIA: AGRO METAL SANTANA.

CPF / CNPJ Nº.: 45.446.880/0001-62.

ATIVIDADE: BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE ESTANHO.

ENDEREÇO: RUA EURIDES MACELLARO, Nº 1307, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL AQUILINO MOTA DUARTE, BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 001749/2023.

A empresa "BOSA E NOBRE AGRIMINE LTDA" está autorizada a operar com a atividade de "BENEFICIAMENTO DE MINÉRIO DE ESTANHO", localizada na RUA EURIDES MACELLARO, Nº 1307, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL AQUILINO MOTA DUARTE, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 07 de junho de 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais

1.1 Conforme Resolução Conama nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma.

1.2 Esta autorização é intransferível a terceiros, devendo permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1365/2023 de 16/05/2023 e Análise Ambiental nº. 276-LIC/2023 de 01/06/2023;

1.4 Os resíduos gerados na serralheria/vidraçaria do tipo industrial não poderão ser dispostos para coleta pública, ficando a empresa requerente responsável pela correta destinação dos resíduos gerados pela atividade;

1.5 Deverá ser informada ao Órgão Ambiental Municipal, e previamente aprovada, qualquer alteração a que se destina a presente Licença Ambiental;

1.6 O pedido de renovação desta Autorização deverá ser formalizado nesta Secretaria no prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.2 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUALQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS. NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMENTO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 430/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: DOROTI CAMPARA BARRAGAN.

NOME FANTASIA: ***.**

CPF / CNPJ Nº.: 475.951.670-00.

ENDEREÇO: AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 414, BAIRRO SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: ODONTOLÓGICA.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº: 015310/2021.

A empresa "DOROTI CAMPARA BARRAGAN" está autorizada a operar com a atividade "ODONTOLÓGICA" localizada na AVENIDA BENJAMIN CONSTANT, Nº. 414, BAIRRO SÃO PEDRO, BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 07 de junho 2023.

Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

1.1 Conforme Resolução CONAMA nº. 06 de 24 de janeiro de 1986, a publicação dos pedidos de licenciamento, em quaisquer de suas modalidades, sua renovação e a respectiva concessão de licença deverá ser encaminhado para a publicação, no primeiro caderno do jornal, em corpo sete ou superior, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, subsequentes à data do requerimento e/ou da concessão da licença, sob pena de invalidade da mesma;

1.2 Esta autorização deverá permanecer em local visível do empreendimento para efeito de fiscalização;

1.3 Esta autorização é intransferível a terceiros;

1.4 Emitida com base no Parecer Técnico nº. 2776/2021 de 11/11/2021 e Análise Ambiental nº. 218-LIC/2023 de 05/05/2023;

1.5 Os resíduos biológicos gerados no local são coletados, segregados, acondicionados, abrigados e dispostos para recolhimento, em área externa, conforme previsto em legislação ambiental e de saúde;

1.6 O pedido de renovação desta autorização de operação deverá ser formalizado nesta Secretaria no mínimo de 120 (cento e vinte) dias antes do seu vencimento.

2. Quanto aos efluentes líquidos

2.1 A empresa não poderá lançar efluentes líquidos, gerados no empreendimento, em corpos hídricos superficiais ou subterrâneos sem o prévio tratamento, conforme exigências municipais;

2.2 Os efluentes provenientes dos sanitários deverão ser destinados ao sistema de fossa séptica/filtro/sumidouro e/ou esgoto sanitário sendo que a limpeza deverá ser executada por empresa devidamente habilitada.

3. Quanto às emissões atmosféricas

3.1 Fica proibida a utilização de quaisquer tipos de queimadas na área do empreendimento;

3.2 As atividades exercidas pelo empreendimento deverão ser conduzidas de forma e não emitir substâncias odoríferas em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites de sua propriedade;

3.3 A empresa não poderá emitir material particulado para a atmosfera.

4. Quanto aos resíduos sólidos

4.1 O resíduo sólido urbano comum, não contaminado e não destinado a coleta seletiva deverá ser encaminhado ao sistema municipal de coleta de resíduos sólidos urbanos;

4.2 Em caso de doação dos resíduos, os receptores deverão declarar sua vontade e as formas de uso a que se destinam tais resíduos.

5. Quanto aos aspectos de proteção e segurança

5.1 Deverão ser mantidos procedimentos de higienização no empreendimento, bem como condições sanitárias e operacionais adequadas;

5.3 Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

5.3 Os recipientes dos produtos de limpeza devem ser acondicionados em locais secos para evitar risco ao meio ambiente e encaminhados ao aterro sanitário;

5.4 Comunicar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA qualquer mudança ou acidente na operação da atividade.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, NEM EXCLUI AS DEMAIS LICENÇAS AMBIENTAIS.

NO CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETARÁ EM CANCELAMEN-

TO DESTA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

AUTORIZAÇÃO DE OPERAÇÃO Nº. 431/2023

A Prefeitura Municipal de Boa Vista/RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata a Resolução do CONAMA nº. 237/97, obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/RAZÃO SOCIAL: AMARILIS COROMOTO VILLAZANA ZAMORA 70637406281.

NOME FANTASIA: BAR E DISTRIBUIDORA LA ESPERANÇA.

CPF / CNPJ Nº.: 42.794.781/0001-83.

ENDEREÇO: RUA JOCA FARIAS, Nº. 627, BAIRRO CARANÃ, BOA VISTA – RR.

ATIVIDADE: BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO.

VALIDADE: 04 ANOS.

PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº.: 006359/2023.

A empresa “AMARILIS COROMOTO VILLAZANA ZAMORA 70637406281” está autorizado a operar com a atividade de “BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO – COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COM UTILIZAÇÃO DE SOM MECÂNICO COM USO DE CAIXA AMPLIFICADA”, localizado na BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO, conforme solicitação feita a esta secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 07 de junho de 2023.

**Ícaro Cesar Farias da Costa
Secretário Adjunto Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA**

**José Jailton Raposo
Superintendente de Proteção
Ambiental - SPA**

EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Considerações e Restrições Gerais:

2. Esta Autorização é intransferível a terceiros;

3. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

4. O funcionamento do empreendimento não poderá ultrapassar as 2h;

5. O não cumprimento das exigências acima elevadas, bem como, as demais previstas pela Legislação Brasileira, torna o responsável pelo evento passível das penalidades criminais, civis e sanções administrativas;

6. Emitida com base no Parecer Técnico nº. 1266/2023 de 10/05/2023;

7. Todos os resíduos (garrafas pet, latas de refrigerantes, copos plásticos, etc.) provenientes da realização do evento (inclusive aqueles que se encontrarem do lado de fora das grades de proteção do evento) são de responsabilidade de seus organizadores, portanto, cabe aos mesmos manter o local limpo durante e após o evento, com o devido acondicionamento em embalagens adequadas com destinação final ao Aterro Sanitário;

8. A limpeza do local deverá ser realizada após o término do evento, não ultrapassando às 07:00h da manhã do dia seguinte da Autorização.

9. CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 513/00, Art. 42 - É vedado perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos fixados nesta Lei.

10. Art. 43 - O Órgão Municipal de Meio Ambiente, independente de outros órgãos municipais, deverá impedir ou exigir a redução da poluição sonora.

11. Art. 44 - Para os efeitos da presente Lei consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

12. I) Poluição Sonora - Toda emissão de som ou ruído que, direta ou indiretamente, seja ofensiva ou nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta Lei;

13. II) Som - Fenômeno físico provocado pela propagação de vibrações mecânicas em um meio elástico, dentro da faixa de frequência de 16 Hz a 20 kHz e passível de excitar o aparelho auditivo humano;

14. III) Ruído - Qualquer som que cause ou tenda causar perturbações ao sossego público ou produzir efeitos psicológicos e/ou fisiológicos negativos em seres humanos;

15. IV) Vibração - Oscilação ou movimento mecânico alternado de um sistema elástico, transmitido pelo solo ou por um meio qualquer;

16. V) Decibel (dB) - Unidade de intensidade física relativa do som;

17. VI) Nível de som - db(A) - Intensidade do som, medida na curva de ponderação A, definida na Norma NBR-7731 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;

18. VII) Nível de som equivalente (leq) - Nível médio de energia sonora (medido em db(A)), avaliada durante um período de tempo de interesse;

19. VIII) Distúrbio sonoro e distúrbio por vibração - Qualquer ruído ou vibração que:

20. a) Ponha em perigo ou prejudique a saúde, o sossego e o bem-estar público; b) Cause danos de qualquer natureza à propriedade pública ou privadas; c) Possa ser considerado incômodo; d) Ultrapasse os níveis fixados nesta Lei;

21. IX) Limite real da propriedade - Aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra; a) Horários - Para fins de aplicação desta Lei, ficam definidos; b) Diurno - Entre 07 e 19 horas; c) Vespertino - Entre 19 e 22 horas; d) Noturno - Entre 22 e 07 horas.

22. Art. 51 da: O Órgão Municipal de Meio Ambiente inspecionará a instalação e funcionamento de aparelhos sonoros, engenhos que produzam ruídos, instrumentos de alerta, advertência e propaganda que, pela intensidade e volume de som e ruído serão controlados em decibéis por aparelho de medição de intensidade sonora.

23. § 1º - O nível máximo de som ou ruído para veículos é de 85 db (oitenta e cinco decibéis), medidos na curva "B" do respectivo aparelho, à distância de 7,00m (sete metros) do veículo ao ar livre, em situação normal.

24. § 2º - O nível máximo de som ou ruído permitido a máquinas, compressores e geradores estacionários, que não se enquadrarem no parágrafo anterior, é de 55 db (cinquenta e cinco decibéis) das 7 (sete) às 19 (dezenove) horas, medidos na curva "B" e de 45db (quarenta e cinco decibéis) das 19 (dezenove) às 7 (sete) horas, medidos na curva "A" do respectivo aparelho, ambos à distância de 5,00m (cinco metros) de qualquer ponto das divisas, do imóvel onde aquelas instalações estejam localizadas ou do ponto de maior intensidade de ruído no edifício.

25. § 3º - Aplicam-se os mesmos níveis previstos no parágrafo anterior a alto-falantes, rádios, orquestras, instrumentos isolados, aparelhos e utensílios de qualquer natureza, usados em estabelecimentos comerciais ou de diversões públicas como parques de diversões, bares, restaurantes, cantinas e clubes noturnos.

26. § 4º - As prescrições do parágrafo anterior são extensivas aos clubes esportivos, sociedades recreativas, ensaios de bandas e conjuntos musicais e congêneres.

NO CASO DE DESOBEDIÊNCIA DE UM DOS ITENS ANTERIORES O REQUERENTE ESTARÁ SUJEITO ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ART. 19 DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº. 237/97.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI QUAISQUER ALVARÁS OU CERTIDÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL

NO CASO DO NÃO CUMPRIMENTO DE QUALQUER ITEM ACIMA A AUTORIZAÇÃO PERDERÁ AUTOMATICAMENTE A SUA VALIDADE E, SERÁ RENOVADA SOMENTE APÓS NOVA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.

O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES POR PARTE DO EMPREENDEDOR ACARRETERÁ EM CANCELAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, INDEPENDENTE DAS MEDIDAS CÍVEIS, ADMINISTRATIVAS E CRIMINAIS CABÍVEIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS
GABINETE DA SECRETÁRIA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 008437/2023-SMPE

A Secretaria Municipal de Projetos Especiais, por meio de sua Secretária, torna público que aderiu como "carona" o valor de R\$ 4.504,80 (quatro mil reais, quinhentos e quatro reais e oitenta centavos) da Ata de Registro de Preços nº 266/2022/SMEC – Pregão Eletrônico nº 232/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 008400/2022-SMEC, que tem como objeto a Eventual aquisição de bobinas para relógios de ponto eletrônico sob sistema de registro de preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Projetos Especiais-SMPE, cuja homologação foi a favor da R E LACERDA COMERCIO LTDA, CNPJ nº 39.817.936/0001-45.

Boa Vista-RR, 19 de julho de 2023.

Assinatura Eletrônica
Andréia Neres Ferreira
Secretária Municipal de Projetos Especiais - SMPE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DA PORTARIA

PORTARIA Nº 11/2023/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento – AME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

Considerando o Contrato nº 321-AME/ASSE-JUR/2023, constante no Processo nº 8101/2023-AME, que tem como objeto a Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Francivaldo de Souza Lima – Assessor 3 - Matrícula 957419, Fiscal do Serviço de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME.

Art. 2º - Designar a servidora Nádia Jaciara de Aguiar Castro – Gerente de Gestão de Pessoas e Administração – Matrícula 957130, Gestora Fiscal do aludido Contrato.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 11 de julho de 2023.

Luciana Surita de Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DA PORTARIA

PROCESSO NUP: 08292/2023

PORTARIA Nº 12/2023/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

Considerando o Contrato nº 336-AME/ASSEJUR/2023, constante no Processo nº 8292/2023-AME, que tem como objeto: Contratação de empresa de fornecimento de lanches, refeições, serviços de coffe break e coquetel para atender a Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: Carina Silva Lobo - Assessora - Matrícula 0954632, Fiscal dos serviços de fornecimento de lanches, refeições, serviços de coffe break e coquetel para atender a Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento - AME.

Art. 2º - Designar a servidora Nádia Jaciara de Aguiar Castro - Gerente de Gestão de Pessoas e Administração - Matrícula 957130, Gestora Fiscal do aludido Contrato.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 17 de julho de 2023.

Luciana Surita de Motta Macedo
Diretora Presidente - AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NUP Nº: 08101/2023, - AME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 321-AME/ASSEJUR/2023 -
NUP: 00000.9.274357/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2283.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS: 500 - PRÓPRIO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 170.100,60 (CENTO E SETENTA MIL, CEM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR) INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME

CONTRATADA: KAELE LTDA, INSCRITA NO CNPJ. 04.819.323/0001-62.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE JULHO DE 2023.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO - DIRETORA PRESIDENTE DA AME/PMBV.

PELA CONTRATADA: JOSE NEILO DE LIMA SILVA - REPRESENTANTE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO NUP Nº 08292/2023 - AME
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 336-AME/ASSEJUR/2023 -
NUP: 9.287879/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO DE LANCHES, REFEIÇÕES, SERVIÇOS DE COFFE BREAK E COQUETEL PARA ATENDER A AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 021102 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 23.122.0079.2283.0000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 - FONTE DE RECURSOS: 500 - PRÓPRIO

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR) INTERVENIENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO - AME

CONTRATADA: TS COMÉRCIO LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ. 17.015.008/0001-24.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JULHO DE 2023.

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO, SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO - DIRETORA PRESIDENTE DA AME/PMBV.

PELA CONTRATADA: THAÍS DA SILVA SOARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 2/2023/AME/ASSEJUR/AME -
NUP Nº 00000.9.282721/2023

PROCESSO - NUP 8101/2023

FIRMA: KAELE LTDA, inscrita no CNPJ 04.819.323/0001-62.

Providenciar a prestação dos serviços, objeto da Ata de Registro de Preço nº 211/2022 - SMSA, Pregão Eletrônico nº 171/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 002264/2022-SMSA, a qual será executada e regida em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis, bem como, pelas Cláusulas do Contrato nº 321-AME/ASSEJUR/2023, e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis.

FISCAL DE SERVIÇO: Francivaldo de Souza Lima - Assessor 3 - Matrícula 957419

GESTOR (A)FISCAL DO CONTRATO: Nádia Jaciara de Aguiar Castro - Gerente de Gestão de Pessoas e Administração - Matrícula 957130

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem de Serviços: Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de Locação de Veículos, para atender as necessidades da Agência Municipal de Empreendedorismo e Fomento AME, conforme Ata de Registro de Preços nº 211/2022 - SMSA - Pregão Eletrônico nº 171/2022, decorrente do Processo Administrativo nº 002264/2022-SMSA.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de Serviços corresponde a R\$ 170.100,60 (cento e setenta mil, cem reais e sessenta centavos), o qual deverá pago pela Agência Municipal de Empreendedores e Fomento - AME, devidamente atestada pela fiscalização da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1165 - Unidade Orçamentária: 02 11 02, Funcional Programática: 23 122 0079 2283 0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 - Fonte de Recurso: Próprio - R\$ 85.050,30 (oitenta e cinco mil, cinquenta reais e trinta centavos), para custeio das despesas atinentes a este exercício de 2023.

DO PRAZO: O prazo de execução do objeto será de 12 (meses), Cláusula Sexta, do Contrato 321/AME/ASSEJUR/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57, § 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista, 21 de julho de 2023.

ASSINAM:

Pela Contratante: Luciana Surita da Motta Macedo - Diretora Presidente da AME/PMBV.

Pela Contratada: José Neilo de Lima Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO NUP 08292/2023

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 03/2023/AME/ASSEJUR/AME –
NUP 00000.9.289406/2023

PROCESSO - NUP 8292/2023

FIRMA: TS COMÉRCIO LTDA EPP, inscrita no CNPJ
17.015.008/0001-24

Providenciar a prestação dos serviços, objeto da Ata
de Registro de Preço nº

51-SMAG/SA/2023 – Pregão Eletrônico nº 307/
2022, decorrente do processo nº 21080/2022 -SMAG.

A qual será executada e regida em conformidade
com a Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações,
e pelos preceitos de direito público e privado aplicáveis,
bem como, pelas Cláusulas do Contrato nº 336-AME/ASSE-
JUR/2023, constante no Processo nº 8292/2023-AME.

FISCAL DE SERVIÇO: Carina Silva Lobo – Assessora -
Matrícula 0954632

GESTOR (A)FISCAL DO CONTRATO: Nádia Jaciara de
Aguiar Castro – Gerente de Gestão de Pessoas e Adminis-
tração – Matrícula 957130

DO OBJETO: Constitui objeto da presente Ordem
de Serviços: Contratação de empresa de fornecimento de
lanches, refeições, serviços de coffe break e coquetel para
atender a Agência Municipal de Empreendedorismo e Fo-
mento – AME, conforme Ata de Registro de Preços nº 51-
SMAG/SA/2023 – Pregão Eletrônico nº 307/2022, decorrente
do Processo Administrativo nº 21080/2022-SMAG/SA.

DO PREÇO E PAGAMENTO:

O VALOR GLOBAL do objeto da presente Ordem de
Serviços corresponde a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),
o qual deverá pago pela Agência Municipal de Empreende-
dores e Fomento - AME, devidamente atestada pela fiscali-
zação da CONTRATANTE.

Nota de Empenho: 1167 – Funcional Programática:
23 122 0079 2283 0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00
– Fonte de Recurso: Próprio – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais).

O prazo de execução do objeto será de 12 (mes-
es), conforme Cláusula Sexta, do Contrato 336/AME/ASSE-
JUR/2023, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57,
§ 1º e incisos, c/c § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Boa Vista, 17 de julho de 2023.

PELA CONTRATANTE: LUCIANA SURITA DA MOTTA
MACEDO – DIRETORA PRESIDENTE DA AME/PMBV.
PELA CONTRATADA: THAÍS DA SILVA SOARES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO E FOMENTO

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PLANOS
DE INVESTIMENTOS APROVADO

A Agência Municipal de Empreendedorismo e Fo-
mento – AME, no uso de suas atribuições legais conforme
a LEI Municipal nº 2.183, de 25 de Outubro de 2021, De
acordo com o EDITAL nº 001/2023 – AME, torna público a
relação definitiva dos planos de investimentos aprovados
dos candidatos para concessão de Microcrédito aos Jovens
Empreendedores 2023.

Informamos ainda, que os candidatos que tiverem
seus planos de investimentos aprovados receberão visita
técnica, no período de 25 a 31/07/2023 conforme cronogra-
ma anexo do Edital.

Boa Vista, RR, 24 de Julho de 2023

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora – Presidente da Agência Municipal de
Empreendedorismo e Fomento – AME

RELAÇÃO DEFINITIVA DOS PLANOS DE INVESTIMENTOS APROVADOS			
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
00000.9.263205/2023	Ângela Vieira do Nascimento	025. ***.***-90	Deferida
00000.9.263202/2023	Giliard de Lima Barreto	007. ***.***-09	Deferida
00000.9.263192/2023	Natanny Ferreira Barbosa	015. ***.***-93	Deferida
00000.9.263185/2023	Kesia Lima Carvalho	045. ***.***-55	Deferida
00000.9.263165/2023	Lídia da Silva Coelho	038. ***.***-71	Deferida
00000.9.263139/2023	Larissa Marques da Silva	0250.***.***-93	Deferida
00000.9.263129/2023	Tainara Pinto de Oliveira	048. ***.***-12	Deferida
00000.9.262997/2023	Brenda Taynara da Silva Barreto	038. ***.***-04	Deferida
00000.9.262967/2023	Fernando Bernardo Viana da Silva	016. ***.***-54	Deferida
00000.9.262947/2023	Kathariny de Souza Torrecias	022. ***.***-74	Deferida
00000.9.262725/2023	Bruno Rodrigues Silva	027. ***.***-24	Deferida
00000.9.262214/2023	Rafaela de Jesus Frazão	024. ***.***-57	Deferida
00000.9.262042/2023	Aquila Barros Silvestre	032. ***.***-90	Deferida
00000.9.261974/2023	Islaira Lorrana de Moura	039.***.***-67	Deferida
00000.9.261929/2023	Amanda Sampaio de Souza	018. ***.***-01	Deferida
00000.9.261926/2023	Rodrigo Sitonio Ferreira	046. ***.***-63	Deferida
00000.9.261861/2023	Ana Cristina Barros Bitencourt	013. ***.***-64	Deferida
00000.9.261760/2023	Alefe Lima Borges	045. ***.***-60	Deferida
00000.9.261653/2023	Thalia Barbosa Caldeira	036. ***.***-05	Deferida
00000.9.261580/2023	Camila Fontinele da Silva	704. ***.***-44	Deferida
00000.9.261567/2023	Iohanna Felinto Sousa	025. ***.***-21	Deferida
00000.9.261099/2023	Jaderson Cabral Costa	025***.***-98	Deferida
00000.9.260984/2023	Ana Shaira Franco Rivas de Araújo	025. ***.***-14	Deferida
00000.9.260900/2023	Tarciso Meyra Galvão da Costa Filho	033. ***.***-11	Deferida
00000.9.260865/2023	Karoline Oliveira da Silva	018. ***.***-41	Deferida
00000.9.260785/2023	Myllene Victoria Leal Oliveira	080. ***.***-33	Deferida
00000.9.260756/2023	Murilo Messias de Assis	026. ***.***-75	Deferida
00000.9.260687/2023	Raídy das Neves Almeida	007. ***.***-89	Deferida
00000.9.260518/2023	Raissa Caroline Franco de Oliveira	016. ***.***-85	Deferida
00000.9.259812/2023	Natalia Silva Nunes	014. ***.***-58	Deferida
00000.9.259688/2023	Layni Paiva Lima	033. ***.***-18	Deferida
00000.9.259576/2023	Vandriele Barnabé Souza Oliveira	014. ***.***-50	Deferida
00000.9.259453/2023	Bruno Santos da Silva	025. ***.***-32	Deferida
00000.9.259357/2023	Amanda Sousa Silva	609. ***.***-09	Deferida
00000.9.259306/2023	Marcos Vinicius Cunha da Silva	621. ***.***-50	Deferida
00000.9.259263/2023	Anderson Neves Santamaria	024. ***.***-78	Deferida
00000.9.259141/2023	Jussara Lima de Souza	014. ***.***-06	Deferida
00000.9.258923/2023	Isabela Santos da Silva	025. ***.***-50	Deferida
00000.9.258777/2023	John William Castro de Aguiar	023. ***.***-02	Deferida
00000.9.258687/2023	Ana Maria Barros dos Santos	032. ***.***-90	Deferida
00000.9.258527/2023	Sergila Laranjeira da Silva	702. ***.***-02	Deferida
00000.9.258523/2023	Wanderson Nunes Mendes	025. ***.***-46	Deferida
00000.9.258486/2023	Tauana Damasceno Santos	045. ***.***-08	Deferida
00000.9.258363/2023	Melissa Castro Pinho	055. ***.***-88	Deferida
00000.9.258325/2023	Nathalie de Almeida Dias	026. ***.***-45	Deferida
00000.9.258191/2023	Diego Nicolau da Silva	029. ***.***-73	Deferida
00000.9.257170/2023	José Lucas Martins Veras	035. ***.***-35	Deferida
00000.9.257165/2023	Maria Eduarda Xavier da Silva	060. ***.***-18	Deferida
00000.9.257052/2023	Ana Bruna Silva Melo	035. ***.***-84	Deferida
00000.9.256967/2023	José Rafael dos Santos Scherer	037. ***.***-01	Deferida
00000.9.256888/2023	Leandro dos Santos Bezerra	034. ***.***-70	Deferida
00000.9.256267/2023	Isis Lorany Oliveira Arruda	039. ***.***-07	Deferida
00000.9.256248/2023	Wendy Beatriz Sousa de Assis	037. ***.***-09	Deferida
00000.9.256139/2023	Ana Lúcia Fernandes Cordeiro Menezes	027. ***.***-79	Deferida
00000.9.256032/2023	Iuri Zózimo Garcia	014. ***.***-27	Deferida
00000.9.254794/2023	Maria Luiza de Souza Rodrigues	078. ***.***-33	Deferida
00000.9.254583/2023	Roberio da Silva Pereira	539. ***.***-53	Deferida
00000.9.254578/2023	Franciele Juliana Coimbra Lins	014. ***.***-89	Deferida
00000.9.254498/2023	Antonio Gabriel Sagica Marques	010. ***.***-59	Deferida
00000.9.254498/2023	Hellen Vitoria de Castro Barbosa	038. ***.***-38	Deferida
00000.9.254148/2023	Carla Janine Vieira Martins	032. ***.***-27	Deferida
00000.9.253734/2023	Antonia Magnólia Mesquita Bezerra	018. ***.***-63	Deferida
00000.9.252709/2023	Mayara Furtado de Sousa	028. ***.***-20	Deferida
00000.9.252695/2023	Fernanda Cavalcante Caetano	050. ***.***-79	Deferida
00000.9.252487/2023	Paola Luana Lima Sousa	033. ***.***-16	Deferida
00000.9.252480/2023	Washington de Oliveira de Sousa	015. ***.***-70	Deferida
00000.9.252450/2023	Ana Julia Peixoto Matos	035.***.***-07	Deferida
00000.9.252396/2023	Ana Paula Martins Saraiva	990. ***.***-49	Deferida
00000.9.252258/2023	Roberta Mara Ribeiro da Silva	016. ***.***-19	Deferida
00000.9.252013/2023	Francisco Galdencio da Silva Neto	027. ***.***-59	Deferida
00000.9.251962/2023	Lara Shayane Oliveira Ferreira	046. ***.***-17	Deferida
00000.9.251700/2023	Etevalda Vieira Neta	022. ***.***-83	Deferida
00000.9.250398/2023	Carlos André Farias Sousa	024. ***.***-81	Deferida
00000.9.250354/2023	Karen Sousa de Lima	058. ***.***-57	Deferida

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA****CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
MESA DIRETORA****ATO DA MESA DIRETORA N.º 002/2023**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista
– RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a concessão de um tratamento equânime às servidoras e servidores para acompanhar os jogos da Copa do Mundo de Futebol Feminina da mesma maneira que é concedido que acompanhem a Copa do Mundo de Futebol Masculino;

CONSIDERANDO que a medida serve de estímulo para incentivar a prática esportiva desta modalidade de jogos, um espaço marcado pela presença masculina, mas que também tem sido conquistado pelas mulheres.

RESOLVE:

Art. 1º. Decretar ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Boa Vista, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol Feminina na Copa do Mundo Feminina da FIFA 2023, que acontecerem em dias e horários de expediente.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – RR, 19 de julho de 2023.

Juliana Alves Garcia de Almeida
Vice-Presidente da CMBV

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas
1º Secretária da CMBV

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 700/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Ana Célia Pereira, Assistente Parlamentar AP-1, matrícula nº 11265, do Cargo Comissionado desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 02.06.2023 a 16.06.2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 17 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 701/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor Isaque Souza Castro, matrícula nº 10563, cargo: Auxiliar Legislativo, suspensas por meio da Portaria nº 966/2022, publicada no D.O.M. nº 577, de 02 de janeiro de 2023, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 14 a 28/08/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de julho de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 702/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com os artigos 183 a 187, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder a servidora Laurineide Bezerra de Oliveira Pedrosa, Chefe da Divisão de Redação, matrícula nº 14402, do Cargo Comissionado desta Casa Legislativa, Licença para Tratamento de Saúde, conforme Comunicado do Resultado do Exame Médico - Pericial.

Art. 2º – A licença de que trata o art. 1º é com remuneração integral, e terá o prazo de 15 (quinze) dias, no período de 04.07.2023 a 18.07.2023.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 19 de julho de 2023.

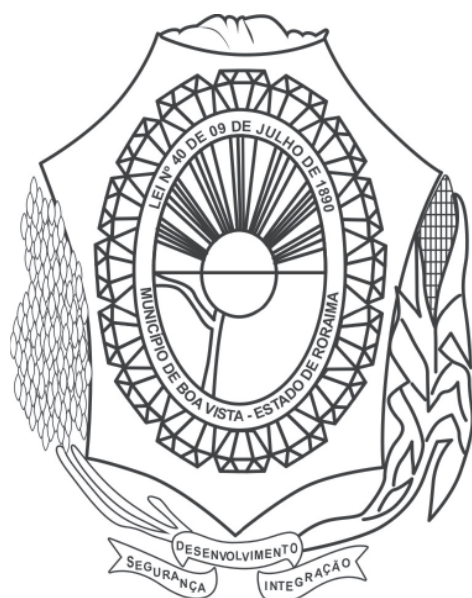
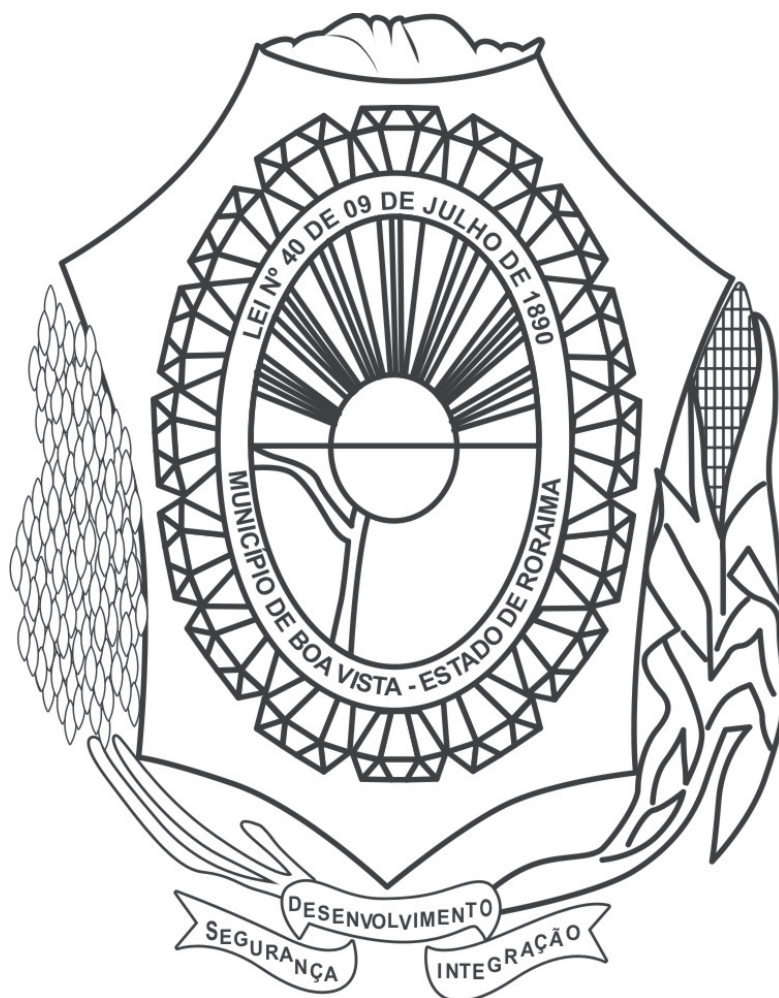
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº: 063/2023 - CMBV**

O Pregoeiro da CPL/CMBV, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Sob Sistema de Registro de Preços, cujo objeto é eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de pragas, através de dedetização, desinfecção, sanitização de ambientes, desinsetização, desratização e descupinização, com aplicação de produtos específicos e revisões periódicas, nas tampas de esgoto, caixas de gorduras, ralos e pias nas áreas externas e internas desta Casa Legislativa. A abertura do certame dar-se-á no dia 04/08/2023, às 09:00hs (horário local). O edital se encontrará à disposição dos interessados na sala desta CPL/CMBV, localizada na Av. Ene Garcez, 992 – Palácio João Evangelista Pereira de Melo – Bairro: São Francisco – CEP: 69.301-160, Boa Vista /RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 24/07/2023.

Boa Vista/RR, 21 de julho de 2023.

Gleydismar Gomes Rodrigues
Pregoeiro da CPL/CMBV
Portaria nº 367/2023



Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.